



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRENCIA Nº 12/2022-PMB**

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 - PMB

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 09 DE AGOSTO de 2022.

José Márcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 02

Rubrica J

Bandeirantes, 04 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DOIS TERRENOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 03

Rubrica φ

Bandeirantes, 04 de Maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DOIS TERRENOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 04

Rubrica J

Bandeirantes, 04 de Maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DOIS TERRENOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

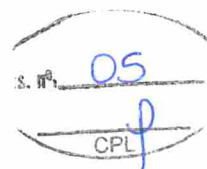


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO BÁSICO (TERRENOS).

OBJETO: Ofertar Terreno realizando concessão de direito real de uso, mediante Processo Licitatório – Modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor viabilidade Econômica e Financeira priorizando a geração de emprego destinadas para atender as demandas de Empresários do Município e da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

JUSTIFICATIVA: A geração de emprego e renda é uma política pública de extrema importância para promover o desenvolvimento do município, de modo que o Poder Público tem o poder e o dever de participar ativamente desse processo fomentando a atividade econômica, através de ações como esta, buscando a promoção de investimentos em empreendimentos na cidade. Viabilizando a instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços com o potencial de dar o retorno ao município.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: Vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná

<http://painelepreços.planejamento.gov.br/analise-materiais/>

e <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, onde não foi possível localizar os itens que está em processo de contratação.

LOCAL DO TERRENO E RESPONSÁVEL: O Terreno está localizado na área industrial da Vila Bela Vista na BR 369 Km.

O responsável pela fiscalização será o Secretário de Indústria, Comercio e Turismo.

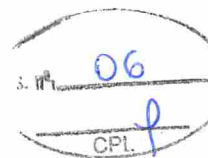
DAS DESCRIÇÃO E QUANTIDADE: a descrição e quantidade dos terrenos encontram-se no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	-Terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28m (vinte e oito metros),	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

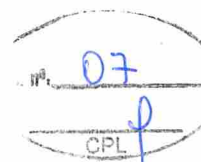


	confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B, deflete à esquerda e segue distancia de 11,00 (onze metros) confrontando com parte do Lote 03 até atingir o marco C. deflete à esquerda e segue distância de 28,00 (vinte e oito metros), confrontando com a Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros até o marco D, deflete à esquerda e segue distância de 11,00 (onze metros), confrontando com a Rua Sebastião até o ponto A, onde se iniciou esta refere a matricula Nº 7.192 do C.R.I. de Bandeirantes.			
02	-Terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante de denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	refere a Matrícula nº 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes.			
--	---	--	--	--

CRITÉRIOS: serão avaliados e classificados as propostas técnicas com maior número de: Geração de Emprego, início das atividades, movimentação econômica anual, investimentos em ativos fixos, área construída e isenção de incentivos.

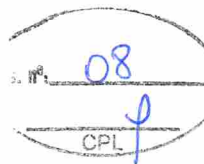
PRAZO: Seguindo todas as legislações.

Bandeirantes, 25 de abril de 2022.

Bruno Leonardo Batistella Castanho
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



Bandeirantes, 11 de março de 2022.

Memorando nº 004/2022.

Prezado,

Vimos através deste solicitar que seja feito edital dos dois terrenos de propriedade do município para iniciarmos um processo licitatório -concorrência pública afim de ofertar a empresas de natureza comercial e industrial que queiram se instalar ou expandir em nossa cidade. É importante ressaltar que as propostas técnicas deverão pontuar: início das atividades, geração de empregos diretos, área construída, investimentos em ativos fixos e movimentação econômica anual. Justifico o pedido pois estamos buscando o desenvolvimento, geração de emprego e o aumento da arrecadação. Além de cumprir a sua função social, trazendo benefícios aos cidadãos através da geração de empregos e ao município com o aumento da receita tributária.

A geração de emprego e renda é uma política pública de extrema importância para promover o desenvolvimento do município, de modo que o Poder Público tem o dever de participar ativamente desse processo fomentando a atividade econômica, através de ações como esta, buscando incentivar a iniciativa privada para promoção de investimentos em empreendimentos na cidade. Viabilizando a instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços com o potencial de dar o retorno ao município.

Anexo: os projetos de lei Nº 4.106 e Nº 4.107/22

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


Bruno Constantino
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo


05/03/22

Ilmo. Senhor (a)
Departamento de Licitação.

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro – Cx Postal 221 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525
CNPJ/ME 26.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

09
CPL

Bandeirantes, 20 de abril de 2022.

Memorando nº 007/2022.

Prezado,

Vimos através deste conforme já solicitado ao Departamento de Licitação em data de 11 de Março de 2022 (Anexo), solicitar que seja feito edital dos dois terrenos de propriedade do município para iniciarmos um processo licitatório - concorrência pública afim de ofertar a empresas de natureza comercial e industrial que queiram se instalar ou expandir em nossa cidade. É importante ressaltar que as propostas técnicas deverão pontuar: início das atividades, geração de empregos diretos, área construída, investimentos em ativos fixos e movimentação econômica anual. Justifico o pedido pois estamos buscando o desenvolvimento, geração de emprego e o aumento da arrecadação. Além de cumprir à sua função social, trazendo benefícios aos cidadãos através da geração de empregos e ao município com o aumento da receita tributária.

A geração de emprego e renda é uma política pública de extrema importância para promover o desenvolvimento do município, de modo que o Poder Público tem o dever de participar ativamente desse processo fomentando a atividade econômica, através de ações como esta, buscando incentivar a iniciativa privada para promoção de investimentos em empreendimentos na cidade. Viabilizando a instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços com o potencial de dar o retorno ao município.

Anexos:

- Os projetos de lei Nº 4.106 e Nº 4.107/22
- Avaliação dos Terrenos
- Justificativa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bruno Castanho
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Ilmo. Senhor
Claudeci Apolinário
Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

10
CPL

JUSTIFICATIVA TERRENCOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.

Buscando o desenvolvimento, geração de emprego e o aumento da arrecadação. O Município de Bandeirantes precisa incentivar a iniciativa privada ofertando áreas para a instalação de empresas de natureza industrial e comercial.

Esse terreno do Parque Industrial da Bela Vista é destinado a instalação ou expansão de empresa em nosso município, cumprindo à sua função social, trazendo benefícios aos cidadãos através da geração de empregos e ao município com o aumento da receita tributária.

A Empresa que investir nesse terreno, trará grande reformo social, econômico e de desenvolvimento para a cidade. O terreno está localizado estrategicamente na BR-369, facilitando o acesso e logística solicitada por grandes empresas. Temos demanda solicitando área para instalação e expansão de empresas, atualmente o município não conta com uma área industrial preparada, algumas empresas estão localizadas em zoneamento misto ou não permitido, causando assim impactos na vizinhança. O Município tem o dever de fomentar a instalação/expansão, atrair novos investimentos, gerar empregos diretos e indiretos, contribuir com a geração de renda e aumento da arrecadação. Essa destinação ajudará solucionar uma necessidade relevante e antiga da cidade, será um importante passo para a transformação. Beneficiando a população, setor produtivo e o aumento da arrecadação. Cidade do porte de Bandeirantes, sofre com a baixa arrecadação e essa ação beneficiará o município com novos IPTU, ISS e outros tributos.

A geração de emprego e renda é uma política pública de extrema importância para promover o desenvolvimento do município, de modo que o Poder Público tem o poder e o dever de participar ativamente desse processo fomentando a atividade econômica, através de ações como esta, buscando a promoção de investimentos em empreendimentos na cidade. Viabilizando a instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços com o potencial de dar o retorno ao município.

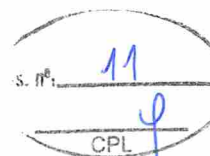
O interesse econômico social se revela na medida em que a oferta de área industrial e comercial é proposta para atender o interesse da coletividade, de forma que haverá melhoria da paisagem urbana, organizando o fluxo local e melhoria urbanística local de forma que há a expansão da área urbana. Haverá significativo desenvolvimento econômico e social do município, com a instalação de novas empresas que num curto espaço de tempo proporcionando dezenas de empregos diretos e indiretos tanto na construção das empresas que fomentará o mercado da construção civil com a contratação de profissionais, além da geração direta de empregos provenientes das operações das empresas após sua efetiva instalação.

Bruno Castanho
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 281/2022

Solicitante:	BRUNO CASTANHO	Data da Solicitação:	05/08/2022
Organograma:	1300000000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Local de Entrega:	NOS IMÓVEIS		
Objeto:	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022		
Justificativa:	ANEXA AO PROCESSO FÍSICO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26780-1	1,00	UND	Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até a	100.257,0800	100.257,08
2	26781-1	1,00	UND	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante de denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros),	214.836,6000	214.836,60

Preço Total: 315.093,68

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
4950 - 13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	00000/000000.01.07 .00.00	76.961,12

Bandeirantes, 05 de Agosto de 2022.

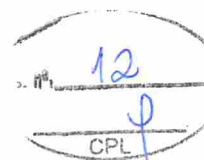
Assinante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Ano 2022
Página 16 de 24

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.172/2022

Data: 28 de junho de 2022

SÚMULA : Autoriza a realizar doação de imóvel, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante processo licitatório, do lote urbano abaixo especificado, de propriedade do Município de Bandeirantes, tendo por objeto a geração de empregos, desenvolvimento industrial e comercial e aumento na arrecadação tributária, conforme segue:

Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até atingir o marco C. deflete à esquerda e segue distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros até o marco D. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com a Rua Sebastião Diogo do Nascimento até o ponto A, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área de 308,00 m (trezentos e oito metros), destacado de uma área maior de 148.600,00 m² (cento e quarenta e oito mil e seiscentos metros quadrados) a que se refere a matrícula nº 7.192 do C.R.I. Comarca de Bandeirantes - PR, avaliado em R\$-1.981,98 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - A doação de que trata a presente lei deverá obedecer às disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 4.106/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Juridica

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.173/2022

Data: 28 de junho de 2022

SÚMULA : Autoriza a doação de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante processo licitatório, do lote urbano abaixo especificado, de propriedade do Município de Bandeirantes, tendo por objeto a geração de empregos, desenvolvimento industrial, comercial e aumento na arrecadação tributária, conforme segue:

Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula nº 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes (PR), avaliado em R\$ 38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A doação de que trata a presente lei deverá obedecer às disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 04.107/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

TITULAR

CPF 033494889-0

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA N.º 7.192**

FICHA 100

01

CPL

MATRÍCULA:- 7.192.-

Protocolo nº 33.845.-

DATA:- 02 de Maio de 1.991.-

IMÓVEL:- Um terreno com a área de 148.460,00 metros quadrados ou 14.84,60 ha, situada dentro do perímetro urbano desta cidade, sem benfeitorias, anexos à Vila Bela Vista desta cidade, e que se acha dentro das seguintes divisas metragens e confrontações: Inicia em um marco na margem da BR 369 na confrontação com a propriedade do Sr. João Ribeiro da Silva, e na direção de quem vai para o centro da cidade, sempre a respeitar os 20 metros exigidos por lei, com os rumos e distâncias segue acompanhando a rodovia assim: RUMO 35º 14' 36" NE mede-se 30,86 metros; RUMO 47º 17' 53" mede-se 28,31 metros; RUMO 50º 02' 33" NE mede-se 24,47 metros; RUMO 54º 15' 14" NE mede-se 33,36 metros; RUMO 56º 53' 23" NE mede-se 31,33 metros; RUMO 63º 07' 21" NE, mede-se 280,92 metros. Defletindo à esquerda, confrontando à direita com terreno de oficina do Brancão Vilela, com o rumo 14º 27' 30" NE mede-se 34,00 metros até o alinhamento da Vila Bela Vista. Defletindo à esquerda, sempre pelo alinhamento da Vila Bela Vista com o rumo 76º 15' 30" NO., mede-se 352,00 metros até a quadra de Esportes mais Bocha. Defletindo à esquerda no alinhamento superior da Rua Sadao Kawata, com o rumo 13º 44' 30" SO mede-se 40,00 metros até outro marco. Defletindo à direita com o rumo 76º 15' 30" NO mede-se 41,00 metros até o alinhamento da Rua Eli Arantes Pereira. Defletindo à direita no alinhamento da Eli Arantes Pereira, com o rumo 13º 44' 30" NE mede-se 40,00 metros até outro marco. Defletindo à esquerda, com o rumo 76º 15' 30" NE., mede-se 20,00 metros. Defletindo à esquerda margeando a área da Escola Yukiti Matida, com o o rumo 13º 44' 30" SO mede-se 28,24 metros até outro marco. Defletindo à direita, com o rumo 76º 15' 30" NO, mede-se 51,00 metros até ao alinhamento da Rua Sussumi Tanaka. Defletindo à direita sempre pelo alinhamento da Sussumi Tanaka, com o rumo 13º 44' 30" NE mede-se 28,24 metros até ao alinhamento da Vila Bela Vista. Defletindo à esquerda no rumo 76º 15' 30" NO., mede-se 16,00 metros. Defletindo à esquerda no alinhamento da Sussumi Tanaka, com o rumo 13º 44' 30" SO., mede-se 50,70 metros até outro marco. Defletindo à direita, com o rumo 76º 15' 30" NO., mede-se 22,70 metros até outro marco. Defletindo à direita, com rumo 03º 20' 50" NE., mede-se 51,50 metros até alinhamento da Bela Vista. Defletindo à esquerda confrontando à direita com a Bela Vista, com o rumo 76º 15' 30" NO., mede-se 20,00 metros até outro marco. Daí, Defletindo à esquerda confrontando à direita com canaviais de Açúcar e Alcool Bandeirantes S/A., com o rumo 08º 02' 52" SO., mede-se 202,90 metros até outro marco. Defletindo à direita, confrontando também pela direita com Açúcar e Alcool Bandeirantes S/A., com o rumo 56º 08' 49" SO mede-se 137,08 metros até outro marco. Defletindo à esquerda confrontando à direita com João Ribeiro da Silva, com o rumo 34º 46' 23" SE mede-se 311,66 metros até outro marco onde iniciou a essa descrição que tem a área de 148.460,00 metros quadrados ou 14,84 Ha.- **PROPRIETÁRIO:-** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Bandeirantes-Pr., a Rua Dino Vieira, 298, portador do CGC/MP nº 76.235.753/0001-48.- **REGISTRO ANTERIOR** R=01-M=7.188; R=01-M=7.191; R=01-M=7.190. todas deste Cartório.- **O referido é verdade e deu fé.-** Bandeira, 02 de Maio de 1.991.- **O Empregado Juramentado:-** *[Assinatura]* **Fausto C. R. Pinto.-**

MATRÍCULA N.º
7.192

AV-07-M-7.192 DATA - 11 DE ABRIL DE 2002 - POR FORÇA DA ESCRITURA

REGISTRO DE IMÓVEIS

BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.

TITULAR

CPF 480.824.509-08

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 7.192

FICHA

-02-

RUBRICA

[Handwritten signature]

PÚBLICA DE DOAÇÃO LAVRADA ÀS FLS. 200 DO LIVRO Nº 145 DO TABELIONATO AGUENOR DESTACIDADEP LEO-QUAL O PROPRIETÁRIO DOOU PARTE DO IMÓVEL SUPRA À MICRO EMPRESA: CARLOS DA SILVA CARVALHO, CONSISTENTE EM 3.546,50M2 CONSTANTE DO R-01-M-9.745, FICANDO CONSEQUENTEMENTE UM REMANESCENTE DE 74.707,00M2, SOB O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BANDEIRANTES, 11 DE ABRIL DE 2.002. O OFICIAL: *[Handwritten signature]* FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.

AV-08-M-7.192 DATA - 14 DE JANEIRO DE 2.004.- POR FORÇA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DATADA DE 03/11/2.003, LAVRADA ÀS FLS. 073/074 DO LIVRO Nº 166 DA SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS RICHTER, DESTA CIDADE PELO QUAL O MUNICÍPIO DOOU À INGAZÃO MARINGÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CONSISTENTE EM 888,75M2 CONSTANTE DO R-01-M-10.634, FICANDO CONSEQUENTEMENTE UM REMANESCENTE DE 73.818,25M2, SOB O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BANDEIRANTES, 14 DE JANEIRO DE 2.004. O OFICIAL: *[Handwritten signature]* FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.

AV-09-M-7.192 DATA - 14 DE JANEIRO DE 2.004.- POR FORÇA DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DATADA DE 03/11/2.003, LAVRADA ÀS FLS. 069/070 DO LIVRO Nº 166 DA SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS RICHTER, DESTA CIDADE, PELO QUAL DOOU À INGAZÃO MARINGÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CONSISTENTE EM 892,70M2 CONSTANTE DO R-01-M-10.635, FICANDO CONSEQUENTEMENTE UM REMANESCENTE DE 72.925,75M2, SOB O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BANDEIRANTES 14 DE JANEIRO DE 2.004. O OFICIAL: *[Handwritten signature]* FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO.

AV-10-M-7.192 Data - 19 de Março de 2.004.- Por força da Escritura Pública de Doação datada de 01/08/2.003 lavrada às fls. 042/043 do livro n. 165 da Serventia de Notas e Protestos Richter, desta cidade, pelo qual o município de Bandeirantes doou parte do imóvel supra consistente em 2.562,00 m2, à L.T. Tanaka, constante do R-01-M-10.672, ficando consequentemente um remanescente de 70.363.75m2, sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 19 de Março de 2.004.- O Oficial: *[Handwritten signature]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.

AV-11-M-7.192 Data - 06 de Maio de 2.004.- Por força da Escritura Pública de Doação datada de 14/03/2.004 lavrada às fls. 062/063 do livro n. 164 da Serventia de Notas e Protestos Richter, desta cidade, pelo qual o município de Bandeirantes doou parte do imóvel supra consistente em 467,62 m2, à Benedito Anzolin - ME, constante do R-01-M-10.742, ficando consequentemente um remanescente de 69.896,13m2, sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 06 de Maio de 2.004.- O Oficial: *[Handwritten signature]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.

AV-12-M-7.192 Data - 05 de Outubro de 2.004.- Por força da Escritura pública de Doação, datada de 24/06/04, lavrada às fls. 043 do livro 169 da Serventia de Notas e Protestos Richter, desta cidade, o qual uma das vias fica arquivadas neste Cartório, pela qual o município de Bandeirantes, doou parte do imóvel supra consistente em 1.142,26m2 à Schimith & Zamboni Ltda ME constante do R-01-M-10.956, ficando consequentemente um remanescente de 68.753,87m2, sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 05 de Outubro de 2.004.- O OFICIAL: *[Handwritten signature]* Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.

AV-13-M-7.192 Data - 24 de Agosto de 2.006.- Por força da Escritura pública de Doação Pública de 19/06/2.006, lavrada às fls. 272vº do livro 25 do Serviço Notarial e Registro civil de Pessoas Naturais da cidade de Santa Amélia - Pr, desta comarca, o qual

SEQUE NO VERSO

192

74.722.00
72.882.95
72.996.59
70.443.87
69.916.59
68.823.82

16
CPL

CONTINUAÇÃO

uma das vias fica arquivadas neste Cartório, pela qual o município de Bandeirantes, doou parte do imóvel supra consistente em 420,00m² à Israel Pereira dos Santos constante do R-01=M=11.432, ficando conseqüentemente um remanescente de 68.333,87m², sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. - Bandeirantes, 24 de Agosto de 2.006. - O Oficial: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.* - /=/=/=/=/=/=/=/=/

AV=14=M=7.192= Data - 30 de Outubro de 2.006 (protocolo 62.043 - R=01=M=11.712). - Por força da Escritura pública de Doação datada de 18/09/2.007, lavrada às fls. 032/033 do livro 190-N da Serventia de Notas e Protestos Richter, desta cidade, o qual uma das vias fica arquivadas neste Cartório, pela qual o município de Bandeirantes, doou parte do imóvel supra consistente em 727,50m² à Donatti & Donatti Ltda., constante do R-01=M=11.712, ficando conseqüentemente um remanescente de 67.606,37m², sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. - Bandeirantes, 07 de Outubro de 2.007. - O Oficial: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.* - /=/=/=/=/=/=/=/=/

AV=15=M=7.192= Data - 25 de Fevereiro de 2.008. (protocolo 1-B, Prenotado sob o nº 62.718). Por força da Escritura pública de Doação datada de 18 de Junho de 2.005, lavrada às fls. 082/084 do livro 174 da Serventia de Notas e Protestos Richter, desta cidade, o qual uma das vias fica arquivadas neste Cartório, pela qual o município de Bandeirantes, doou parte do imóvel supra consistente em 1.644,55 m² (Hum mil seiscentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) à VINÍCOLA LA DORNI DO BRASIL LTDA - ME, constante do R-01=M=11.808, ficando conseqüentemente um remanescente de 65.961,82 m² (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 26 de Março de 2.008. O Oficial: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.* - /=/=/=/=/=/=/=/=/

AV=16=M=7.192= Data - 25 de Fevereiro de 2.008. (protocolo 1-B, Prenotado sob o nº 62.719). Por força da Escritura pública de Doação datada de 01 de Abril de 2.005, lavrada às fls. 147/149 do livro 172 da Serventia de Notas e Protestos Richter, desta cidade, o qual uma das vias fica arquivadas neste Cartório, pela qual o município de Bandeirantes, doou parte do imóvel supra consistente em 2.473,40 m² (dois mil quatrocentos e setenta e três metros e quarenta centímetros quadrados) à VINÍCOLA LA DORNI DO BRASIL LTDA - ME, constante do R-01=M=11.807, ficando conseqüentemente um remanescente de 63.488,42 m² (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 26 de Março de 2.008. O Oficial: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.* - /=/=/=/=/=/=/=/=/

AV=17=M=7.192= Data - 14 de Março de 2.008. (Protocolo nº 1-B. Prenotado sob o nº 62.826). Por força da Escritura pública de Doação datada de 06 de Março de 2.008, lavrada às fls. 022/023 do livro 192-N, da Serventia de Notas e Protestos Richter, desta cidade, o qual uma das vias fica arquivadas neste Cartório, pela qual o município de Bandeirantes, doou parte do imóvel supra consistente em 4.061,00 m² (quatro mil, sessenta e um metros quadrados) à KAJIWARA E FERREIRA LTDA., constante do R=01=M=11.820, ficando conseqüentemente um remanescente de 59.427,42 m² (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 31 de Março de 2.008. O Oficial: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.* - /=/=/=/=/=/=/=/=/

AV=18=M=7.192= Data - 01 de Abril de 2.008. (Protocolo nº 1-B. Prenotado sob o nº 62.828). Por força da Escritura pública de Doação datada de 07 de Outubro de 1.996, lavrada às fls. 173/174, do livro nº 145, do Tabelionato Agendor, desta cidade, o qual uma das vias fica arquivadas neste Cartório, pela qual o município de Bandeirantes, doou parte do imóvel supra consistente em 652,37 m² (Seiscentos e cinquenta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados) à JOSÉ BRAZ SANGUINI, constante do R=01=M=11.836, ficando conseqüentemente um remanescente de 58.775,05 m² (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco metros e cinco centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 23 de Abril de 2.008. O Oficial: *Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.* - /=/=/=/=/=/=/=/=/

AV=19=M=7.192= Data - 01 de Abril de 2.008. (Protocolo nº 1-B. Prenotado sob o nº

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

BANDEIRANTES - PARANÁ

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO

TITULAR

CPF 460.824.502-03

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº - 7.192 -

FICHA

- 03 -

AMERICA

62.929). Por força da Escritura pública de Doação datada de 07 de Outubro de 1.996, lavrada às fls. 173/174, do livro nº 145, do Tabelionato Agenor, desta cidade, o qual uma das vias fica arquivadas neste Cartório, pela qual o município de Bandeirantes, doou parte do imóvel supra consistente em 319,00 m² (trezentos e dezenove metros quadrados) à JOSÉ BRAZ SANGUINI, constante do R=01=M=11.837, ficando conseqüentemente um remanescente de 58.456,05 m² (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 23 de Abril de 2.008. O Oficial:

Márcio B. P. Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

AV=19-N=7.192 Data - 20 de Julho de 2012. (Protocolo nº T-C. Preletado sob o nº 71.525). Por força da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, datada de 05/06/2012, lavrada às fls. 094/095 do livro n. 208-N do Tabelionato de Notas desta cidade, sendo outorgante: Município de Bandeirantes como outorgada: OC SILVA & CIA LTDA ME, uma área consistente em 660,00 m², (seiscentos metros quadrados) constante do AV=01-N=14.071, ficando conseqüentemente um remanescente de 57.796,05m2 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis metros e cinco centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade a meu fé: Bandeirantes, 13 de Agosto de 2012. O Oficial: *Moisés P. A.* Fausto

Eduardo Rodrigues Pinto, AV=24=M=7.192 Data - 03 de Setembro de 2.012. (Protocolo nº 1-C. Prenotado sob o nº 71.717). Por força da Escritura Pública de Doação datada de 02 de Março de 2.012, lavrada às fls. 067/068 do livro n. 207-N e Re-Ratificação de 26/08/2012, lavrada às fls. 141 do livro 208-N do Tabelionato de Notas, desta cidade, pela qual o Município de Bandeirantes, doou uma parte ideal de 3.246,00m² (três mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados) à empresa Tabapuã Ferragens E Ferramentas Ltda., constante do R-01=M=14.090, ficando conseqüentemente um remanescente de 54.550,05m² (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta metros e cinco centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. Referido é verdade e dou fe. Bandeirantes, 18 de Setembro de 2.012. O Oficial: Fausto Eduardo Rodrigues Pinto.

AV=21=M=7.192= Data - 18 de novembro de 2.013. (Protocolo nº 1-C. Prenotado sob o nº 73.856). Por força da Escritura Pública de Doação datada de 31 de julho de 2.013, lavrada às fls. 186/189, do livro nº 212-N, pela qual o Município de Bandeirantes, DOOU uma parte ideal de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) à empresa JULIO CESAR DA SILVA - ME., constante do R=01=M=14.874, ficando consequentemente um remanescente de 54.130,05 m² (cinquenta e quatro mil, cento e trinta metros e cinco centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 17 de dezembro de 2.013. O Oficial: Mauro D. A. Augusto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/

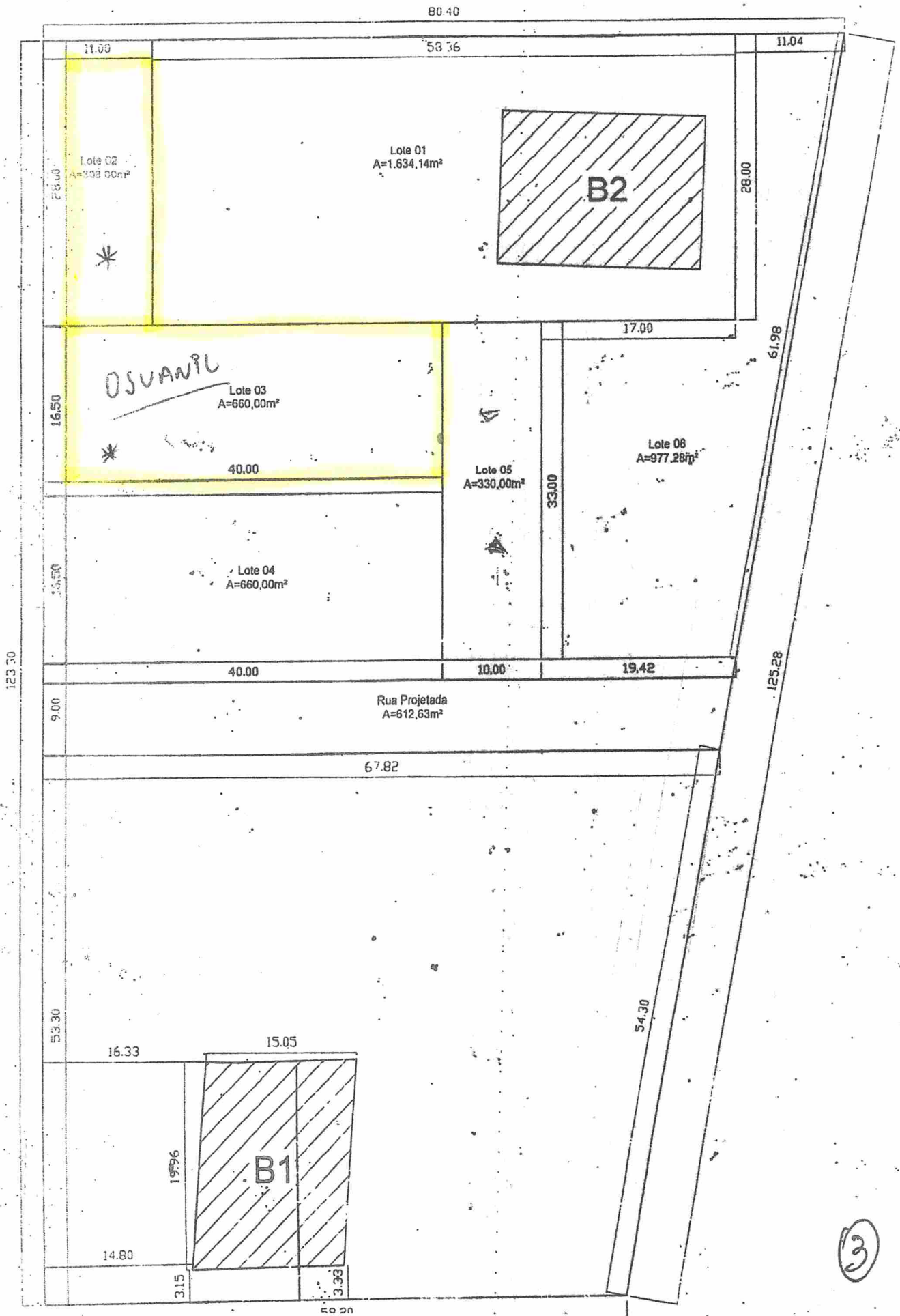
AV=22-M=7.192= Data - 14 de março de 2014. (Protocolo 1-C, Prenotado sob o nº 74.314). Por força da Escritura Pública de Doação datada de 26 de dezembro de 2013, lavrada às fls. 005/006, do livro nº 215-N, pela qual o Município de Bandeirantes, DOOU uma parte ideal de 423,00 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados) à empresa **RAFAEL EDUARDO BORDIM - ME.**, constante do R-1-M-15.036, ficando consequentemente um remanescente de 53.707,05 m² (cinquenta e três mil, setecentos e sete metros e cinco centímetros quadrados), sob o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 14 de abril de 2014. O Oficial: 19.000.02-1 Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

AV-23-M-7.192= Data - 31 de Agosto de 2.016. (Protocolo 1-C, Preenchido sob o nº 77.935). Por força da Escritura Pública de Doação datada de 05 de Julho de 2016.

SECRET NO. 1234

Rua Sebastião Diogo do Nascimento

BR 369

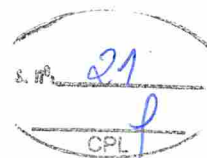




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.138/2022



Data: 03 de maio de 2022

SÚMULA: Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Bandeirantes, por meio de incentivos fiscais, concessão de isenções voltados à indústria, agroindústria, comércio e serviços, que vierem a se instalar ou expandir no Município de Bandeirantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado o Programa de Desenvolvimento Econômico de Bandeirantes, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Bandeirantes, por meio de incentivos e ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos, renda e o aumento da arrecadação tributária.

§ 1º - O presente Programa de Desenvolvimento Econômico será concedido às pessoas jurídicas legalmente constituídas e em pleno gozo de seus direitos, que se instalarem no Município de Bandeirantes, bem como para expansão das já existentes e para incentivo à formalização, desde que os beneficiários atendam aos requisitos e obrigações impostas nesta Lei.

§ 2º - Em caso de expansão, a isenção do imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), será concedida somente na área correspondente ao terreno e edificação objeto de ampliação.

§ 3º - A isenção ou desconto poderá ser autorizada, pelo prazo máximo de 10 (Dez) anos.

Art. 2º - São objetos do Programa de Desenvolvimento Econômico, as empresas dos setores do Comércio, Indústria, Agroindústria, serviços e casos excepcionais, observadas as normas da presente Lei.

Parágrafo Único - Será considerado caso excepcional, além da regulamentação por Decreto, empresas que representarem investimento igual ou superior a 2.000 (dois mil) UPF (Unidade Padrão Fiscal) com oferta mínima de 05(cinco) empregos, por período não inferior a 10 (Dez) anos, ou durante o prazo que perdurarem os benefícios.

DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

22
CPL

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder os incentivos abaixo descritos às empresas que se enquadrarem no Programa de Desenvolvimento Econômico:

I - Serviços:

- a) Execução de infraestrutura de preparo de terrenos localizados nos distritos industriais, ou em qualquer outra área de propriedade do município, onde for possível instalar indústria;
- b) Execução de obras e serviços destinados a dotar as áreas de infraestrutura adequada, especialmente ao que se refere ao sistema viário, sistema de escoamento de águas pluviais e rede de distribuição de energia elétrica exceto a disponibilização de geradores e transformadores.
- c) Viabilização de negociações e trâmites para instalação e operação no município;
- d) Construção de barracões industriais destinados à concessão de uso.

II-Imóveis:

- a) Alienação de imóveis ou terrenos localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do município a título de incentivo à industrialização por meio de processo licitatório, devendo sua área ser indicada e autorizada mediante Lei específica.
- b) Parcelamento do valor da alienação em até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais sucessivas e corrigidas monetariamente pelos mesmo índices da UPF - Unidade Padrão fiscal;
- c) Carência de 12 (doze) meses para início de pagamento de imóveis e terrenos.

III - Concessões, Permissões e Permutas:

- a) Concessão de direito real de uso gratuito e oneroso de barracões e/ou terrenos, localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do município, mediante processo licitatório, atendendo aos objetivos de geração de empregos precorridos nesta Lei;
- b) Permuta de terrenos localizados nos distritos industriais ou em outras áreas de propriedade do município, podendo o Poder Executivo conceder subsídios de desconto no valor da avaliação do imóvel no valor de até 50% (cinquenta por cento), visando à implantação ou expansão de empreendimentos.
- c) Para realização de permuta, será necessário a autorização legislativa específica para este fim.

IV - Locação de Barracões industriais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº 23
CPL

a) Subsidio na locação de barracões destinados a empresa com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, sendo tal subsidio tratado ato próprio do Executivo Municipal.

b) - Treinamento e capacitação dos empresários e funcionários no sentido de possibilitar o aprimoramento de suas aptidões, viabilizando-lhes a oferta de novas tecnologias relacionadas com o processo produtivo;

§ 1º - A vigência dos incentivos se dará a partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato.

§ 2º - Os incentivos de que trata este artigo, priorizarão:

I - o fomento de atividades produtivas de micro e pequeno porte, visando à geração de empregos e o aumento da renda para trabalhadores e produtores;

II - o apoio à criação de novos centros, atividades e polos de desenvolvimento do Município, que estimulem a redução das disparidades regionais de renda.

III - o incentivo à dinamização e diversificação de atividades econômicas.

§ 3º - Os benefícios concedidos mediante concessão de direito real de uso, de concessão de uso e cessão de uso, se procederão sempre por prazo máximo de 10 (dez) anos. Através de proposição do Executivo com anuência do Poder Legislativo, será admitida a prorrogação do prazo, observado o limite máximo de 10(dez) anos, pelo prazo de quando:

I - A empresa beneficiária tiver comprovado, referente ao período inicial, investimento na estrutura de valor significativo;

II - número crescente de empregados contratados;

III - alto valor de recolhimento de tributos, produção de divisas de aplicação de inovação tecnológica.

§ 4º - Os serviços de terraplenagem e/ou movimentação de terra, poderão ser concedidos, e serão executados de acordo com os seguintes critérios e:

I - para edificações com área de até 600m² de área construída - até 60 horas/máquinas;

II - para edificações com área de 601m² até 1.200m² de área construída - até 100 horas/máquinas;

III - para edificações com área acima de 1.200m² de área construída - até 200 horas/máquinas.

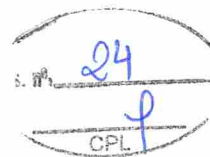
§ 5º - As empresas que necessitem de quantidade de horas máquina acima dos limites previstos nos incisos anteriores, serão objeto de Lei específica, precedida de audiência pública.

§ 6º - Todo benefício concedido destina-se exclusivamente aos empreendimentos relacionados nesta Lei e as suas atividades, ficando vedado qualquer benefício aos sócios individualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DO ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

Art. 4º - É necessário um estudo de impacto financeiro, procedido por meio de Lei autorizativa, para concessão das isenções previstas nessa Lei.

Art. 5º - Para obter qualquer dos incentivos descritos nesta Lei, o interessado deverá protocolizar junto à Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico do município, os seguintes documentos:

I - Requerimento no qual deverão estar minuciosamente detalhados, os objetivos mercantis e sociais da empresa interessada, a forma de sua constituição, o número de empregos diretos que irá gerar no início de sua atividade e a projeção até o tempo de encerramento dos benefícios, o total de investimento inicial, e a discriminação objetiva do seu pedido de benefício;

II - Comprovante do CNPJ (Cadastro Nacional De Pessoas Jurídicas) e situação legal da pessoa jurídica e do empreendimento, além de qualificação e documentos pessoais de seus sócios proprietários;

III - Fotocópia do ato constitutivo da empresa e ulteriores alterações, com prova de registro nos órgãos competentes, e devidamente autenticada pelos meios oficiais;

IV - Certidão negativa de Protestos e Certidão do Cartório distribuidor da comarca competente da sede da empresa, inclusive dos seus sócios, referentes aos últimos cinco anos;

V - Certidão negativa tributária junto à Administração Municipal;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

VIII - Cronograma físico e financeiro das obras civis;

IX - Documento de comprovação de geração de empregos a que se refere esta Lei;

X - Apresentação do cronograma físico e financeiro da implantação da indústria;

XI - Relatório de vistoria in loco das instalações da empresa, por membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Obras, quando for o caso.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico poderão solicitar dos interessados informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 25
CPL 9

§ 2º - No caso de instalação de uma nova indústria no Município, será admitida a protocolização do requerimento sem os documentos especificados nos incisos II a V, desde que o requerente assuma formalmente o compromisso de juntar os referidos documentos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrada do processo junto ao Município.

§ 3º - No caso de empreendimento que busca sua regularização ou formalização, será possibilitada a concessão de incentivos mediante análise da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, conjuntamente, ocasião em que será proposto Termo de Compromisso com prazo não inferior a 90 (noventa) dias para regularização/formalização, se descumprimento ensejando as penalidades desta Lei.

Art. 6º - Para efeito de avaliação das solicitações enquadráveis na presente Lei, serão considerados prioritariamente projetos em função de:

- I - Alcance social;
- II - Número de empregos;
- III - Utilização de mão de obra local;
- IV - Utilização de matéria-prima local;
- V - Atividade pioneira;
- VI - Atividades inovadoras;
- VII - Aplicação de alta tecnologia.

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 7º - Para atender às finalidades desta Lei, o Município aplicará os recursos orçamentários específicos previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ainda captar outros recursos de transferências voluntárias, como convênios, doações, receitas provenientes da alienação dos imóveis e outras fontes com destinação específica.

DOS INCENTIVOS

Art. 8º - Após receber parecer da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, irá verificar se o empreendimento atende os requisitos legais, analisando a quantidade de empregos gerados direta e indiretamente, bem como o ICMS/ISS a ser recolhido. A partir deste momento o Poder Executivo poderá conceder:

- I - Isenção ou desconto do imposto sobre a propriedade predial e territorial (IPTU), pelo período de até 10 (dez) anos, não abrangendo a taxa de iluminação pública e taxa de coleta de lixo;
- II - Isenção da taxa de licença para execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

26
CPL

III - Isenção da taxa de licença para localização do estabelecimento, bem como sua renovação anual, pelo período de (2) dois anos, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, mediante autorização da Administração Pública;

IV - Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóvel (ITBI) incidente sobre a aquisição do imóvel pela empresa e destinado à sua instalação;

V - Redução do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) através de alíquotas diferenciadas previstas em legislação específica;

VI - Incentivo especial às microempresas e de pequeno porte, na implantação do Programa de Incubadoras Industriais;

VII - Alienação de terreno, com desconto, mediante licitação pública precedida de autorização legislativa e avaliação prévia, devendo sua área ser indicada e autorizada mediante Lei específica;

VIII- Instalação de Iluminação Pública e/ou ligação da tubulação de saneamento básico na rede municipal,

IX- Movimentação de terras para fins de terraplenagem, acesso e limpeza do terreno;

X - Cursos de formação, treinamento e especialização de mão-de-obra para as indústrias, agroindústria, comércios e serviços diretamente ou através de convênios.

§ 1º - A isenção prevista no inciso I, deste artigo, será concedida apenas à empresa requerente, não se estendendo à terceiros e/ou adquirentes, sendo que estes deverão realizar novo protocolo para análise da manutenção dos incentivos anteriormente concedidos.

§ 2º - A isenção ou desconto do IPTU e taxas terá sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, em função das quais a empresa poderá gozar do benefício:

- a) por 2 (dois) anos, se contar com mais de 5 (dois) e até 10 (dez) empregados;
- b) por 5 (cinco) anos, se contar com mais de 10 (dez) e até 15 (quinze) empregados;
- c) por 6 (seis) anos, se contar com mais de 15 (quinze) e até 30 (trinta) empregados;
- d) por 7 (sete) anos, se contar com mais de 30(trinta) e até 50 (cinquenta) empregados.
- e) por 9 (nove) anos, se contar com mais de 50 (cinquenta) e até 100 (cem) empregados;
- f) por 10 (dez) anos, se contar com mais de 100 (cem) empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 27
CPL

§ 3º - Excetua-se aos incisos elencados acima, casos fortuitos, força maior, desastres, calamidades, razões que, justificadas, podem suspender a exigência de empregos, enquanto perdurar o Estado de Exceção.

Art. 9º - As empresas em geral enquadradas nesta Lei poderão ser beneficiadas com a isenção ou desconto do IPTU e taxa de licença dos imóveis abrangidos pelos empreendimentos a partir da concessão das licenças e autorizações de natureza ambiental e administrativa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, não excedendo o limite de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único - A isenção ou desconto tratada neste artigo não desobriga as empresas do pagamento dos demais tributos, lançados a título de outros impostos e taxas.

Art. 10 - Poderá ser concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) para as empresas beneficiadas por esta Lei para o pagamento das contribuições de melhoria.

Art. 11 - No primeiro ano de atividade da empresa à alíquota do ISSQN poderá ser de no mínimo 2% (dois por cento), com acréscimo progressivo de 1% (um por cento) ao ano, podendo chegar até o limite, nos termos das alíquotas diferenciadas previstas em legislação específica.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Art. 12 - As empresas beneficiadas com as disposições da presente Lei assumirão, por si e seus sócios, a formal obrigação de atender:

I - Os encargos impostos em razão dos benefícios obtidos e expressos nesta Lei;

II - As obrigações impostas, notadamente no que se refere:

a) - Manutenção do número de empregos definido quando da concessão dos incentivos, durante todo o tempo da concessão;

b) - à preservação do meio ambiente, com manutenção, preservação e recuperação de reservas e mananciais hídricos;

III - Prestar as informações solicitadas pela Administração sobre a situação da empresa, a fim de que o Município possa se inteirar de sua situação financeira, visando à manutenção dos encargos assumidos.

IV - Quando instalada em Distrito Industrial do Município, participar do condomínio empresarial do respectivo distrito;

V - Manter a limpeza da área dentro das condições de higiene e apresentação e aparência.

Parágrafo Único - Compete à secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos o que concerne ao exame das obrigações previstas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 28
CPL. 1

artigo, dando imediatamente ciência à Administração dos eventuais descumprimentos das obrigações estabelecidas nesta Lei.

VI - Licenciatar, em Bandeirantes, toda frota de veículos que a empresa beneficiária utilizar no município;

VII - Admitir, para trabalhar, em suas atividades, no mínimo 70% (setenta por cento) de pessoas residentes no município de Bandeirantes;

VIII - Aplicar, a título de doação ou patrocínio durante todo período de duração da isenção ou benefício, a quantia equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido, em Projetos Culturais do Município de Bandeirantes amparados pela Lei Federal n. 8.313 de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet), ou em Lei que vier a substituir ou alterar esta.

IX - Aplicar, a título de doação durante todo período de duração da isenção ou benefício, a quantia equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bandeirantes.

X - Aplicar, a título de doação ou patrocínio, durante o período de duração de benefício, a quantia de 1% (um por cento) de Imposto de Renda devido, em projetos esportivos, no município de Bandeirantes, previamente acordados com a Secretaria da Educação.

XI - Destinar percentual mínimo de suas vagas de emprego para os candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n. 8.112/90, bem como na forma do decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 para os jovens aprendizes.

XII - faturar toda prestação de serviço na Unidade de Bandeirantes.

XIII - Adotar todas as medidas legais no combate e prevenção à poluição, nos termos da exigência de legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º - As empresas deverão encaminhar solicitação, acompanhada da documentação exigida nesta Lei ao Departamento de Tributação Municipal, por meio de protocolo geral da Prefeitura.

§ 2º - Preenchidos os pré-requisitos desta Lei, que serão analisados pela Secretaria da Fazenda ou por sua sucessora, será exarado parecer opinativo, devendo o processo ser encaminhado ao Chefe do executivo para apreciação e decisão definitiva.

§ 3º - Fica o beneficiário da redução ou isenção de tributos municipais obrigado a apresentar anualmente à Secretaria da Fazenda, documentações que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Isenções de Tributos Municipais e Título de Incentivo e outras Avenças, em conformidade com a presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 29
CPL 0

§ 4º - A não apresentação dos documentos comprobatórios e o não cumprimento das obrigações assumidas no Termo, acarretará no cancelamento dos benefícios e consequentemente na cobrança dos impostos devidamente reajustados.

Art. 13 - A empresa inadimplente com qualquer obrigação assumida com o Município fica sujeita a rescisão do contrato de benefícios e a execução por parte do Município dos danos eventualmente causados.

Parágrafo Único - Considera-se para os efeitos desta Lei, danos causados a Administração, as perdas que o Município teve com a inadimplência da empresa beneficiária pelo período em que incidiu os benefícios, devendo ela adimplir a obrigação de ressarcir o município com o valor locativo do imóvel entregue a seu beneplácito, sem prejuízos de outros mais apurados oportunamente.

DOS DIREITOS REAIS E DE USO DE PROPRIEDADE

Art. 14 - Na formalização dos contratos de alienação, escrituras de compra ou ainda de permissão de uso a serem outorgadas, é obrigatório o compromisso expresso do adquirente ou permissionário em iniciar a obra em 6 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo jurídico, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao Município.

§ 1º - Casos excepcionais de não conclusão das instalações no prazo descrito no caput deste artigo, serão analisadas pela administração, levando-se em consideração as peculiaridades do empreendimento e sua prorrogação deverá se dar por meio de autorização do legislativo.

§ 2º - As áreas vendidas ou outorgadas em permissão de uso terão uma taxa de ocupação mínima de 30% (trinta por cento), salvo motivo plenamente justificado e aceito pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico a que se refere o art. 17.

§ 3º - Havendo interesse por parte do adquirente em devolver o imóvel, o Município poderá providenciar o ressarcimento, nas mesmas condições estabelecidas quando da aquisição do imóvel, apurados os prejuízos ao interesse público, aplicando-se os critérios legais de avaliação de benfeitorias, como forma de agilizar a retomada em função de interesse do Município em novo investimento na área vendida.

Art. 15 - A transmissão da posse do imóvel vendido far-se-á na assinatura do instrumento de venda, mas a escrituração definitiva somente será outorgada após a quitação integral do preço do imóvel, implantação do empreendimento e efetiva atividade por, no mínimo, um ano, cumprindo rigorosamente todas as cláusulas contratadas.

§ 1º - No que se refere à escritura definitiva a mesma deverá conter cláusula expressa de que o proprietário manterá o número mínimo de empregos, a atividade industrial, a regularidade fiscal e demais cláusulas constantes do Edital Licitatório e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5. nº: 30
CPL

Termo de Compra e Venda, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, res-salvado o direito do adquirente às benfeitorias comprovadamente realizadas no imóvel.

§ 2º - Excetua-se a mudança de atividade, desde que, prece-dida de autorização de autorização legislativa e desde que a empresa comprove que a mudança é benéfica para o crescimento da empresa e não afete a quantidade de funcionários.

Art. 16 - Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao trata-mento dos resíduos industriais.

Art. 17 - Os imóveis adquiridos na forma prevista nesta Lei não poderão ser alienados pelas empresas beneficiadas sem autorização prévia da Administração Municipal, antes de decorridos dez anos da data de assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais, e, mesmo após a venda, a finalidade indus-trial da área deverá ser mantida nas mesmas condições propostas.

DA COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 18 - Os processos de concessão de incentivos às empre-sas serão analisados, quanto a sua viabilidade, pela Comissão Especial de Desenvolvimento Eco-nômico, a ser instituído por Decreto do Executivo, composta por:

I - 03 (três) representantes do Executivo Municipal, sendo o Secretário de Indústria e Comércio e Turismo, Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Secre-tário do Planejamento.

II - 01 (um) representante do Legislativo Municipal;

III - 01 (um) representante da Associação Comercial e Indus-trial de Bandeirantes - ACIAB;

§ 1º - A Comissão Especial tem autonomia para realizar au-diências públicas, apresentar requerimentos, indicações e pedidos de esclarecimentos para aten-der o interesse público;

§ 2º - Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente, sendo que o resultado dos trabalhos deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

§ 3º - Ficam suspensos os prazos estabelecidos no parágrafo anterior nos casos em que se exija elaboração de estudo de impacto ambiental, estudo de impacto de vizinhança e perícias.

Art. 19 - A Comissão Especial deverá emitir parecer inclu-indo as seguintes observações:

I - Equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;

II - Empregos gerados;

III - Relação entre a área construída e a área total do terreno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

31
CPL

IV - Previsão de arrecadação de tributos;

V - Previsão de faturamento mensal;

VI - Utilização de matéria-prima produzida no local ou na região, ou insumos industriais fornecidos por empresas locais;

VII - Impacto causado ao meio ambiente em decorrência da implantação da unidade industrial.

VIII - Taxa de ocupação mínima do terreno.

DAS PENALIDADES

Art. 20 - Cessarão os incentivos fiscais concedidos pela presente Lei quando os beneficiários:

I - Paralisarem suas atividades por mais de 6 (seis) meses;

II - Deixarem de exercer atividade industrial, sublocarem, arrendarem, cederem em comodato ou de qualquer outra forma transferirem a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

III - Reduzirem o número de empregados descumprindo a graduação estabelecida;

IV - Atrasarem o pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas decorrentes da aquisição de imóveis;

Parágrafo Único. Constitui exceção, podendo haver rescisão do contrato de concessão de incentivos sem aplicação de multas e demais cominações, havendo rescisão amigável e isenção de multas a extinção ou paralisação das atividades da empresa em razão de morte do titular, caso fortuito e força maior.

Art. 21 - A inobservância de qualquer dos dispositivos constantes desta Lei tornará nula a concessão de direito real de uso, bem como outros incentivos concedidos, revertendo ao Patrimônio Municipal as benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, cabendo ao Município a possibilidade de ressarcir dos investimentos realizados na forma dos critérios legais de avaliação de benfeitorias, que serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento e o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, dando ao Município o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata, independente de demanda judicial, sem que o beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A fiscalização in loco dos empreendimentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, mediante solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 32
CPL

Art. 23 - Os incentivos concedidos através de Leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para a sua concessão e que não sejam declaradas inconstitucionais.

Parágrafo Único As áreas públicas que estão sendo utilizados em razão de concessão de direito real de uso, comodato, empréstimo, permissão formal ou verbal que se encontrem vencidos ou não adequados serão regularizados, permitindo a regularização nos moldes definidos pelo Conselho Municipal responsável pelos prazos legais e condições impostas no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 24 - Todas as empresas que receberem incentivos do Programa, deverão afixar placa de identificação, constando os dizeres "Esta empresa recebe apoio da prefeitura municipal de Bandeirantes, através do Programa de Desenvolvimento Econômico".

Art. 25 - Reverterá ao patrimônio do Município, com os respectivos acréscimos, o bem destinado aos incentivos desta Lei, caso não cumpridas as finalidades constantes do contrato com o Poder Público, ou respectiva escritura pública, sem prejuízo de indenização e das implicações civis pertinentes, que a interesse do Município forem promovidas para o ressarcimento dos eventuais danos.

Art. 26 - Com anuência expressa do Executivo, os direitos da empresa beneficiada poderão ser transferidos a terceiros, desde que se mantenham os objetivos para os quais foi criada, e a sucessora complemente os encargos eventualmente ainda existentes nos prazos previstos no contrato.

Art. 27 - As empresas instaladas no perímetro urbano de Bandeirantes, antes da vigência do Plano Diretor, e que se encontram irregulares perante as disposições vigentes, seja por impacto de vizinhança, por inadequação de atividade no local ou por questões ambientais, havendo interesse público que enseje a remoção destas empresas, poderá o Município conceder incentivos de imóvel, barracão ou infraestrutura, em regime de concessão, nos moldes concedidos para as indústrias, a fim de que se efetive a transferência, mantendo-se para tanto, os encargos desta Lei.

Art. 28 - Os imóveis vendidos ou doados nas condições desta Lei não poderão ser alienados pela empresa beneficiada antes de decorrido 10 (dez) anos da data da assinatura do contrato, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais.

§ 1º - Os imóveis adquiridos nos moldes desta Lei são impenhoráveis.

§ 2º - Os imóveis vendidos ou doados deverão ser destinados exclusivamente ao uso previsto nesta Lei, sendo vedada, mesmo após a implantação das construções, sua venda a terceiros quando estes pretenderem desenvolver atividades não contempladas nesta Lei, salvo se cumprido o disposto no caput deste artigo.

Art. 29 - Nos casos de venda ou transferência da empresa beneficiada por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

33
CPL

tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas às exigências legais e anuência prévia da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico:

§ 1º - O aproveitamento dos benefícios pelo sucessor fica vinculado à manutenção das condições dessa Lei e das atividades que gerem retorno para o Município, sob pena de revogação integral dos benefícios antes do prazo estipulado.

§ 2º - A alienação do imóvel adquirido através dos incentivos dessa Lei poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos, salvo em hipóteses excepcionais, devidamente justificados e avalizados pela Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.

Art. 30 - Sendo necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal estipulará normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 31 - Todos os benefícios e incentivos previstos nessa Lei, não excederão o prazo de 10 (dez) anos.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 2.113, de 27 de novembro de 1.998 e Lei Municipal 3.996/2021 e demais alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 34
CPL

DECRETO Nº 3.429/2022

Súmula: *Altera a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico*

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os representantes do Poder Executivo que compõem a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, estabelecido no decreto nº 3.374/2021, o qual passa a ter os seguintes membros:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Bruno Leonardo Batistella Castanho
Daniel Gustavo Silva
Jonas Rodrigo Tavares Ávila

Art. 2º - Os demais membros indicados no decreto nº 3.374/2021 permanecem os mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.568/2022

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliação de imóveis no município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Comissão Mista Representativa para proceder a Avaliação de áreas municipais, a ser composta pelos seguintes membros:

- Representante do Poder Executivo Municipal – **Ricardo Rivolli** – CREA-PR nº 158.606/D;
- Representante da área de Engenharia – **Carlos Eduardo Lima Graziano** – CREA-PR nº 98799/D;
- Representante da área de Imobiliárias - **Douglas Cosmo Pereira** – CRECI nº F31.986.

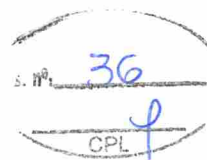
Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado e elaborar Laudo de Avaliação mercadológica com as respectivas justificativas, com a apresentação de relatório e memorial descritivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Ata da reunião da Comissão Mista Representativa – Portaria nº 1.568/2022



Ao décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e meia, no escritório comercial Job Imóveis e Engenharia, situado na Rua Dino Veiga, nº 63, Centro de Bandeirantes/PR, reuniram-se os integrantes da Comissão Mista Representativa para proceder a Avaliação da área delimitada na Portaria nº 1.568/2022 de 20/06/2022 (vinte de junho de dois mil e vinte e dois). Presentes na reunião: O presidente designado, representante do Poder Executivo Municipal, Sr. Ricardo José Silva Rívolfi; o representante da área de engenharia, Sr. Carlos Eduardo Lima Graziano e o representante da área de imobiliárias, Douglas Cosmo Pereira. O presidente da Comissão, Sr. Ricardo J. S. Rívolfi, abriu a reunião agradecendo a presença dos nomeados e passou a relatar que a referida reunião seria tanto na forma consultiva bem como deliberativa, apresentando assim a referida portaria que constituiu a Comissão e também as áreas a seguir, que são de posse do Município de Bandeirantes e referentes a Matrícula nº 7.192 do C.R.I. Local, passando assim, aos presentes, que a mesma comissão servirá para elaboração de um Laudo de Avaliação Mercadológica com as ambas as áreas, dentro do perímetro urbano do município, sem benfeitorias e ambas dentro do mesmo conjunto, denominado Área Industrial da Vila Bela Vista. Um terreno, denominado Lote 02, possuindo área total de 308,00m² e outro, denominado Lote 03, com área total de 660,00m². Assim como, a apresentação de que as áreas localizadas dentro de uma Zona Industrial, servirão para a realização de doação tendo como objeto a geração de empregos, desenvolvimento industrial e comercial e aumento na arrecadação tributária, visto que o Município se encontra em necessidade de crescimento em oferecimento de empregos. Os “croquis” e memoriais descritivos das áreas, também apresentados e enviados via mensagem a todos da Comissão Mista, se encontram em anexo a esta ata. O Sr. Presidente da Comissão, questionou se os representantes conheciam ou se já haviam comercializado áreas territoriais com idênticas características a esta. Assim sendo, o Representante da área de Imobiliárias, Sr. Douglas Cosmo Pereira, junto a suas pesquisas no mercado de outras Imobiliárias, nos demonstrou terrenos próximos a área, ainda dentro do mesmo Zoneamento e próximo a este, já urbanizados, com total infraestrutura, com valores de vendas apresentados e áreas parecidas as analisadas em reunião. Um destes terrenos possui

DL

RR

área de 220,00m² (10,00x22,00m), escriturado e registrado, conforme publicidade em rede aberta, localizado também na Área Industrial Bela Vista, sendo comercializado a R\$60.000,00 (sessenta mil reais). O segundo lote, possui área de 752,00m² (15,71x51,54m), localizada também na Área Industrial Bela Vista, conforme publicidade em rede aberta, sendo comercializada por R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). E, por último, um terceiro lote, localizado no Residencial Castanho, mas em ponto de vista dos representantes, com o mesmo potencial de valorização, possuindo área de 346,91m², conforme publicidade em rede aberta, sendo comercializado por R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). Chegando assim, a conclusão dos nomeados que as mesmas servem de parâmetros para a precificação das áreas apresentadas, pelo método comparativo direto de dados de mercado, já que as mesmas estão localizadas muito próximas, com áreas parecidas e com potencial de valorização idênticos, por conta do crescimento naquela região. Ficando então, ajustado entre os presentes na reunião, que o valor de referência seria válido com a média de preços dos três terrenos apresentados por estudo mercadológico. Tendo o primeiro terreno comercializado por R\$272,72/m², o segundo por R\$ 372,34/m² e o terceiro por R\$ 331,49/m², todos sem benfeitorias, chegando a uma média de preço de R\$325,51/m² (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos por metro quadrado). Os presentes em reunião, utilizando o mesmo valor como base para cálculo de avaliação, multiplicando pelas áreas dos dois terrenos desta avaliação, chegaram aos valores de R\$100.257,08 (cem mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) para o Lote 02 e R\$ 214.836,60 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) para o Lote 03. Sendo este valor apurado pela Comissão Mista em reunião. Por fim, o presidente designado agradeceu a presença de todos os presentes e pediu que todos lessem e assinassem esta ata. Em anexo estará inserto fotos da localização via satélite (Google Earth), fotos da publicação de comercialização dos terrenos utilizados como base de cálculo, croquis de localização, a matrícula a qual os terrenos se referem e as Leis com seus respectivos memoriais descritivos apresentada na reunião.

Bandeirantes, 18 de Julho de 2022



PC

PR


Ricardo José Silva Rívoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

Representante do Poder Executivo Municipal

Ricardo José Silva Rívoli

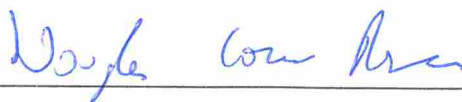
CREA/PR nº 158.606/D



Representante da área de Engenharia

Carlos Eduardo Lima Graziano

CREA/PR nº 98.799/D



Representante da área de Imobiliárias

Douglas Cosmo Pereira

CRECI nº F31.986

ANEXO

Figura 1 - Foto via satélite (Google Earth) – Em Vermelho, Lote 02 e em Azul, Lote 03



[Handwritten signature]

DC

RR

Figura 2 – Publicidade, em rede aberta, de terreno apresentado

MRT Assessoria Imobiliária
14 de julho às 11:28

- 📍 Lote com 220.00 m² (10x22). Escriturado e Registrado.
- 🏡 Bairro com infraestrutura Completa (pavimentação, drenagem pluvial, esgoto, rede de água, praça com paisagismo, iluminação). liberado para construção.
- 🚗 Próximo a Expresso Bebidas 2, Vinícola Ladorri e Marmoraria Tanaka.
- 📅 Agende sua visita. Horários para visitas flexíveis 7 dias por semana. Só entrar em contato. Vamos?
- 💰 R\$60.000,00. Estudamos Propostas. Valores sujeitos à alteração e disponibilidade!
- 📍 Área Industrial da Bela Vista, Bandeirantes - PR.

Faça-nos uma visita ou ligue para nós:
Rua: Benedito Leite de Negreiros, Nº 586 – Centro, Bandeirantes – PR (Em frente ao Restaurante Kojó).

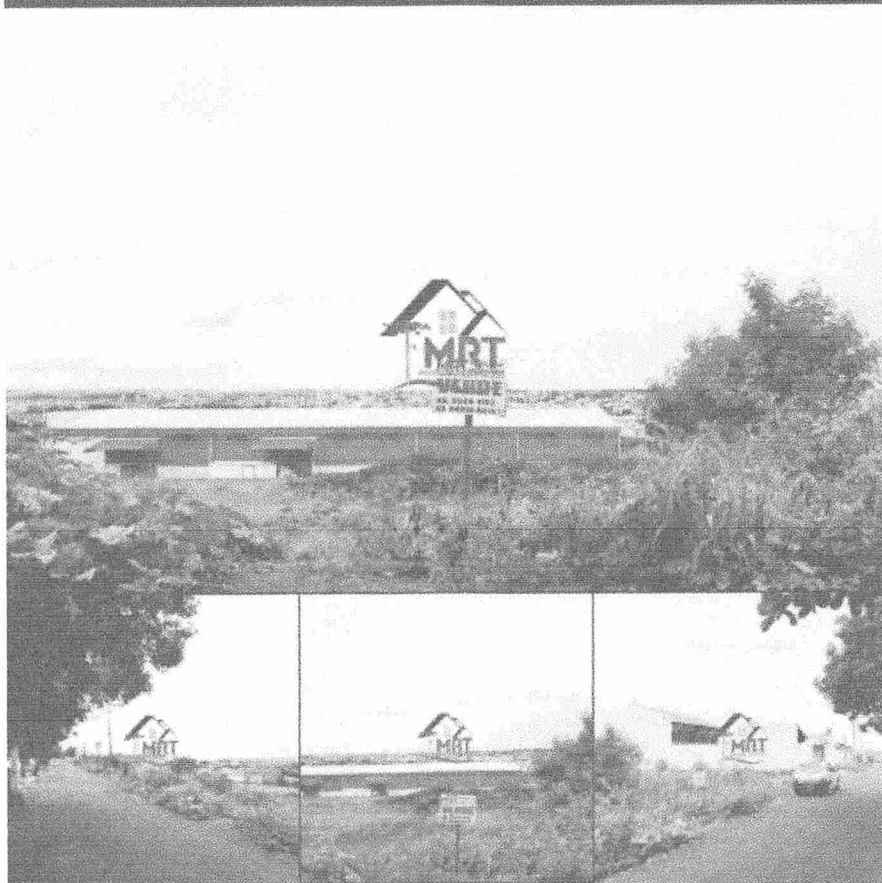
☎️ (43) 3549 1152 (Whatsapp) / 📠 (43) 99951-4930 (Whatsapp)

🌐 Site: <https://www.imobiliariamrt.com.br>
Link do WhatsApp para entrar em contato: <https://whatsapp.com/imobiliariamrt>
Confira esse e outros imóveis no meu catálogo no WhatsApp: <https://wa.me/c/554399514930>
✉️ E-mail: mrt.agenda@gmail.com

MRT Assessoria Imobiliária. O seu imóvel em boas mãos. CRECI: J-07.439 PR.
Jonas dos Santos, CRECI: F-34.879 PR.

#imoveis #casa #escritorio #comercio #oportunidade #investimento #imobiliaria #bandeirantes
#parana #comprar #vender #corretor #fidei #cartorio #terreno #residencial #galpao #uso
#sala #financia #financiamento #imobiliaria

REF.386



DC RR

Figura 3 - Publicidade, em rede aberta, de terreno apresentado

MRT Assessoria Imobiliária
6 de julho às 11:24

📍 Lote de 752,10 (15,71 x 51,54)

📍 Localização privilegiada, próximo ao Resort Morro dos Anjos e Santuário São Miguel Arcanjo.

📍 Bairro 100 % Planejado com infraestrutura Completa (pavimentação, drenagem pluvial, esgoto, rede de água) liberado para construção.

📍 Agende sua visita. Horários para visitas flexíveis 7 dias por semana. Só entrar em contato. Vamos?

💰 R\$280.000,00. Estudamos Propostas. Valores sujeitos à alteração e disponibilidade!

📍 Área Industrial da Bela Vista, Bandeirantes - PR.

Faça-nos uma visita ou ligue para nós:
Rua: Benedito Leite de Negreiros, Nº 586 - Centro, Bandeirantes - PR (Em frente ao Restaurante Kojó).

📞 (43) 3549 1152 (Whatsapp) / 📞 (43) 99951-4930 (Whatsapp)

🌐 Site: <https://www.imobiliariamrt.com.br/>

Mire a camera do seu celular no QR Code que aparece nas fotos ou acesse o Link do WhatsApp para entrar em contato: <https://wa.me/c/554389514930>

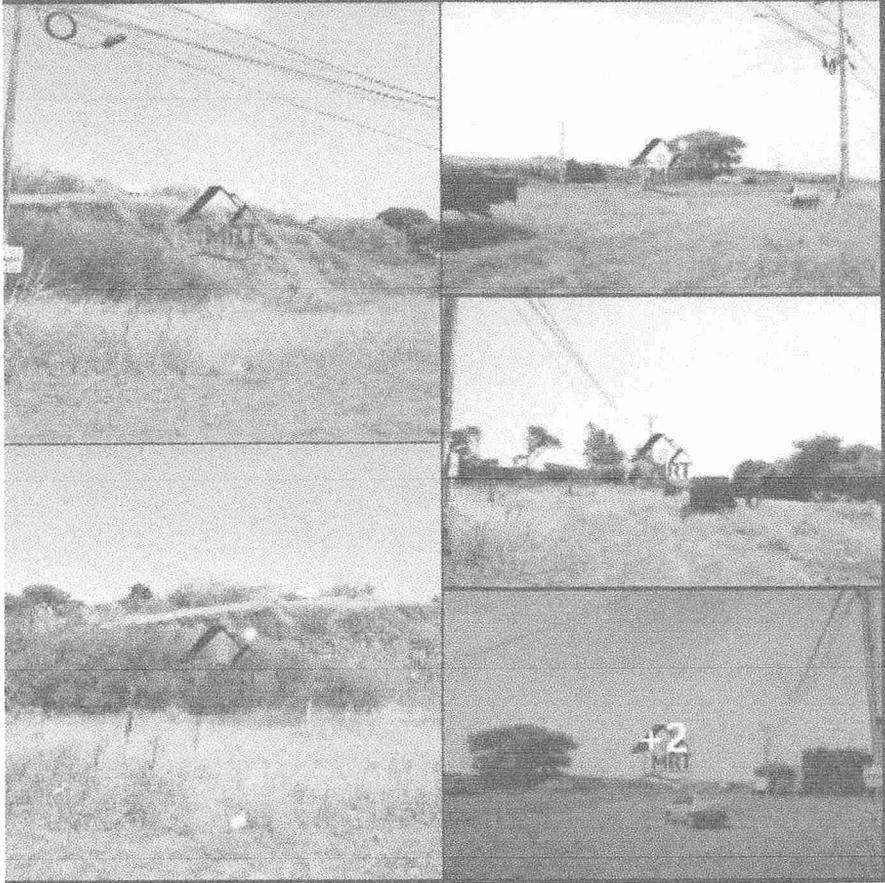
Confira esse e outros imóveis no meu catalogo no WhatsApp: <https://wa.me/c/554389514930>

✉ E-mail: mrt.agenda@gmail.com

MRT Assessoria imobiliária. O seu imóvel em boas mãos. CRECI: J-07.439 PR.
Jonas dos Santos, CRECI: F-34.879 PR.

#imoveis #casa #cobrado #comercio #oportunidade #investimento #imobiliaria #bandeirantes #parana #oportun #eventos #costas #foto #loteamento #terreno #residencial #industrial #anuncio #busca #pagamento #cupão #cartão #foto #finance #assessoria #imobiliario #hotel #quinteto

REF.399



PC

RR

+2

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	3
3. DOS IMÓVEIS	3
4. DA PARTICIPAÇÃO	4
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	7
7. DOS CRITÉRIOS	9
8. DA PROPOSTA	12
9. DO CREDENCIAMENTO	13
10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES	13
11. DO JULGAMENTO	15
12. DOS PRAZOS	15
13. DAS PENALIDADES	16
14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO	17
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	21
ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA	35
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO	36
ANEXO IV - MODELO DE RENÚNCIA	47
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA	48
CERTIDÃO - MURAL DE LICITAÇÕES	49
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL	50
AVISO DE LICITAÇÃO	51

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade Econômica e Financeira, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, combinada com a Lei Municipal nº 2.488/2007 de 09 de maio de 2007, Lei Municipal 4.138/2022 e com o Artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de receber propostas para a contratação do objeto descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Local, dia e hora para entrega dos envelopes 1 e 2 para realização da sessão de abertura do certame.

PROTOCOLO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h:30min do dia de SETEMBRO de 2022, no Departamento de Protocolo do Município de Bandeirantes – Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia de SETEMBRO de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

1.3. Os interessados podem solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Concorrência. As respostas prestadas Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (www.bandeirantes.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município acessível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no menu “LICITAÇÃO”.

1.5. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, ressalvadas as hipóteses previstas no §3º do art. 32 da Lei Estadual nº 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através dos meios previstos no art. 31 da referida Lei.

1.6. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, nos dias úteis, e no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através do menu Transparência, em Licitações.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022..**

3. DOS IMÓVEIS

Referência	Descrição
LOTE nº 02 MATRICULA: 7.192	Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até atingir o marco C. deflete à esquerda e segue distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros até o marco D. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com a Rua Sebastião Diogo do Nascimento até o ponto A, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área de 308,00 m (trezentos e oito metros), destacado de uma área maior de 148.600,00 m² (cento e quarenta e oito mil e seiscentos metros quadrados) a que se refere a matrícula nº 7.192 do C.R.I. Comarca de Bandeirantes - PR, avaliado em R\$-1.981,98 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE

	<i>18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$100.257,08 (DUZENTOS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).</i>
LOTE nº 03 MATRICULA nº 7.912	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula nº 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). <i>ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$214.836,60 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</i>

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto

4.2. Será vedada a participação de empresa que se enquadre em uma das seguintes condições:

- a) Em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes.
- e) Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

4.3. Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, abrangendo também os parentes em 3º grau, como pacificado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da súmula vinculante nº 13. Nesta licitação será vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a. Os documentos exigidos nas alíneas anteriores poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos

da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos - CND da RECEITA FEDERAL;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- k) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição.
- l) Anexo 02 – Declaração Unificada;

5.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação.

5.1.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, obtido através do sítio eletrônico da Receita Federal.

5.1.2. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Caso haja algum defeito ou restrição na documentação apresentada quanto à comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será aplicado o benefício da regularização tardia, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o vício seja sanado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que seja solicitado pelo licitante.

5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos de habilitação (envelope 01) e a proposta de preços (envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com as seguintes etiquetas:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

CONCORRÊNCIA N° /2022

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ABERTURA: Às 09h:00min do dia / /2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-

PR

CONCORRÊNCIA N° /2022

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ABERTURA: Às 09h:00min do dia / /2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 4172/2022 E

7. DOS CRITÉRIOS

7.1. Serão avaliadas e classificadas as propostas técnicas com base nos critérios, pesos e quantidades de pontos da seguinte tabela:

Critério	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS		0,30	SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO x PESO
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES		0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)		0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	SOMATÓRIO	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS		0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)		0,15	

7.2. No julgamento das propostas apresentadas, cada critério receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), exceto a isenção de benefícios e incentivos, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

1. Geração de empregos diretos nos 2 (dois) primeiros anos, a partir do início das atividades.

A.1	De 01 a 05	De 18 a 24 meses	2,5 Pontos
A.2		De 12 a 18 meses	5,0 Pontos
A.3		De 6 a 12 meses	7,5 Pontos
A.4		Até 6 meses	10,0 Pontos
B.1	De 06 a 10	De 18 a 24 meses	12,5 Pontos
B.2		De 12 a 18 meses	15,0 Pontos
B.3		De 6 a 12 meses	17,5 Pontos
B.4		Até 6 meses	20,0 Pontos
C.1	De 11 a 15	De 18 a 24 meses	22,5 Pontos
C.2		De 12 a 18 meses	25,0 Pontos
C.3		De 6 a 12 meses	27,5 Pontos
C.4		Até 6 meses	30,0 Pontos
D.1	De 16 a 20	De 18 a 24 meses	32,5 Pontos
D.2		De 12 a 18 meses	35,0 Pontos
D.3		De 6 a 12 meses	37,5 Pontos
D.4		Até 6 meses	40,0 Pontos
E.1	De 21 a 25	De 18 a 24 meses	42,5 Pontos
E.2		De 12 a 18 meses	45,0 Pontos
E.3		De 6 a 12 meses	47,5 Pontos
E.3		Até 6 meses	50,0 Pontos
F.1	De 26 a 30	De 18 a 24 meses	52,5 Pontos

F.2		De 12 a 18 meses	55,0 Pontos
F.3		De 6 a 12 meses	57,5 Pontos
F.4		Até 6 meses	60,0 Pontos
G.1	De 31 a 35	De 18 a 24 meses	62,5 Pontos
G.2		De 12 a 18 meses	65,0 Pontos
G.3		De 6 a 12 meses	67,5 Pontos
G.4		Até 6 meses	70,0 Pontos
H.1	De 36 a 40	De 18 a 24 meses	72,5 Pontos
H.2		De 12 a 18 meses	75,0 Pontos
H.3		De 6 a 12 meses	77,5 Pontos
H.4		Até 6 meses	80,0 Pontos
I.1	De 41 a 50	De 18 a 24 meses	82,5 Pontos
I.2		De 12 a 18 meses	85,0 Pontos
I.3		De 6 a 12 meses	87,5 Pontos
I.4		Até 6 meses	90,0 Pontos
J.1	Acima de 50	De 18 a 24 meses	92,5 Pontos
J.2		De 12 a 18 meses	95,0 Pontos
J.3		De 6 a 12 meses	97,5 Pontos
J.4		Até 6 meses	100,0 Pontos

2. Prazo para início das atividades (no máximo 2 (dois) anos), contados da assinatura do instrumento contratual.

A	24 meses	10,0 Pontos
B	De 22 a 24 meses	20,0 Pontos
C	De 20 a 22 meses	30,0 Pontos
D	De 18 a 20 meses	40,0 Pontos
E	De 16 a 18 meses	50,0 Pontos
F	De 14 a 16 meses	60,0 Pontos
G	De 12 a 14 meses	70,0 Pontos
H	De 10 a 12 meses	80,0 Pontos
I	De 08 a 10 meses	90,0 Pontos
J	Até 08 meses	100,0 Pontos

3. Área total construída em metros quadrados do empreendimento até o final do segundo ano, a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

A	De 100 a 250 m ²	10,0 Pontos
B	De 251 a 300 m ²	20,0 Pontos

C	De 301 a 400 m ²	30,0 Pontos
D	De 401 a 500 m ²	40,0 Pontos
E	De 501 a 600 m ²	50,0 Pontos
F	De 601 a 700 m ²	60,0 Pontos
G	De 701 a 800 m ²	70,0 Pontos
H	De 801 a 900 m ²	80,0 Pontos
I	De 901 a 1000 m ²	90,0 Pontos
J	Acima de 1000 m ²	100,0 Pontos

3.1. Para comprovação do dimensionamento do empreendimento, os licitantes deverão apresentar croqui esquemático com a área total.

4. A não solicitação dos incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei Municipal nº 4.138/2022

A	Terraplanagem e Cascalhamento	5,0 Pontos
B	Curso de Mão de Obra	5,0 Pontos
C	Isenção/Postergação de IPTU	10,0 Pontos
D	Isenção da Taxa de Licença (Obra)	10,0 Pontos
E	Isenção de ITBI	15,0 Pontos

5. Investimentos em ativos fixos (em reais) nos 2 (dois) primeiros anos, contados do início das atividades.

A	Menos de R\$ 100.000,00	10,0 Pontos
B	De R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00	20,0 Pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 Pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 Pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 Pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 Pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 Pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 850.000,00	80,0 Pontos
I	De R\$ 850.001,00 a R\$ 1.000.000,00	90,0 Pontos
J	Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0 Pontos

5.1. Para comprovação dos investimentos em ativos fixos, deverá ser anexado à proposta, termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório, assinado pelo responsável legal da licitante,

onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da Proponente no Município de Bandeirantes - PR.

6. Movimentação econômica anual (faturamento em reais), média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade.

A	Menos de R\$ 100.000,00	10,0 Pontos
B	De R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00	20,0 Pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 Pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 Pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 Pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 Pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 Pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 850.000,00	80,0 Pontos
I	De R\$ 850.001,00 a R\$ 1.000.000,00	90,0 Pontos
J	Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0 Pontos

6.1. Para comprovação da movimentação econômica anual, deverá ser anexada à proposta técnica, planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da movimentação econômica anual da proponente nos primeiros 02 (dois) anos, após o início das atividades.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá obrigatoriamente ser impressa, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa, endereço, CNPJ, telefone e endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, em especial:

- Informar o item para cada critério, conforme modelo disponível no Anexo X, respeitando os critérios mínimos estabelecidos neste Edital.
- Prazo validade da proposta, que será de no mínimo 60 dias, contados da data limite para apresentação dos envelopes.
- Qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, estado civil, endereço residencial completo, *e-mail* e

telefone (fixo e móvel). Caso a pessoa indicada não seja integrante do contrato social, apresentar procuração lhe concedendo poderes para o mister.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer alternativas ou condições não previstas neste Edital.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Caso o licitante não esteja representado pelo próprio diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão, fora dos envelopes, acompanhado de documento que o identifique na condição de credenciado, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

9.2. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem à sessão, e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, violando e examinando os envelopes de Documentação de Habilitação e da Proposta, procedendo-se, primeiramente, a abertura do envelope nº 01 - Documentação para Habilitação.

10.1.1. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (*Documentação para Habilitação*) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, licitantes ou representantes credenciados.

10.1.2. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (*Documentação para Habilitação*), através de pessoa devidamente credenciada pelo licitante,

sendo tudo registrado em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão, licitantes ou seus credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa até ulterior julgamento pela autoridade competente.

10.1.4. Os envelopes relativos às propostas dos licitantes, que eventualmente forem inabilitadas, ficarão à disposição após a homologação do certame.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA:

10.2. Os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados serão abertos na mesma sessão pública, após o resultado da fase de habilitação, desde que não haja motivação para interpor recursos, com desistência expressa.

10.2.1. Uma vez abertas as propostas, não serão passíveis de quaisquer alterações, como sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

10.2.2. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, licitantes ou seus representantes presentes, sendo procedida a sua leitura.

10.2.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura dos envelopes, através de pessoa devidamente credenciada pelo licitante, devendo toda e qualquer declaração pertinente ser registrada em ata, a qual será assinada pelos membros, licitantes ou seus representantes presentes.

10.2.4. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado e informado aos licitantes.

11. DO JULGAMENTO

11.1. A presente concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Serão inabilitados neste processo licitatório os licitantes que:

a) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.

b) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas neste edital.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;

b) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.4. As propostas que, após análise da Comissão, apresentarem melhor viabilidade econômico-financeira restarão classificadas.

11.5. No caso de empate a classificação dar-se-á por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, todos os licitantes e interessados.

12. DOS PRAZOS

12.1. O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, contados da assinatura do instrumento, conforme o artigo 28 da Lei 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas em regulamento.

12.2. Para concessão dos benefícios previstos no Art.28, neste caso a doação com cláusula de reversão, a vencedora deste processo licitatório deverá iniciar as obras no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, e terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as atividades do empreendimento.

12.3. O instrumento contratual deverá ser assinado em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado do presente processo licitatório.

12.4. Decorrido o prazo previsto no item anterior, o órgão requisitante poderá convocar os próximos licitantes, obedecendo a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do licitante vencedor.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Os licitantes que não cumprirem as normas licitatórias e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e neste Edital, quais sejam:

- a) Advertência.
- b) Multa:
- c) 0,33% por dia de atraso no início dos trabalhos objeto dessa licitação.
- d) 10% no caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre o valor total do contrato.
- e) Suspensão.

13.2. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR por até 02 (dois) anos, quando, devidamente convocada e dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) Não manter a proposta.

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

f) Comportar-se de modo inidôneo.

g) Cometer fraude fiscal.

13.3. O impedimento será por prazo indeterminado, quando o licitante receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

13.5. Devolução do objeto de concessão, sem indenização das benfeitorias realizadas por parte do licitante.

13.6. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

13.7. As penalidades serão aplicadas, facultando-se defesa prévia do interessado.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) **prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do Artigo nº 22 da Lei Municipal nº 4.138/2022, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos mediante fiscalização e a Comissão de Desenvolvimento Econômico nomeada pela Portaria 3.429/2022, todos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, para fins de cumprimento do Plano de Incentivo Empresarial, o qual visa estimular a geração do Emprego e Renda no âmbito Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação da proposta coloca o licitante em integral submissão às exigências deste Edital, não podendo mais impugnar qualquer dos seus dispositivos, salvo quando o tenha questionado de forma expressa, até o momento que antecede a abertura dos envelopes da habilitação.

16.2. É facultado à Comissão, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.3. A Prefeitura de Bandeirantes poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado.

16.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior, serão resolvidas pela Comissão, com registro em ata.

16.5. Fica estabelecido que este Edital e sua Minuta de Contrato são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, se omitido no outro, será válido.

16.6. Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir quaisquer pendências deste processo licitatório, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, de de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1.539/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Este processo licitatório tem como objetivo a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.**

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização deste processo licitatório para doação de terrenos pertencentes ao Município, em consonância com a Lei Municipal Nº 4.138/2022, objetiva salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, trazendo benefícios aos cidadãos através da geração de empregos e ao Município com o aumento da receita tributária.

2.2. A geração de emprego e renda é uma política pública de extrema importância para promover o desenvolvimento do Município, de modo que o Poder Público tem o poder-dever de participar ativamente desse processo fomentando a atividade econômica, através de ações como esta, buscando incentivar a iniciativa privada para promoção de investimentos em empreendimentos no Município.

2.3. Viabilizando a instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços com o potencial de dar retorno ao Município, por meio de cláusulas contratuais pré-estabelecidas e firmadas entre as partes, estimula-se a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias, o que contribui, inclusive, para a superação de desafios sociais e ambientais.

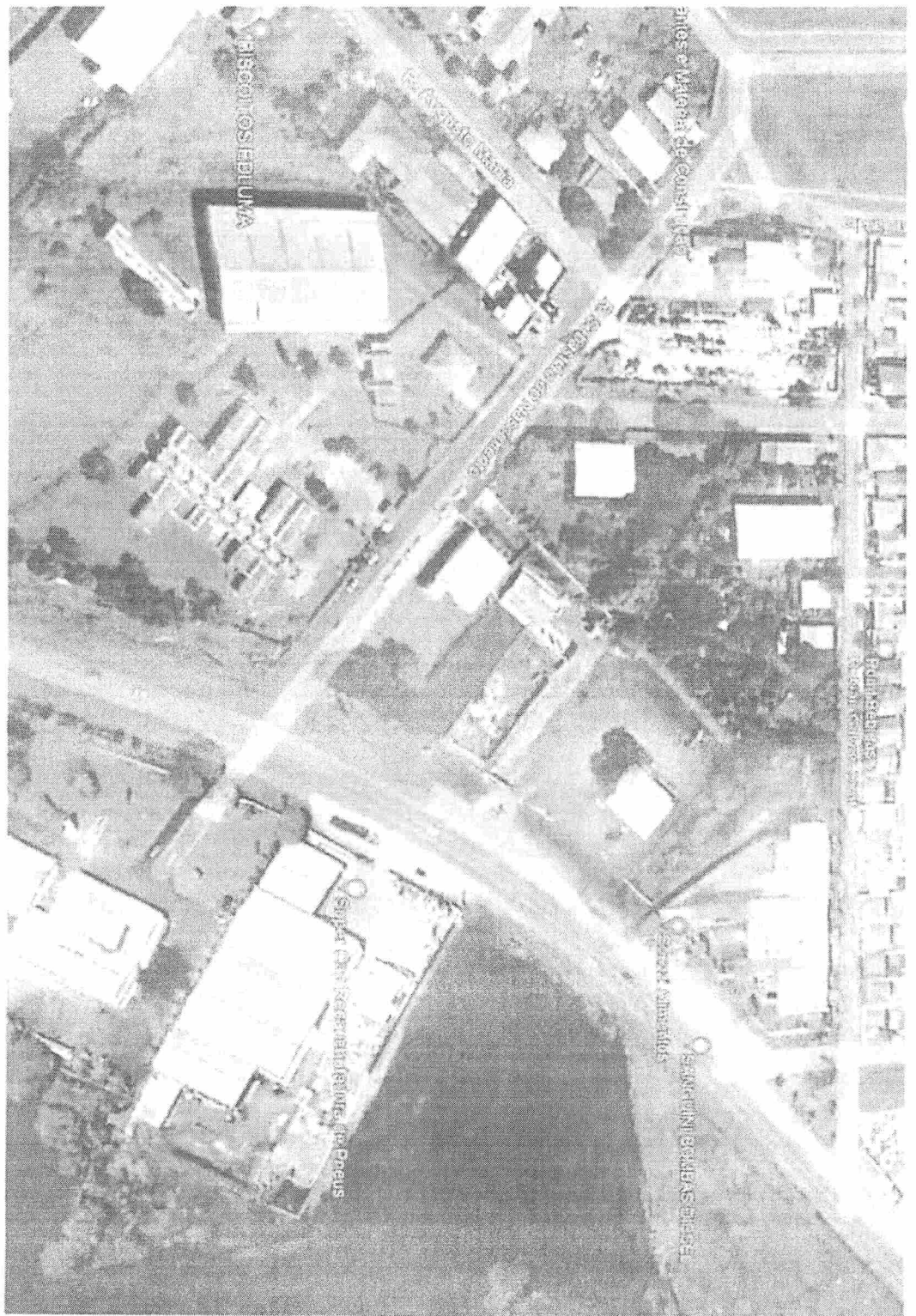
2.4. Proteger a propriedade do patrimônio público, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários, garantindo benefícios ao Município e aos seus cidadãos.

3 – DA DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

3.1. Os 2 (dois) imóveis estão localizados às margens da BR 368, aproximadamente a 03 (tres) KM do Santuário São Miguel Arcanjo, de Bandeirantes sentido a Santa Mariana.

ANEXO

Figura 1 - Foto via satélite (Google Earth) – Em Vermelho, Lote 02 e em Azul, Lote 03



3.2. Os terrenos cuja concessão dar-se-á por meio desta doação serão destinados ao uso exclusivo para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

3.3. Com base nas informações disponibilizadas pelo sistema de dados municipal desenvolvido pela empresa Tributech, levantadas junto aos corretores de imóveis em atividade no Município, compondo uma ampla pesquisa de valor de mercado, por rua, bairro, e região, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 1.568/2022 de 20 de junho de 2022, prioritariamente para fins de incidência do imposto sobre a transmissão "inter vivos" a qualquer título por ato oneroso de bens imóveis – ITBI, emitiu um parecer técnico opinativo determinando os valores desses imóveis destinados à doação.

Referência	Descrição
LOTE nº 02 MATRICULA: 7.192	Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até atingir o marco C. deflete à esquerda e segue distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros até o marco D deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com a Rua Sebastião Diogo do Nascimento até o ponto A, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área de 308,00 m (trezentos e oito metros), destacado de uma área maior de 148.600,00 m ² (cento e quarenta e oito mil e seiscentos metros quadrados) a que se refere a matrícula nº 7.192 do C.R.I. Comarca de Bandeirantes - PR, avaliado em R\$-1.981,98 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$100.257,08 (DUZENTOS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

LOTE nº 03 MATRICULA nº 7.912	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula nº 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). <i>ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$214.836,60 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</i>
--	---

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório quaisquer empresas que atendam os requisitos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

4.2. Será vedada a participação de empresa que se enquadre em uma das seguintes condições:

- g) Em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
- h) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- i) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- j) Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes.
- k) Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

4.3. Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, abrangendo também os parentes em 3º grau, inclusive durante os próximos 6 (seis) meses do término do vínculo de mandato, função, emprego, como detentor de cargo eletivo, comissionado, servidor ou estagiário, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da súmula vinculante nº 13.

4.4. Neste processo licitatório será vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5. A participação no certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Projeto Básico, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para participação, as empresas interessadas devem apresentar a seguinte documentação:

- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- n) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a. Os documentos exigidos nas alíneas anteriores poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
- o) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- q) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e

Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

r) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

s) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

t) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

u) Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

v) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90(noveenta) dias a contar da expedição.

5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação.

5.2.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, obtido através do sítio eletrônico da Receita Federal.

5.2.2. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período desde requerido pela licitante, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

6.1. Ao participar do futuro processo licitatório, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles edificarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município através do aumento da arrecadação tributária, geração de emprego, renda e benefícios à população local.

6.2. A concessão por meio da doação de terrenos condiciona-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

- 6.3. Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o imóvel doado, revertendo-se a posse para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização;
- 6.4. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;
- 6.5. Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAT, se for o caso;
- 6.6. Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços na Área Industrial no Município de Bandeirantes – PR, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 6.7. Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;
- 6.8. É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso dos lotes, bem como das construções que serão erigidas, salvo prévia autorização da administração municipal;
- 6.9. Arcar com as despesas necessárias à lavratura do Termo de Concessão, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a doação objeto da presente licitação.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. O Município executará fielmente as obrigações assumidas na escritura pública de doação, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, no que der causa, devendo:
- a) Notificar, por escrito, o donatário da aplicação de qualquer sanção;
 - b) Aplicar ao donatário penalidades, quando for o caso;
 - c) Prestar ao DONATÁRIO quaisquer informações ou esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado;

- d) Entregar o imóvel objeto deste contrato para o uso do DONATÁRIO, sem qualquer embaraço;
- e) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente instrumento, em especial quanto às obrigações assumidas pelo DONATÁRIO;
- f) Comunicar ao DONATÁRIO sobre a rescisão unilateral do contrato, quando for o caso;

8 – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

8.1. O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, podendo-se prorrogar pelo mesmo período, contados da assinatura do instrumento, conforme o artigo 28 da Lei Municipal 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas.

8.2. A vencedora deste processo licitatório deverá iniciar as obras no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, e terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as atividades do empreendimento, nos termos da Lei Municipal nº 4.138/2022.

9 – DO ACOMPANHAMENTO

9.1. Nos termos do Artigo nº 22 da Lei Municipal nº 4.138/2022, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos mediante fiscalização e a Comissão de Desenvolvimento Econômico nomeada pela Portaria 3.429/2022, todos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, para fins de cumprimento do Plano de Incentivo Empresarial, o qual visa estimular a geração do Emprego e Renda no âmbito Municipal.

10 – DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO

10.1. Serão avaliadas e classificadas as propostas técnicas com base nos critérios, pesos e

quantidades de pontos da seguinte tabela:

Critério		Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS			0,30	SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO x PESO
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES			0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)			0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS		SOMATÓRIO	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS			0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)			0,15	

10.2. No julgamento das propostas apresentadas, cada critério receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), exceto a isenção de benefícios e incentivos, conforme os critérios estabelecidos a seguir.

10.2.1. Geração de empregos diretos nos 2 (dois) primeiros anos, a partir do início das atividades.

A.1	De 01 a 05	De 18 a 24 meses	2,5 Pontos
A.2		De 12 a 18 meses	5,0 Pontos
A.3		De 6 a 12 meses	7,5 Pontos
A.4		Até 6 meses	10,0 Pontos
B.1	De 06 a 10	De 18 a 24 meses	12,5 Pontos
B.2		De 12 a 18 meses	15,0 Pontos
B.3		De 6 a 12 meses	17,5 Pontos
B.4		Até 6 meses	20,0 Pontos
C.1	De 11 a 15	De 18 a 24 meses	22,5 Pontos
C.2		De 12 a 18 meses	25,0 Pontos
C.3		De 6 a 12 meses	27,5 Pontos
C.4		Até 6 meses	30,0 Pontos
D.1	De 16 a 20	De 18 a 24 meses	32,5 Pontos
D.2		De 12 a 18 meses	35,0 Pontos
D.3		De 6 a 12 meses	37,5 Pontos
D.4		Até 6 meses	40,0 Pontos
E.1	De 21 a 25	De 18 a 24 meses	42,5 Pontos
E.2		De 12 a 18 meses	45,0 Pontos
E.3		De 6 a 12 meses	47,5 Pontos
E.3		Até 6 meses	50,0 Pontos

F.1	De 26 a 30	De 18 a 24 meses	52,5 Pontos
F.2		De 12 a 18 meses	55,0 Pontos
F.3		De 6 a 12 meses	57,5 Pontos
F.4		Até 6 meses	60,0 Pontos
G.1	De 31 a 35	De 18 a 24 meses	62,5 Pontos
G.2		De 12 a 18 meses	65,0 Pontos
G.3		De 6 a 12 meses	67,5 Pontos
G.4		Até 6 meses	70,0 Pontos
H.1	De 36 a 40	De 18 a 24 meses	72,5 Pontos
H.2		De 12 a 18 meses	75,0 Pontos
H.3		De 6 a 12 meses	77,5 Pontos
H.4		Até 6 meses	80,0 Pontos
I.1	De 41 a 50	De 18 a 24 meses	82,5 Pontos
I.2		De 12 a 18 meses	85,0 Pontos
I.3		De 6 a 12 meses	87,5 Pontos
I.4		Até 6 meses	90,0 Pontos
J.1	Acima de 50	De 18 a 24 meses	92,5 Pontos
J.2		De 12 a 18 meses	95,0 Pontos
J.3		De 6 a 12 meses	97,5 Pontos
J.4		Até 6 meses	100,0 Pontos

10.2.2. Prazo para início das atividades (no máximo 2 (dois) anos), contados da assinatura do instrumento contratual.

A	24 meses	10,0 Pontos
B	De 22 a 24 meses	20,0 Pontos
C	De 20 a 22 meses	30,0 Pontos
D	De 18 a 20 meses	40,0 Pontos
E	De 16 a 18 meses	50,0 Pontos
F	De 14 a 16 meses	60,0 Pontos
G	De 12 a 14 meses	70,0 Pontos
H	De 10 a 12 meses	80,0 Pontos
I	De 08 a 10 meses	90,0 Pontos
J	Até 08 meses	100,0 Pontos

10.2.3. Área total construída em metros quadrados do empreendimento até o final do segundo ano, a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

A	De 100 a 250 m ²	10,0 Pontos
---	-----------------------------	-------------

B	De 251 a 300 m²	20,0 Pontos
C	De 301 a 400 m²	30,0 Pontos
D	De 401 a 500 m²	40,0 Pontos
E	De 501 a 600 m²	50,0 Pontos
F	De 601 a 700 m²	60,0 Pontos
G	De 701 a 800 m²	70,0 Pontos
H	De 801 a 900 m²	80,0 Pontos
I	De 901 a 1000 m²	90,0 Pontos
J	Acima de 1000 m²	100,0 Pontos

10.2.3.1. Para comprovação do dimensionamento do empreendimento, os licitantes deverão apresentar croqui esquemático com a área total.

10.2.4. A não solicitação dos incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei nº 4.138/2022.

A	Terraplanagem e Cascalhamento	5,0 Pontos
B	Curso de Mão de Obra	5,0 Pontos
C	Isenção/Postergação de IPTU	10,0 Pontos
D	Isenção da Taxa de Licença (Obra)	10,0 Pontos
E	Isenção de ITBI	15,0 Pontos

10.2.5. Investimentos em ativos fixos (em reais) nos 2 (dois) primeiros anos, contados do início das atividades.

A	Menos de R\$ 100.000,00	10,0 Pontos
B	De R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00	20,0 Pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 Pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 Pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 Pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 Pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 Pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 850.000,00	80,0 Pontos
I	De R\$ 850.001,00 a R\$ 1.000.000,00	90,0 Pontos
J	Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0 Pontos

10.2.5.1. Para comprovação dos investimentos em ativos fixos, deverá ser anexado à proposta, termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da Proponente no Município de Bandeirantes - PR.

10.2.6. Movimentação econômica anual (faturamento em reais), média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade, contados do início das atividades.

A	Menos de R\$ 100.000,00	10,0 Pontos
B	De R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00	20,0 Pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 Pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 Pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 Pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 Pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 Pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 850.000,00	80,0 Pontos
I	De R\$ 850.001,00 a R\$ 1.000.000,00	90,0 Pontos
J	Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0 Pontos

10.2.6.1. Para comprovação da movimentação econômica anual, deverá ser anexada à proposta técnica, planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da movimentação econômica anual da proponente nos primeiros 02 (dois) anos, após o início das atividades.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A apresentação das propostas colocam os licitantes em integral submissão às exigências previstas no Edital, não podendo mais impugnar qualquer dos seus dispositivos, salvo quando o tenha questionado de forma expressa, até o momento que antecede a abertura dos envelopes da habilitação.

11.2. É facultado à Comissão, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.3. A Prefeitura de Bandeirantes poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.4. As situações não previstas neste Projeto Básico, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior, serão informadas e decididas em conjunto, com registro em ata.

11.5. Fica estabelecido que este Projeto Básico, o Edital da CONCORRÊNCIA e o instrumento contratual são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, se omitido no outro, será válido.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir quaisquer pendências deste processo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO Nº XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº /2022

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano 2022, compareceram, de um lado o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Sr. Jaelson Ramalho Matta, juntamente com o Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Sr. Bruno Castanho, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, a empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, com sede XXXXX, XX, XXXXX, CEP XXXX, em XXXXX, neste ato representada pelo seu sócio XXXXXX, portador da CI/RG nº XXXXX da XXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominado **DONATÁRIO**, para celebrar o presente Contrato de Doação com Cláusula de Reversão, regendo-se pelas normas das Leis federais nº 8.666/93, 8.987/95, 10.257/2001 e pelas condições estipuladas a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Imóvel do presente compromisso, de acordo com a Matrícula nº XXXX do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes – Paraná, possui a seguinte

descrição: "XXXXXXXXXXXXX".

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO, legítimo proprietário, transfere o referido imóvel provisoriamente ao DONATÁRIO, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, ou impostos, para que este cumpra todas as obrigações propostas e demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.138/2022.

Parágrafo único - A presente doação é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - Para efeito contratual, fiscais e de aplicação de multa é atribuído ao imóvel, objeto desta doação, o valor de R\$ XXXX (XXXXXXX), conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

DA DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente compromisso de doação ao DONATÁRIO, já qualificado, é firmado com o encargo de instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços no Município de Bandeirantes, estando estritamente vinculado à proposta vencedora anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2022, e demais obrigações contidas na Lei Municipal nº 4.138/2022, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa.

Parágrafo único – O DONATÁRIO fica ciente dos itens inseridos em cada critério da proposta, devendo:

- a) Iniciar as obras de edificação do empreendimento, com área total de XXX metros quadrados, em até 120 (Cento e vinte) dias;
- b) Iniciar as atividades do empreendimento em até XXX meses (No máximo 24 meses);
- c) Gerar XXX empregos no prazo de XXX meses, contados do início das atividades;
- d) Declarar que optou por não gozar dos incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei nº 4.138/2022, quais sejam XXX, XXX e XXXX;

- e) Investir R\$ XXX (XXX) em ativos fixos (em reais) nos 2 (dois) primeiros anos de atividade;
- f) Movimentar, média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade, R\$ XXX (XXXX) (faturamento em reais);

CLÁUSULA SEXTA - A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se o DONATÁRIO não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo MUNICÍPIO ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA - O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, podendo-se prorrogar pelo mesmo período, contados da assinatura do instrumento, conforme o art. 28 da Lei Municipal 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – O MUNICÍPIO executará fielmente as obrigações assumidas na escritura pública de doação, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, no que der causa, devendo:

- g) Notificar, por escrito, o donatário da aplicação de qualquer sanção;
- h) Aplicar ao donatário penalidades, quando for o caso;
- i) Prestar ao DONATÁRIO quaisquer informações ou esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado;
- j) Entregar o imóvel objeto deste contrato para o uso do DONATÁRIO, sem qualquer embaraço;
- k) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente instrumento, em especial quanto às obrigações assumidas pelo DONATÁRIO;

- l) Comunicar ao DONATÁRIO sobre a rescisão unilateral do contrato, quando for o caso;
- m) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais decorrentes deste contrato e previstas em Lei, bem como revogar a doação no descumprimento da Lei Municipal, deste Edital, do Contrato, inclusive das condições apresentadas na Proposta.

DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA – Utilizar o imóvel única e exclusivamente para exercer as atividades descritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Assumir integral responsabilidade pela boa eficiente execução deste contrato, de acordo com os elementos e anexos dele constantes, do edital que regeu o procedimento licitatório (CONCORRÊNCIA Nº 2022) e da legislação específica, mesmo na hipótese de subcontratação de obras, bem como pelos atos praticados por seus prepostos e empregados, excluindo o Município de Bandeirantes de quaisquer reclamações ou indenizações;

Parágrafo primeiro - As instalações devem ater-se rigorosamente ao projeto inicialmente apresentado, só podendo sofrer qualquer modificação com anuência prévia do Município e aprovação dos órgãos competentes.

Parágrafo segundo - As obras para a edificação do empreendimento objeto deste Contrato poderão ser feitas pela DONATÁRIA por si, diretamente, ou por terceiros por ela contratados, pelos meios em direito admitidos, ficando certo que inexistirá qualquer vinculação entre o MUNICÍPIO e os referidos terceiros.

Parágrafo terceiro - Respeitar as exigências referentes aos parâmetros de uso e ocupação do solo, quando for necessário algum ajuste no projeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Promover o desenvolvimento, planejamento, elaboração de projetos, execução das obras, serviços, edificações, demolições e registros imobiliários;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Permitir e facilitar o livre ingresso da fiscalização do Município aos dados e sistemas relativos ao objeto deste contrato, mantendo livro próprio para anotação de ocorrências, no qual a fiscalização do Município de Bandeirantes apontará as visitas efetivadas,

defeitos e problemas constatados, atrasos de cronograma e consignará eventuais recomendações à DONATÁRIA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Não ceder, alugar, alienar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem doado, a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de reversão dos mesmos para o patrimônio público municipal sem qualquer direito a indenização por investimento, ainda que sejam benfeitorias úteis ou necessárias, ocasião em que a concessão será declarada nula de pleno direito e o bem imediatamente restituído ao MUNICÍPIO;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Executar fielmente as obrigações assumidas na escritura pública de doação, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências desua inexecução total ou parcial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre imóvel;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ficar responsável pela manutenção e preservação das áreas concedidas, bem como pelo seu estado de conservação;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Deverá fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O descumprimento das regras estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 2022, das disposições previstas na Lei Municipal nº 4.138/2022, inclusive pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao DONATÁRIO as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa:

a. 0,33% por dia de atraso no início dos trabalhos objeto dessa licitação.

- b. 10% no caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre o valor total do contrato.
- c) O DONATÁRIO ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO por até 02 (dois) anos, quando, devidamente convocado antes do vencimento da sua proposta:
 - a. Não firmar o contrato no prazo estabelecido;
 - b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
 - c. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
 - d. Não manter a proposta.
 - e. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - f. Comportar-se de modo inidôneo.
 - g. Cometer fraude fiscal.

Parágrafo único – O impedimento será por prazo indeterminado, quando o licitante receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Devolução do objeto de concessão, sem indenização das benfeitorias realizadas por parte do licitante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do DONATÁRIO, graduando-as ou deixando de aplicá-las, se admitidas às justificativas apresentadas pelo DONATÁRIO.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4.138/2022, sendo ainda, hipóteses de rescisão da doação:

- a) O descumprimento injustificado do cronograma de obras, geração de empregos, entre outros compromissos assumidos, apresentados pela Proponente beneficiada em decorrência do procedimento licitatório;
- b) O cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
 - a. Entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
 - i. Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
 - ii. Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
 - iii. Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
 - iv. Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
- c) A modificação da estrutura jurídica da Proponente beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios, pessoas físicas ou jurídicas.
- d) Pelo advento do termo final do contrato;
- e) Pela falência ou extinção do DONATÁRIO;
- f) Pela cessão ou transferência dos direitos e obrigações deste contrato de doação a terceiros, no todo ou em parte, sem que esteja autorizado por este contrato ou, nos demais casos, sem a prévia e expressa anuência do Município;

Parágrafo único - As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese derescisão da doação.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, dos princípios gerais de direito público e, subsidiariamente, do privado, o que for mais benéfico ao MUNICÍPIO.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Nos termos do Artigo nº 22 da Lei Municipal nº 4.138/2022, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos mediante fiscalização e a Comissão de Desenvolvimento Econômico nomeada pela Portaria 3.429/2022, todos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, para fins de cumprimento do Plano de Incentivo Empresarial, o qual visa estimular a geração do Emprego e Renda no âmbito Municipal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – As partes obrigam-se por si e seus sucessores ao fiel e cabal cumprimento deste contrato, elegendo o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas porventura oriundas do presente, com renúncia expressa a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – O presente Contrato é expressamente vinculado ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº /2022 e seus Anexos, cujas disposições passam a fazer parte do presente instrumento para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do MUNICÍPIO ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta, o DONATÁRIO optou por usufruir dos incentivos e benefícios concedidos na Lei Municipal nº 4.138/2022.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para um só fim de direito.

Bandeirantes, XX de XXXXX de 2022.

**Contratante
Município de
Bandeirantes**

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito

Contratado

ANEXO IV - MODELO DE RENÚNCIA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº /2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022.

O representante da empresa XXXXX, Sr. XXXXXX, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº /2022, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Bandeirantes – PR, XX de XXXXXX de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

A inclusão desse anexo junto aos documentos de habilitação é opcional, podendo a empresa manifestar-se verbalmente no término da sessão.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº /2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Representante / Cargo:

CPF e RG:

Telefone:

Dados Bancários (Agência e Conta):

Validade da Proposta (Mínimo 60 dias da data da Sessão):

2. PROPOSTA TÉCNICA:

Critério	Item	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS	De A.1 a J.4		0,30	SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO x PESO
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES	De A a J		0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	De A a J		0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	A + B + C ...	SOMATÓRIO	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS	De A a J		0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)	De A a J		0,15	

Local, XX de XXXXX de 2022.

Representante Legal da Empresa

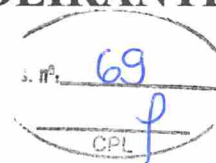
Carimbo e Assinatura

Portaria nº 1.539/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 279/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2022.

Ref.: Concorrência – 12/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

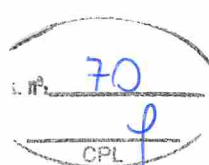
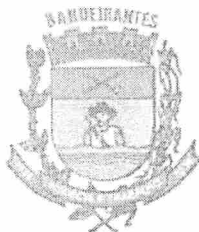
DESPACHO:

Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022**, importa em R\$ 315.093,68 (trezentos e quinze mil noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Colha-se manifestação

José Márcio Urbano

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

*JAELSON RAMALHO MATT*A, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº 72
CPL

PROTOCOLO NÚMERO: 279/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2022.

Ref.: Concorrência – 12/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022 Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4950/000	1300122661220121613390390000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

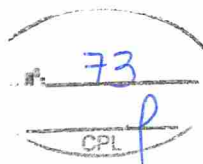
Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2022.


Jaciana Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 279/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2022.

Ref.: Concorrência – 12/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

VALOR ESTIMADO: R\$ 315.093,68 (trezentos e quinze mil noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2022, no montante de R\$ 315.093,68 (trezentos e quinze mil noventa e três reais e sessenta e oito centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 09 de agosto de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.

☐ à prazo.

3. Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

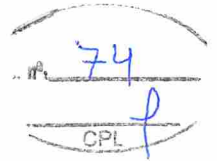
Bandeirantes, 09 de agosto de 2022

José Celestinho Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 279/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Ref.: Concorrência – 02/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade CONCORRÊNCIA número 12/2022-PMB, tendo como **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo em vista, o tipo e valor do objeto e, portanto, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto na Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Decreto 9412/18 | Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Cordialmente,

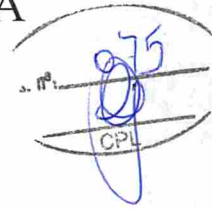

José Márcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 83/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 279/2022. Concorrência nº 12/2022.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ASSUNTO: DOAÇÃO DE TERRENOS – COM CLÁUSULA DE REVERSÃO – LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 – LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.

I – RELATÓRIO

Primeiramente, cumpre salientar que a presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em questão.

Submete-se a apreciação o processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade concorrência para a doação de terrenos – com cláusula de reversão – localizados às margens da BR 369 – lotes 02 e 03, destinados à instalação de empresas de natureza industrial, comercial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Leis Municipais nº 4172/2022 e 4173/2022 ambas do dia 28 de junho de 2022.

Consta no presente certame: expediente do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; **Projeto Básico com justificativa**; Memorandos nº 004/2022 e 007/2022 do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo com justificativa para doação dos terrenos pautada na geração de empregos; **Justificativa do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo**; solicitação de compra nº 281/2022 no preço total estimado de R\$ 315.093,68; cópia das Leis Municipais nº 4.172/2022 e 4.173/2022 as quais autorizam o Executivo Municipal a doar os lotes urbanos nº 02 e 03 da Matrícula nº 7.192 do CRI-Bandeirantes; cópia da Matrícula nº 7.912 constando como proprietário o Município de Bandeirantes/PR; croqui dos lotes objeto do procedimento licitatório; cópia da Lei Municipal nº 4.138/2022 que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Bandeirantes; cópia do Decreto nº 3.429/2022 e Portaria nº 1.568/2022; Cópia de ata da reunião de comissão mista representativa com **avaliação para o Lote 02 no importe de R\$ 100.257,08 e Lote 03 no valor de R\$ 214.836,00**; instrumento convocatório; Termo de referência; Minuta de Contrato e anexos; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Acerca do objeto do procedimento em análise, verifica-se que restou definida a modalidade de concorrência, sendo que, para o objeto de concessão de direito real de uso ou doação, mostra-se adequada a modalidade, especialmente porque cabe o tipo melhor técnica.

O art. 22, § 1º, da Lei nº 8.666/93 dispõe que “Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto”.

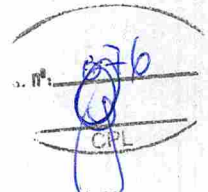
Por sua vez, verifica-se que os critérios de desempate entre os concorrentes foram definidos como de melhor técnica, sendo adequado ao procedimento.

Com relação ao objeto, vale lembrar que tanto o Ministério Público do Estado do Paraná quanto o Tribunal de Contas do Estado do Paraná admitem a possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



doação de terrenos para a iniciativa privada, com cláusula de reversão do bem público para a eventualidade do seu descumprimento, **devendo ser fundamentado o interesse público**.

Nesse sentido destaca-se o voto do TCE/PR:

- I. a **preferência** pela concessão real de uso de imóveis públicos é vantajosa pela proteção ao direito de propriedade que permanece com o ente federativo, garantindo a conservação do patrimônio público;*
- II. a **doação com encargos** pode ser utilizada apenas em hipóteses excepcionais, quando constatada a impossibilidade ou a não vantajosidade da concessão real de uso;*
- III. tanto a **doação com encargos** quanto a concessão real de uso, devem ser precedidas de licitação;*
- IV. no caso de **doação com encargos** o edital da licitação deverá prever os encargos, o prazo para cumprimento, cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato; e, por fim*
- V. necessidade de fixação de políticas públicas orientando e garantindo o cumprimento do fim pretendido com o imóvel (Consulta com força normativa – Processo nº 639388/10 – Acórdão nº 2218/14 – Tribunal Pleno).*

Bem como a jurisprudência:

*ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO COM ENCARGO. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL POR PARTICULAR. INTERESSE PÚBLICO NA RETOMADA DO IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE CUSTÓDIA. IMPRESCRITIBILIDADE DA PRETENSÃO DE RETROCESSÃO DOS BENS PÚBLICOS. POSSIBILIDADE. a) A **Administração Pública** pode fazer doações com encargos de bens móveis ou imóveis públicos, por intermédio de lei, visando incentivar atividades particulares de interesse coletivo. Em toda doação com encargo é necessária a cláusula de reversão do bem público para a eventualidade do seu descumprimento (...) (TJPR - 5ª C.Cível - J. 16.04.2019).*

Feitas referidas considerações, no caso em apreço, verifica-se que a doação dos terrenos objetos do procedimento está autorizada pelas Leis Municipais nº 4.172/2022 e nº 4.713/2022, havendo **justificativa da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**.

IV – DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

discrecionabilidade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como à forma de execução.

Nesse contexto, no caso em análise, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, como:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
- III - sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*
- XII - (VETADO)*
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;*
- XIV - condições de pagamento, prevendo:*
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077
CPL

- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;*
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;*
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;*
- e) exigência de seguros, quando for o caso;*
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;*
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;*
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.*

(...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
- IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

(...)

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos elementos supra nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso.

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto básico que se encontra a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

Assim, após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos.

V – DA ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

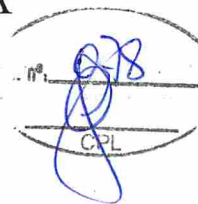
Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VI – CONCLUSÃO

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta no processo, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do art. 40 da Lei 8.666/93.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, além das orientações do TCE/PR para utilização do critério de julgamento das propostas, apresentados neste parecer.

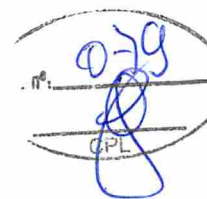
Cabe ainda observar a publicidade do edital, respeitando o **prazo mínimo de 30 (trinta) dias exigidos pelo art. 21, §2º, II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de agosto de 2022.

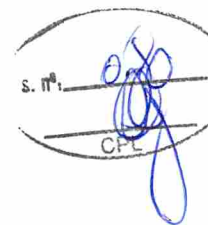
Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. dos Santos Augusto
OAB/PR nº. 88.156



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	3
3. DOS IMÓVEIS	3
4. DA PARTICIPAÇÃO	4
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	7
7. DOS CRITÉRIOS	9
8. DA PROPOSTA	12
9. DO CREDENCIAMENTO	13
10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES	13
11. DO JULGAMENTO	15
12. DOS PRAZOS	15
13. DAS PENALIDADES	16
14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO	17
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	21
ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA	35
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO	36
ANEXO IV - MODELO DE RENÚNCIA	47
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA	48
CERTIDÃO - MURAL DE LICITAÇÕES	49



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade Concorrência, do tipo melhor viabilidade Econômica e Financeira, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alteradas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, combinada com a Lei Municipal nº 2.488/2007 de 09 de maio de 2007, Lei Municipal 4.138/2022 e com o Artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de receber propostas para a contratação do objeto descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Local, dia e hora para entrega dos envelopes 1 e 2 para realização da sessão de abertura do certame.

PROTOCOLO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h:00min do dia 13 de OUTUBRO de 2022, no Departamento de Protocolo do Município de Bandeirantes – Estado do Paraná.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h:30min do dia 13 de OUTUBRO de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

1.3. Os interessados podem solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Concorrência. As respostas prestadas Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (www.bandeirantes.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município acessível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, no menu “LICITAÇÃO”.



1.5. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, ressalvadas as hipóteses previstas no §3º do art. 32 da Lei Estadual nº 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através dos meios previstos no art. 31 da referida Lei.

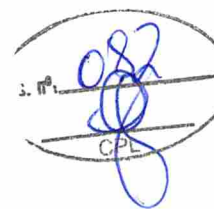
1.6. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Bandeirantes, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, nos dias úteis, e no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através do menu Transparência, em Licitações.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022..**

3. DOS IMÓVEIS

Referência	Descrição
LOTE nº 02 MATRICULA: 7.192	Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até atingir o marco C. deflete à esquerda e segue distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros até o marco D. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com a Rua Sebastião Diogo do Nascimento até o ponto A, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área de 308,00 m (trezentos e oito metros), destacado de uma área maior de 148.600,00 m ² (cento e quarenta e oito mil e seiscentos metros quadrados) a que se refere a matrícula nº 7.192 do C.R.I. Comarca de Bandeirantes – PR, avaliado em R\$-1.981,98 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE

Handwritten signature in blue ink over a circular stamp. The stamp contains the text "i. n.º" and "CPL".

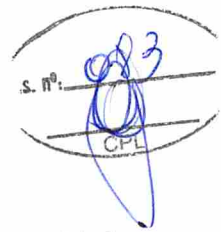
	<i>18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$100.257,08 (DUZENTOS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).</i>
LOTE nº 03 MATRICULA nº 7.912	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula nº 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes (PR), avaliado em R\$-38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). <i>ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$214.836,60 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</i>

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto

4.2. Será vedada a participação de empresa que se enquadre em uma das seguintes condições:

- a) Em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes.
- e) Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.



4.3. Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, abrangendo também os parentes em 3º grau, como pacificado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da súmula vinculante nº 13. Nesta licitação será vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

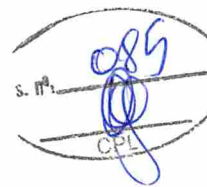
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a. Os documentos exigidos nas alíneas anteriores poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos



da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos - CND da RECEITA FEDERAL;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- j) Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- k) Cópia da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), se acaso houver funcionários;
- l) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição.



m) Anexo 02 – Declaração Unificada;

5.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação.

5.1.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, obtido através do sítio eletrônico da Receita Federal.

5.1.2. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

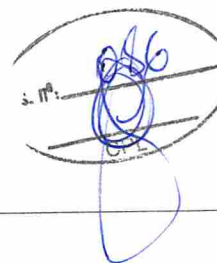
5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Caso haja algum defeito ou restrição na documentação apresentada quanto à comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será aplicado o benefício da regularização tardia, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o vício seja sanado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que seja solicitado pelo licitante.

5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os documentos de habilitação (envelope 01) e a proposta de preços (envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com as seguintes etiquetas:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

CONCORRÊNCIA N° 12 /2022

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ABERTURA: Às 08h:30min do dia 13 / 10 /2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-

PR

CONCORRÊNCIA N° 12 /2022

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

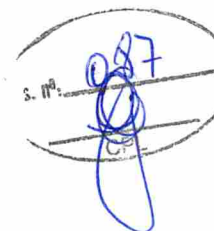
ABERTURA: Às 08h:30min do dia 13 / 10 /2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 4172/2022 E

7. DOS CRITÉRIOS

7.1. Serão avaliadas e classificadas as propostas técnicas com base nos critérios, pesos e quantidades de pontos da seguinte tabela:

Critério	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS		0,30	SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO x PESO
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES		0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)		0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	SOMATÓRIO	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS		0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)		0,15	



7.2. No julgamento das propostas apresentadas, cada critério receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), exceto a isenção de benefícios e incentivos, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

1. Geração de empregos diretos nos 2 (dois) primeiros anos, a partir do início das atividades.

A.1	De 01 a 05	De 18 a 24 meses	2,5 Pontos
A.2		De 12 a 18 meses	5,0 Pontos
A.3		De 6 a 12 meses	7,5 Pontos
A.4		Até 6 meses	10,0 Pontos
B.1	De 06 a 10	De 18 a 24 meses	12,5 Pontos
B.2		De 12 a 18 meses	15,0 Pontos
B.3		De 6 a 12 meses	17,5 Pontos
B.4		Até 6 meses	20,0 Pontos
C.1	De 11 a 15	De 18 a 24 meses	22,5 Pontos
C.2		De 12 a 18 meses	25,0 Pontos
C.3		De 6 a 12 meses	27,5 Pontos
C.4		Até 6 meses	30,0 Pontos
D.1	De 16 a 20	De 18 a 24 meses	32,5 Pontos
D.2		De 12 a 18 meses	35,0 Pontos
D.3		De 6 a 12 meses	37,5 Pontos
D.4		Até 6 meses	40,0 Pontos
E.1	De 21 a 25	De 18 a 24 meses	42,5 Pontos
E.2		De 12 a 18 meses	45,0 Pontos
E.3		De 6 a 12 meses	47,5 Pontos
E.3		Até 6 meses	50,0 Pontos
F.1	De 26 a 30	De 18 a 24 meses	52,5 Pontos

F.2		De 12 a 18 meses	55,0 Pontos
F.3		De 6 a 12 meses	57,5 Pontos
F.4		Até 6 meses	60,0 Pontos
G.1	De 31 a 35	De 18 a 24 meses	62,5 Pontos
G.2		De 12 a 18 meses	65,0 Pontos
G.3		De 6 a 12 meses	67,5 Pontos
G.4		Até 6 meses	70,0 Pontos
H.1	De 36 a 40	De 18 a 24 meses	72,5 Pontos
H.2		De 12 a 18 meses	75,0 Pontos
H.3		De 6 a 12 meses	77,5 Pontos
H.4		Até 6 meses	80,0 Pontos
I.1	De 41 a 50	De 18 a 24 meses	82,5 Pontos
I.2		De 12 a 18 meses	85,0 Pontos
I.3		De 6 a 12 meses	87,5 Pontos

S. nº 088

I.4		Até 6 meses	90,0	Pontos
J.1	Acima de 50	De 18 a 24 meses	92,5	Pontos
J.2		De 12 a 18 meses	95,0	Pontos
J.3		De 6 a 12 meses	97,5	Pontos
J.4		Até 6 meses	100,0	Pontos

2. Prazo para início das atividades (no máximo 2 (dois) anos), contados da assinatura do instrumento contratual.

A	24 meses	10,0 Pontos
B	De 22 a 24 meses	20,0 Pontos
C	De 20 a 22 meses	30,0 Pontos
D	De 18 a 20 meses	40,0 Pontos
E	De 16 a 18 meses	50,0 Pontos
F	De 14 a 16 meses	60,0 Pontos
G	De 12 a 14 meses	70,0 Pontos
H	De 10 a 12 meses	80,0 Pontos
I	De 08 a 10 meses	90,0 Pontos
J	Até 08 meses	100,0 Pontos

3. Área total construída em metros quadrados do empreendimento até o final do segundo ano, a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

A	De 100 a 250 m ²	10,0 Pontos
B	De 251 a 300 m ²	20,0 Pontos
C	De 301 a 400 m ²	30,0 Pontos
D	De 401 a 500 m ²	40,0 Pontos
E	De 501 a 600 m ²	50,0 Pontos
F	De 601 a 700 m ²	60,0 Pontos
G	De 701 a 800 m ²	70,0 Pontos
H	De 801 a 900 m ²	80,0 Pontos
I	De 901 a 1000 m ²	90,0 Pontos
J	Acima de 1000 m ²	100,0 Pontos

3.1. Para comprovação do dimensionamento do empreendimento, os licitantes deverão apresentar croqui esquemático com a área total.

4. A não solicitação dos incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei Municipal nº 4.138/2022

S. nº _____

A	Terraplanagem e Cascalhamento	5,0 Pontos
B	Curso de Mão de Obra	5,0 Pontos
C	Isenção/Postergação de IPTU	10,0 Pontos
D	Isenção da Taxa de Licença (Obra)	10,0 Pontos
E	Isenção de ITBI	15,0 Pontos

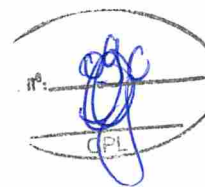
5. Investimentos em ativos fixos (em reais) nos 2 (dois) primeiros anos, contados do início das atividades.

A	Menos de R\$ 100.000,00	10,0 Pontos
B	De R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00	20,0 Pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 Pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 Pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 Pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 Pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 Pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 850.000,00	80,0 Pontos
I	De R\$ 850.001,00 a R\$ 1.000.000,00	90,0 Pontos
J	Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0 Pontos

5.1. Para comprovação dos investimentos em ativos fixos, deverá ser anexado à proposta, termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da Proponente no Município de Bandeirantes - PR.

6. Movimentação econômica anual (faturamento em reais), média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade.

A	Menos de R\$ 100.000,00	10,0 Pontos
B	De R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00	20,0 Pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 Pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 Pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 Pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 Pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 Pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 850.000,00	80,0 Pontos
I	De R\$ 850.001,00 a R\$ 1.000.000,00	90,0 Pontos
J	Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0 Pontos



6.1. Para comprovação da movimentação econômica anual, deverá ser anexada à propositatécnica, planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da movimentação econômica anual da proponente nos primeiros 02 (dois) anos, após o início das atividades.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá obrigatoriamente ser impressa, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa, endereço, CNPJ, telefone e endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado, em especial:

- a) Informar o item para cada critério, conforme modelo disponível no Anexo X, respeitando os critérios mínimos estabelecidos neste Edital.
- b) Prazo validade da proposta, que será de no mínimo 60 dias, contados da data limite para apresentação dos envelopes.
- c) Qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, estado civil, endereço residencial completo, *e-mail* e telefone (fixo e móvel). Caso a pessoa indicada não seja integrante do contrato social, apresentar procuração lhe concedendo poderes para o mister.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem quaisquer alternativas ou condições não previstas neste Edital.

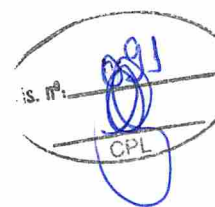
9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Caso o licitante não esteja representado pelo próprio diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão, fora dos envelopes, acompanhado de documento que o identifique na condição de credenciado, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

9.2. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



10.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem à sessão, e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, violando e examinando os envelopes de Documentação de Habilitação e da Proposta, procedendo-se, primeiramente, a abertura do envelope nº 01 - Documentação para Habilitação.

10.1.1. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (*Documentação para Habilitação*) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, licitantes ou representantes credenciados.

10.1.2. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (*Documentação para Habilitação*), através de pessoa devidamente credenciada pelo licitante, sendo tudo registrado em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão, licitantes ou seus credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa até ulterior julgamento pela autoridade competente.

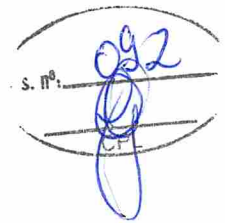
10.1.4. Os envelopes relativos às propostas dos licitantes, que eventualmente forem inabilitadas, ficarão à disposição após a homologação do certame.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA:

10.2. Os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados serão abertos na mesma sessão pública, após o resultado da fase de habilitação, desde que não haja motivação para interpor recursos, com desistência expressa.

10.2.1. Uma vez abertas as propostas, não serão passíveis de quaisquer alterações, como sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

10.2.2. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, licitantes ou



seus representantes presentes, sendo procedida a sua leitura.

10.2.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura dos envelopes, através de pessoa devidamente credenciada pelo licitante, devendo toda e qualquer declaração pertinente ser registrada em ata, a qual será assinada pelos membros, licitantes ou seus representantes presentes.

10.2.4. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado e informado aos licitantes.

11. DO JULGAMENTO

11.1. A presente concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43, da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Serão inabilitados neste processo licitatório os licitantes que:

- a) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
- b) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas neste edital.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

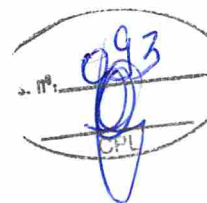
- a) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- b) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.4. As propostas que, após análise da Comissão, apresentarem melhor viabilidade econômico-financeira restarão classificadas.

11.5. No caso de empate a classificação dar-se-á por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, todos os licitantes e interessados.

12. DOS PRAZOS

12.1. O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, contados da assinatura do instrumento, conforme o artigo 28 da Lei 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do



empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas em regulamento.

12.2. Para concessão dos benefícios previstos no Art.28, neste caso a doação com cláusula de reversão, a vencedora deste processo licitatório deverá iniciar as obras no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, e terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as atividades do empreendimento.

12.3. O instrumento contratual deverá ser assinado em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado do presente processo licitatório.

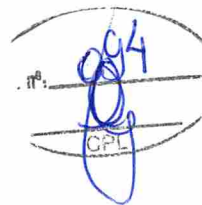
12.4. Decorrido o prazo previsto no item anterior, o órgão requisitante poderá convocar os próximos licitantes, obedecendo a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do licitante vencedor.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Os licitantes que não cumprirem as normas licitatórias e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e neste Edital, quais sejam:

- a) Advertência.
- b) Multa:
- c) 0,33% por dia de atraso no início dos trabalhos objeto dessa licitação.
- d) 10% no caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre o valor total do contrato.
- e) Suspensão.

13.2. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR por até 02 (dois) anos, quando, devidamente convocada e dentro do prazo de validade da sua proposta:



- a) Não celebrar o contrato.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

13.3. O impedimento será por prazo indeterminado, quando o licitante receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

13.5. Devolução do objeto de concessão, sem indenização das benfeitorias realizadas por parte do licitante.

13.6. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

13.7. As penalidades serão aplicadas, facultando-se defesa prévia do interessado.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

S. nº: 095

- a) **prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

Handwritten signature in blue ink over a circular stamp. The stamp contains the text "nº" and "CPL" and is partially obscured by the signature.

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do Artigo nº 22 da Lei Municipal nº 4.138/2022, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos mediante fiscalização e a Comissão de Desenvolvimento Econômico nomeada pela Portaria 3.429/2022, todos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, para fins de cumprimento do Plano de Incentivo Empresarial, o qual visa estimular a geração do Emprego e Renda no âmbito Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

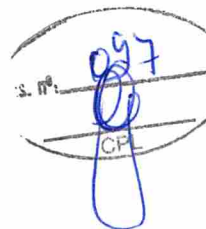
16.1. A apresentação da proposta coloca o licitante em integral submissão às exigências deste Edital, não podendo mais impugnar qualquer dos seus dispositivos, salvo quando o tenha questionado de forma expressa, até o momento que antecede a abertura dos envelopes da habilitação.

16.2. É facultado à Comissão, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.3. A Prefeitura de Bandeirantes poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado.

16.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior, serão resolvidas pela Comissão, com registro em ata.

16.5. Fica estabelecido que este Edital e sua Minuta de Contrato são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, se omitido no outro, será válido.



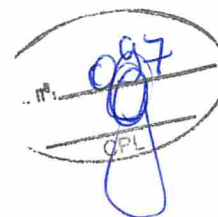
16.6. Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir quaisquer pendências deste processo licitatório, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 19 de AGOSTO de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1.539/2022



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

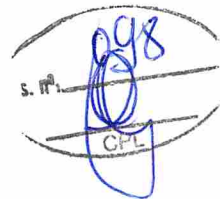
1.1. Este processo licitatório tem como objetivo a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.**

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A realização deste processo licitatório para doação de terrenos pertencentes ao Município, em consonância com a Lei Municipal Nº 4.138/2022, objetiva salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social, trazendo benefícios aos cidadãos através da geração de empregos e ao Município com o aumento da receita tributária.

2.2. A geração de emprego e renda é uma política pública de extrema importância para promover o desenvolvimento do Município, de modo que o Poder Público tem o poder-dever de participar ativamente desse processo fomentando a atividade econômica, através de ações como esta, buscando incentivar a iniciativa privada para promoção de investimentos em empreendimentos no Município.

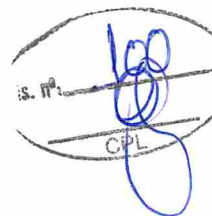
2.3. Viabilizando a instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços com o potencial de dar retorno ao Município, por meio de cláusulas contratuais pré-estabelecidas e firmadas entre as partes, estimula-se a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias, o que contribui, inclusive, para a superação de desafios sociais e ambientais.



2.4. Proteger a propriedade do patrimônio público, destinando esses imóveis ao desenvolvimento de atividades industriais e comerciais a serem executadas pelos futuros concessionários, garantindo benefícios ao Município e aos seus cidadãos.

3 – DA DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

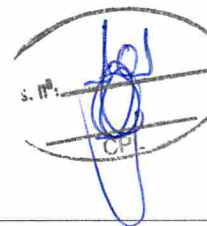
3.1. Os 2 (dois) imóveis estão localizados às margens da BR 368, aproximadamente 03 (tres) KM do Santuário São Miguel Arcanjo, de Bandeirantes sentido a Santa Mariana.



3.2. Os terrenos cuja concessão dar-se-á por meio desta doação serão destinados ao uso exclusivo para indústria, comércio e empresas prestadoras de serviços.

3.3. Com base nas informações disponibilizadas pelo sistema de dados municipal desenvolvido pela empresa Tributech, levantadas junto aos corretores de imóveis em atividade no Município, compondo uma ampla pesquisa de valor de mercado, por rua, bairro, e região, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 1.568/2022 de 20 de junho de 2022, prioritariamente para fins de incidência do imposto sobre a transmissão "inter vivos" a qualquer título por ato oneroso de bens imóveis – ITBI, emitiu um parecer técnico opinativo determinando os valores desses imóveis destinados à doação.

Referência	Descrição
LOTE nº 02 MATRICULA: 7.192	Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até atingir o marco C. deflete à esquerda e segue distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros até o marco D. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com a Rua Sebastião Diogo do Nascimento até o ponto A, onde se iniciou esta descrição, perfazendo uma área de 308,00 m (trezentos e oito metros), destacado de uma área maior de 148.600,00 m ² (cento e quarenta e oito mil e seiscentos metros quadrados) a que se refere a matrícula nº 7.192 do C.R.I. Comarca de Bandeirantes – PR, avaliado em R\$-1.981,98 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022; NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$100.257,08 (DUZENTOS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).



LOTE nº 03 MATRICULA nº 7.912	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula nº 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). <i>ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$214.836,60 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</i>
-------------------------------------	---

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório quaisquer empresas que atendam os requisitos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

4.2. Será vedada a participação de empresa que se enquadre em uma das seguintes condições:

- g) Em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.
- h) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- i) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- j) Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes.
- k) Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

4.3. Servidor ou dirigente deste Município de Bandeirantes, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº

2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, abrangendo também os parentes em 3º grau, inclusive durante os próximos 6 (seis) meses do término do vínculo de mandato, função, emprego, como detentor de cargo eletivo, comissionado, servidor ou estagiário, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal por meio da súmula vinculante nº 13.

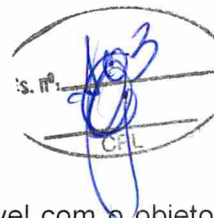
4.4. Neste processo licitatório será vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5. A participação no certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Projeto Básico, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para participação, as empresas interessadas devem apresentar a seguinte documentação:

- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- n) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - a. Os documentos exigidos nas alíneas anteriores poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.
- o) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao



domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- q) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- r) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- s) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- t) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- u) Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- v) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da expedição.

5.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação.

5.2.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

- a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, obtido através do sítio eletrônico da Receita Federal.

5.2.2. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

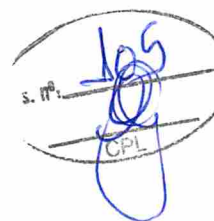
5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período desde requerido pela licitante, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

6.1. Ao participar do futuro processo licitatório, os interessados ficam cientes de que a outorga objetiva que os futuros concessionários se utilizem dos imóveis públicos para o fim específico de neles edificarem e operarem unidades industriais e comerciais que incrementem a atividade econômica do Município através do aumento da arrecadação tributária, geração de emprego, renda e benefícios à população local.

6.2. A concessão por meio da doação de terrenos condiciona-se, durante a vigência dos contratos respectivos, ao estrito cumprimento das obrigações a que se sujeitarão os concessionários, sob pena de rescisão dos instrumentos e de reversão da posse dos imóveis ao Município.

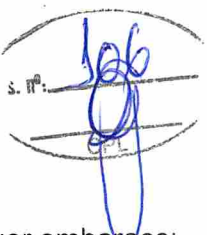


- 6.3. Cumprir dentro do prazo pactuado, as obrigações assumidas, sob pena de perder o imóvel doado, revertendo-se a posse para o Município, inclusive as benfeitorias edificadas ou implantadas pelo concessionário, sem direito a retenção ou indenização;
- 6.4. Responder civil e criminalmente por si, seus empregados ou prepostos, por danos causados a terceiros, usuários e funcionários no âmbito dos terrenos cedidos e das edificações neles erigidas;
- 6.5. Cumprir todas as determinações da legislação ambiental e, conseqüentemente, obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao IBAMA e IAT, se for o caso;
- 6.6. Não causar embaraço de qualquer espécie aos serviços na Área Industrial no Município de Bandeirantes – PR, atendendo à sua fiscalização e cumprindo as determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 6.7. Conservar a área permitida em boas condições de uso, higiene e limpeza;
- 6.8. É vedado ao concessionário ceder a(s) área(s) a terceiros a qualquer título gratuito ou oneroso dos lotes, bem como das construções que serão erigidas, salvo prévia autorização da administração municipal;
- 6.9. Arcar com as despesas necessárias à lavratura do Termo de Concessão, certidões de praxe, cartoriais, bem como todos os ônus fiscais e parafiscais, impostos, taxas, custas ou quaisquer outros que incidirem ou venham a incidir sobre a doação objeto da presente licitação.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. O Município executará fielmente as obrigações assumidas na escritura pública de doação, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, no que der causa, devendo:

- a) Notificar, por escrito, o donatário da aplicação de qualquer sanção;
- b) Aplicar ao donatário penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar ao DONATÁRIO quaisquer informações ou esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado

S. II: 

- d) Entregar o imóvel objeto deste contrato para o uso do DONATÁRIO, sem qualquer embaraço;
- e) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente instrumento, em especial quanto às obrigações assumidas pelo DONATÁRIO;
- f) Comunicar ao DONATÁRIO sobre a rescisão unilateral do contrato, quando for o caso;

8 – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

8.1. O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, podendo-se prorrogar pelo mesmo período, contados da assinatura do instrumento, conforme o artigo 28 da Lei Municipal 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas.

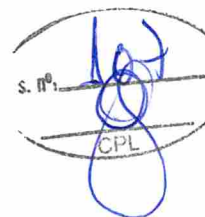
8.2. A vencedora deste processo licitatório deverá iniciar as obras no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, e terá o prazo de 02 (dois) anos para iniciar as atividades do empreendimento, nos termos da Lei Municipal nº 4.138/2022.

9 – DO ACOMPANHAMENTO

9.1. Nos termos do Artigo nº 22 da Lei Municipal nº 4.138/2022, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos mediante fiscalização e a Comissão de Desenvolvimento Econômico nomeada pela Portaria 3.429/2022, todos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, para fins de cumprimento do Plano de Incentivo Empresarial, o qual visa estimular a geração do Emprego e Renda no âmbito Municipal.

10 – DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO

10.1. Serão avaliadas e classificadas as propostas técnicas com base nos critérios, pesos e



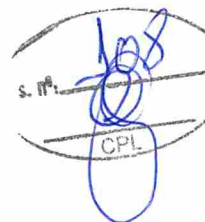
quantidades de pontos da seguinte tabela:

Critério	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS		0,30	SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO x PESO
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES		0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)		0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	SOMATÓRIO	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS		0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)		0,15	

10.2. No julgamento das propostas apresentadas, cada critério receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), exceto a isenção de benefícios e incentivos, conforme os critérios estabelecidos a seguir.

10.2.1. Geração de empregos diretos nos 2 (dois) primeiros anos, a partir do início das atividades.

A.1	De 01 a 05	De 18 a 24 meses	2,5 Pontos
A.2		De 12 a 18 meses	5,0 Pontos
A.3		De 6 a 12 meses	7,5 Pontos
A.4		Até 6 meses	10,0 Pontos
B.1	De 06 a 10	De 18 a 24 meses	12,5 Pontos
B.2		De 12 a 18 meses	15,0 Pontos
B.3		De 6 a 12 meses	17,5 Pontos
B.4		Até 6 meses	20,0 Pontos
C.1	De 11 a 15	De 18 a 24 meses	22,5 Pontos
C.2		De 12 a 18 meses	25,0 Pontos
C.3		De 6 a 12 meses	27,5 Pontos
C.4		Até 6 meses	30,0 Pontos
D.1	De 16 a 20	De 18 a 24 meses	32,5 Pontos
D.2		De 12 a 18 meses	35,0 Pontos
D.3		De 6 a 12 meses	37,5 Pontos
D.4		Até 6 meses	40,0 Pontos
E.1	De 21 a 25	De 18 a 24 meses	42,5 Pontos
E.2		De 12 a 18 meses	45,0 Pontos
E.3		De 6 a 12 meses	47,5 Pontos
E.3		Até 6 meses	50,0 Pontos



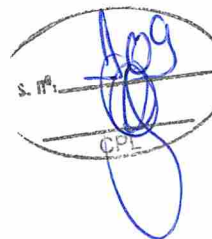
F.1	De 26 a 30	De 18 a 24 meses	52,5 Pontos
F.2		De 12 a 18 meses	55,0 Pontos
F.3		De 6 a 12 meses	57,5 Pontos
F.4		Até 6 meses	60,0 Pontos
G.1	De 31 a 35	De 18 a 24 meses	62,5 Pontos
G.2		De 12 a 18 meses	65,0 Pontos
G.3		De 6 a 12 meses	67,5 Pontos
G.4		Até 6 meses	70,0 Pontos
H.1	De 36 a 40	De 18 a 24 meses	72,5 Pontos
H.2		De 12 a 18 meses	75,0 Pontos
H.3		De 6 a 12 meses	77,5 Pontos
H.4		Até 6 meses	80,0 Pontos
I.1	De 41 a 50	De 18 a 24 meses	82,5 Pontos
I.2		De 12 a 18 meses	85,0 Pontos
I.3		De 6 a 12 meses	87,5 Pontos
I.4		Até 6 meses	90,0 Pontos
J.1	Acima de 50	De 18 a 24 meses	92,5 Pontos
J.2		De 12 a 18 meses	95,0 Pontos
J.3		De 6 a 12 meses	97,5 Pontos
J.4		Até 6 meses	100,0 Pontos

10.2.2. Prazo para inicio das atividades (no máximo 2 (dois) anos), contados da assinatura do instrumento contratual.

A	24 meses	10,0 Pontos
B	De 22 a 24 meses	20,0 Pontos
C	De 20 a 22 meses	30,0 Pontos
D	De 18 a 20 meses	40,0 Pontos
E	De 16 a 18 meses	50,0 Pontos
F	De 14 a 16 meses	60,0 Pontos
G	De 12 a 14 meses	70,0 Pontos
H	De 10 a 12 meses	80,0 Pontos
I	De 08 a 10 meses	90,0 Pontos
J	Até 08 meses	100,0 Pontos

10.2.3. Área total construída em metros quadrados do empreendimento até o final do segundo ano, a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

A	De 100 a 250 m ²	10,0 Pontos
---	-----------------------------	-------------



B	De 251 a 300 m ²	20,0 Pontos
C	De 301 a 400 m ²	30,0 Pontos
D	De 401 a 500 m ²	40,0 Pontos
E	De 501 a 600 m ²	50,0 Pontos
F	De 601 a 700 m ²	60,0 Pontos
G	De 701 a 800 m ²	70,0 Pontos
H	De 801 a 900 m ²	80,0 Pontos
I	De 901 a 1000 m ²	90,0 Pontos
J	Acima de 1000 m ²	100,0 Pontos

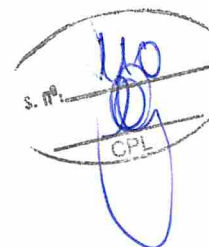
10.2.3.1. Para comprovação do dimensionamento do empreendimento, os licitantes deverão apresentar croqui esquemático com a área total.

10.2.4. A não solicitação dos incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei nº 4.138/2022.

A	Terraplanagem e Cascalhamento	5,0 Pontos
B	Curso de Mão de Obra	5,0 Pontos
C	Isenção/Postergação de IPTU	10,0 Pontos
D	Isenção da Taxa de Licença (Obra)	10,0 Pontos
E	Isenção de ITBI	15,0 Pontos

10.2.5. Investimentos em ativos fixos (em reais) nos 2 (dois) primeiros anos, contados do início das atividades.

A	Menos de R\$ 100.000,00	10,0 Pontos
B	De R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00	20,0 Pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 Pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 Pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 Pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 Pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 Pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 850.000,00	80,0 Pontos
I	De R\$ 850.001,00 a R\$ 1.000.000,00	90,0 Pontos
J	Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0 Pontos



10.2.5.1. Para comprovação dos investimentos em ativos fixos, deverá ser anexado à proposta, termo de compromisso, com firma reconhecida em cartório, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da Proponente no Município de Bandeirantes - PR.

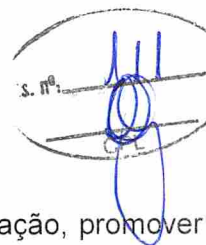
10.2.6. Movimentação econômica anual (faturamento em reais), média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade, contados do início das atividades.

A	Menos de R\$ 100.000,00	10,0 Pontos
B	De R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00	20,0 Pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 Pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 400.000,00	40,0 Pontos
E	De R\$ 400.001,00 a R\$ 500.000,00	50,0 Pontos
F	De R\$ 500.001,00 a R\$ 600.000,00	60,0 Pontos
G	De R\$ 600.001,00 a R\$ 700.000,00	70,0 Pontos
H	De R\$ 700.001,00 a R\$ 850.000,00	80,0 Pontos
I	De R\$ 850.001,00 a R\$ 1.000.000,00	90,0 Pontos
J	Acima de R\$ 1.000.000,00	100,0 Pontos

10.2.6.1. Para comprovação da movimentação econômica anual, deverá ser anexada à proposta técnica, planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da movimentação econômica anual da proponente nos primeiros 02 (dois) anos, após o início das atividades.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A apresentação das propostas colocam os licitantes em integral submissão às exigências previstas no Edital, não podendo mais impugnar qualquer dos seus dispositivos, salvo quando o tenha questionado de forma expressa, até o momento que antecede a abertura dos envelopes da habilitação.



11.2. É facultado à Comissão, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.3. A Prefeitura de Bandeirantes poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado.

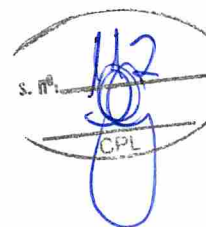
11.4. As situações não previstas neste Projeto Básico, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior, serão informadas e decididas em conjunto, com registro em ata.

11.5. Fica estabelecido que este Projeto Básico, o Edital da CONCORRÊNCIA e o instrumento contratual são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, se omitido no outro, será válido.

11.6. Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir quaisquer pendências deste processo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bruno Leonardo Castanho

Secretário da Indústria e Comércio



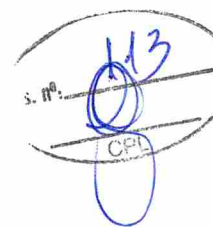
ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO Nº XXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

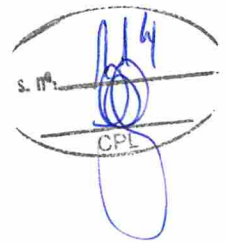
CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano 2022, compareceram, de um lado o Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Sr. Jaelson Ramalho Matta, juntamente com o Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Sr. Bruno Castanho, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, a empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXX, com sede XXXXX, XX, XXXXX, CEP XXXX, em XXXXX, neste ato representada pelo seu sócio XXXXXX, portador da CI/RG nº XXXXX da XXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominado **DONATÁRIO**, para celebrar o presente Contrato de Doação com Cláusula de Reversão, regendo-se pelas normas das Leis federais nº 8.666/93, 8.987/95, 10.257/2001 e pelas condições estipuladas a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Imóvel do presente compromisso, de acordo com a Matrícula nº XXXX do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes – Paraná, possui a seguinte



descrição: "XXXXXXXXXXXXX".

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO, legítimo proprietário, transfere o referido imóvel provisoriamente ao DONATÁRIO, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, ou impostos, para que este cumpra todas as obrigações propostas e demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.138/2022.

Parágrafo único - A presente doação é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - Para efeito contratual, fiscais e de aplicação de multa é atribuído ao imóvel, objeto desta doação, o valor de R\$ XXXX (XXXXXXX), conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

DA DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente compromisso de doação ao DONATÁRIO, já qualificado, é firmado com o encargo de instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços no Município de Bandeirantes, estando estritamente vinculado à proposta vencedora anexa ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12 /2022, e demais obrigações contidas na Lei Municipal nº 4.138/2022, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa.

Parágrafo único – O DONATÁRIO fica ciente dos itens inseridos em cada critério da proposta, devendo:

- a) Iniciar as obras de edificação do empreendimento, com área total de XXX metros quadrados, em até 120 (Cento e vinte) dias;
- b) Iniciar as atividades do empreendimento em até XXX meses (No máximo 24 meses);
- c) Gerar XXX empregos no prazo de XXX meses, contados do início das atividades;
- d) Declarar que optou por não gozar dos incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei nº 4.138/2022, quais sejam XXX, XXX e XXXX;

S. nº: 115
CPL

- e) Investir R\$ XXX (XXX) em ativos fixos (em reais) nos 2 (dois) primeiros anos de atividade;
- f) Movimentar, média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade, R\$ XXX (XXXX) (faturamento em reais);

CLÁUSULA SEXTA - A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se o DONATÁRIO não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo MUNICÍPIO ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA - O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, podendo-se prorrogar pelo mesmo período, contados da assinatura do instrumento, conforme o art. 28 da Lei Municipal 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA – O MUNICÍPIO executará fielmente as obrigações assumidas na escritura pública de doação, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, no que der causa, devendo:

- g) Notificar, por escrito, o donatário da aplicação de qualquer sanção;
- h) Aplicar ao donatário penalidades, quando for o caso;
- i) Prestar ao DONATÁRIO quaisquer informações ou esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado;
- j) Entregar o imóvel objeto deste contrato para o uso do DONATÁRIO, sem qualquer embaraço;
- k) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente instrumento, em especial quanto às obrigações assumidas pelo DONATÁRIO;

116
S. nº: _____
C. nº: _____

- l) Comunicar ao DONATÁRIO sobre a rescisão unilateral do contrato, quando for o caso;
- m) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais decorrentes deste contrato e previstas em Lei, bem como revogar a doação no descumprimento da Lei Municipal, deste Edital, do Contrato, inclusive das condições apresentadas na Proposta.

DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA – Utilizar o imóvel única e exclusivamente para exercer as atividades descritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Assumir integral responsabilidade pela boa eficiente execução deste contrato, de acordo com os elementos e anexos dele constantes, do edital que regeu o procedimento licitatório (CONCORRÊNCIA Nº 2022) e da legislação específica, mesmo na hipótese de subcontratação de obras, bem como pelos atos praticados por seus prepostos e empregados, excluindo o Município de Bandeirantes de quaisquer reclamações ou indenizações;

Parágrafo primeiro - As instalações devem ater-se rigorosamente ao projeto inicialmente apresentado, só podendo sofrer qualquer modificação com anuência prévia do Município e aprovação dos órgãos competentes.

Parágrafo segundo - As obras para a edificação do empreendimento objeto deste Contrato poderão ser feitas pela DONATÁRIA por si, diretamente, ou por terceiros por ela contratados, pelos meios em direito admitidos, ficando certo que inexistirá qualquer vinculação entre o MUNICÍPIO e os referidos terceiros.

Parágrafo terceiro - Respeitar as exigências referentes aos parâmetros de uso e ocupação do solo, quando for necessário algum ajuste no projeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Promover o desenvolvimento, planejamento, elaboração de projetos, execução das obras, serviços, edificações, demolições e registros imobiliários;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Permitir e facilitar o livre ingresso da fiscalização do Município aos dados e sistemas relativos ao objeto deste contrato, mantendo livro próprio para anotação de ocorrências, no qual a fiscalização do Município de Bandeirantes apontará as visitas efetivadas,

117
S. nº

defeitos e problemas constatados, atrasos de cronograma e consignará eventuais recomendações à DONATÁRIA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Não ceder, alugar, alienar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem doado, a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de reversão dos mesmos para o patrimônio público municipal sem qualquer direito a indenização por investimento, ainda que sejam benfeitorias úteis ou necessárias, ocasião em que a concessão será declarada nula de pleno direito e o bem imediatamente restituído ao MUNICÍPIO;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Executar fielmente as obrigações assumidas na escritura pública de doação, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências desua inexecução total ou parcial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre imóvel;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ficar responsável pela manutenção e preservação das áreas concedidas, bem como pelo seu estado de conservação;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Deverá fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O descumprimento das regras estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 2022, das disposições previstas na Lei Municipal nº 4.138/2022, inclusive pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao DONATÁRIO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

a. 0,33% por dia de atraso no início dos trabalhos objeto dessa licitação.

118
S. 118
CPL

b. 10% no caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre o valor total do contrato.

c) O DONATÁRIO ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO por até 02 (dois) anos, quando, devidamente convocado antes do vencimento da sua proposta:

- a. Não firmar o contrato no prazo estabelecido;
- b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- c. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d. Não mantiver a proposta.
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- f. Comportar-se de modo inidôneo.
- g. Cometer fraude fiscal.

Parágrafo único – O impedimento será por prazo indeterminado, quando o licitante receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Devolução do objeto de concessão, sem indenização das benfeitorias realizadas por parte do licitante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do DONATÁRIO, graduando-as ou deixando de aplicá-las, se admitidas às justificativas apresentadas pelo DONATÁRIO.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4.138/2022, sendo ainda, hipóteses de rescisão da doação:

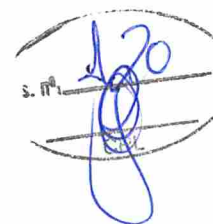


S. II:
CPI

- a) O descumprimento injustificado do cronograma de obras, geração de empregos, entre outros compromissos assumidos, apresentados pela Proponente beneficiada em decorrência do procedimento licitatório;
- b) O cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
 - a. Entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
 - i. Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
 - ii. Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
 - iii. Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
 - iv. Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
- c) A modificação da estrutura jurídica da Proponente beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios, pessoas físicas ou jurídicas.
- d) Pelo advento do termo final do contrato;
- e) Pela falência ou extinção do DONATÁRIO;
- f) Pela cessão ou transferência dos direitos e obrigações deste contrato de doação a terceiros, no todo ou em parte, sem que esteja autorizado por este contrato ou, nos demais casos, sem a prévia e expressa anuência do Município;

Parágrafo único - As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese derescisão da doação.

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "S. 11" and some other illegible markings.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, dos princípios gerais de direito público e, subsidiariamente, do privado, o que for mais benéfico ao MUNICÍPIO.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Nos termos do Artigo nº 22 da Lei Municipal nº 4.138/2022, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos mediante fiscalização e a Comissão de Desenvolvimento Econômico nomeada pela Portaria 3.429/2022, todos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, para fins de cumprimento do Plano de Incentivo Empresarial, o qual visa estimular a geração do Emprego e Renda no âmbito Municipal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a



execução do contrato;

- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – As partes obrigam-se por si e seus sucessores ao fiel e cabal cumprimento deste contrato, elegendo o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas porventura oriundas do presente, com renúncia expressa a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – O presente Contrato é expressamente vinculado ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº /2022 e seus Anexos, cujas disposições passam a fazer parte do presente

132
CPL

instrumento para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do MUNICÍPIO ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta, o DONATÁRIO optou por usufruir dos incentivos e benefícios concedidos na Lei Municipal nº 4.138/2022.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para um só fim de direito.

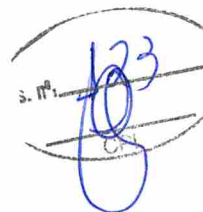
Bandeirantes, XX de XXXXX de 2022.

Contratante
Município de
Bandeirantes

Contratado

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito

ANEXO IV - MODELO DE RENÚNCIA



Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022.

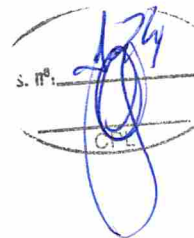
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022.

O representante da empresa XXXXX, Sr. XXXXXX, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Bandeirantes – PR, XX de XXXXXX de 2022.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

A inclusão desse anexo junto aos documentos de habilitação é opcional, podendo a empresa manifestar-se verbalmente no término da sessão

S. nº: 

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Representante / Cargo:

CPF e RG:

Telefone:

Dados Bancários (Agência e Conta):

Validade da Proposta (Mínimo 60 dias da data da Sessão):

2. PROPOSTA TÉCNICA:

Critério	Item	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS	De A.1 a J.4		0,30	SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO x PESO
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES	De A a J		0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	De A a J		0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	A + B + C ...	SOMATÓRIO	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS	De A a J		0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)	De A a J		0,15	

Local, XX de XXXXX de 2022.

Representante Legal da Empresa

Carimbo e Assinatura

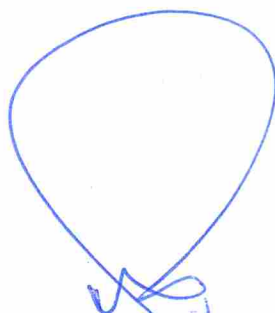
A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "S. P." and the number "135".

CERTIDÃO - MURAL DE LICITAÇÕES

Certifico, para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no Mural de Licitações da PMB, para conhecimento dos interessados, o Aviso de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº /2022, com data de abertura para o dia 13 de outubro de 2022, às 08h:30min, na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2022.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, belonging to José Marcio Urbano.

JOSÉ MARCIO URBANO

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1.539/2022



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h:00min do dia 13 de outubro de 2022, no Departamento de Protocolos da PMB.

DATA DA ABERTURA: às 08h:30min do dia 13 de outubro de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3542-4525 (Ramal 224).

Bandeirantes, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1.539/2022


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	279
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS
Forma de Avaliação	Melhor Técnica
Dotação Orçamentária*	1300122661220121613390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	315.093,68
Data de Lançamento do Edital	19/08/2022
Data da Abertura das Propostas	13/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 6553588970 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 322

Ano 2022

Página 9 de 41

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08h:00min do dia 13 de outubro de 2022, no Departamento de Protocolos da PMB.

DATA DA ABERTURA: às 08h:30min do dia 13 de outubro de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

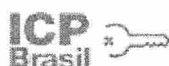
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3542-4525 (Ramal 224).

Bandeirantes, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1.539/2022



Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84.942/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2022 - OBJETO: Pavimentação, em CBUQ, de 28.994,14m² e extensão de 2.411,74m, incluindo ainda os serviços de terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 8.174.301,70 (Oito milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e um reais e setenta centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, nº 160, sobreloja - Centro - Araucária/PR até às 13:30 horas do dia 29 de setembro de 2022 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site <https://aracaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: cplose@aracaria.pr.gov.br. Araucária, 23 de agosto de 2022.

Marcos Wysocki - Presidente ad hoc da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85.153/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2022 - OBJETO: Drenagem urbana com revitalização de calçadas e pavimentação em CBUQ de 3.116,40 m², sendo 762,00 m de extensão. Incluindo ainda os serviços de terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 2.267.816,27 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e sete centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, nº 160, sobreloja - Centro - Araucária/PR até às 13:30 horas do dia 30 de setembro de 2022 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site <https://aracaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: cplose@aracaria.pr.gov.br. Araucária, 23 de agosto de 2022.

Marcos Wysocki - Presidente ad hoc da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83.686/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2022 - OBJETO: Pavimentação da Rua Ludovico Gondek, Rio Abaixo, em CBUQ de 17.248,85 m², sendo 2,708 km de extensão. Incluindo ainda os serviços de terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 6.674.729,80 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszez, nº 160, sobreloja - Centro - Araucária/PR até às 13:30 horas do dia 03 de outubro de 2022 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site <https://aracaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: cplose@aracaria.pr.gov.br. Araucária, 23 de agosto de 2022.

Marcos Wysocki - Presidente ad hoc da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 120/2022 - MODALIDADE - PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79.702/2022 - EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de decoração natalina em Praças do Município - Natal 2022 com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 12/09/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 12/09/2022

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site www.aracaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1509 (DLC) - (41) 3614-1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon@aracaria.pr.gov.br. Araucária, 23 de agosto de 2022.

MARCELLO SCHIAVON - PREGOEIRO

COMUNICADO - 2ª SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117.465/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de fonoaudiologia, fisioterapia, odontologia, laboratório e médico hospitalares, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Face à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Na folha de despacho Sequência - Processo: 81 - FICA SUSPENSÃO a presente licitação - Haja vista os inúmeros questionamentos e impugnações, referente ao descritivo técnico dos itens. Após efetuada as adequações necessárias e permanecendo interesse na continuidade do feito, o edital em apreço será REPUBLICADO, respeitado o prazo legal de publicidade. Araucária, 23 de agosto de 2022.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA - PREGOEIRO

91259/2022

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **06 (seis) de setembro de 2022 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)** no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com, licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo: menor preço, **contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de software de gestão pública com acesso via web disponibilizado em nuvem com total aderência as normas brasileiras que regem todos os setores da Administração Pública Municipal, como por exemplo, contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP - Plano de Contas Padrão, SIM, AM, SIAP, SIAPIC, STN - Secretaria do Tesouro Nacional, Lei Complementar 131/09 - Lei 14.133/2021 - Lei da Transparência e Lei de Licitações, e demais legislações vigentes - incluindo conversão dos dados pré-existent, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas (atualizações), suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "IN-LOCO", e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Assis Chateaubriand - PR.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **24 de agosto 2022**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 23 de agosto de 2022.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

91087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS**. Fica definida a nova data da abertura será no dia **02 (dois) de setembro de 2022 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)**. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **23 de agosto 2022**. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio. Assis Chateaubriand, 22 de agosto de 2022.

Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

91262/2022

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022-PMB

O Município de Bandeirantes Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal e Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 19 de setembro de 2022, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 19 de agosto de 2022.

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS AS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022. PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h:00min do dia 13 de

outubro de 2022, no Departamento de Protocolos da PMB.

DATA DA ABERTURA: às 08h30min do dia 13 de outubro de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3542-4525 (Ramal 224).

Bandeirantes, 19 de agosto de 2022.
JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022 – (SRP)

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/09/2022 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE BANDEIRANTES**. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de agosto de 2022.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/09/2022 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DA SAÚDE**. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de agosto de 2022.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário de Administração

90948/2022

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR76/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSRTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 158.681,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 06/09/2022, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

91022/2022

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: PERMISSÃO DE USO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA À UMA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
 3. DATA DE ABERTURA: Dia 23/09/2022, às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
- O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

91039/2022

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Pregão Eletrônico Nº 079/2022

Processo Nº 106/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e Mobiliário em geral para atender a demanda do Centro de Educação Infantil Criança Esperança - CMEI, do município de Boa Esperança do Iguaçu conforme Anexo I, Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 06/09/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/09/2022, 08h31min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 079/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bl.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 23 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI

Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

91078/2022

Boa Vista da Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h (nove horas) horas do dia 27 de setembro do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, localizada na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho nº 1190 em Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	4.140,77 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@boaavista.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 18 de agosto de 2022.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

90987/2022

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2022 – PMC
Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 14h00 do dia 26 de setembro de 2022, **CONCORRÊNCIA**, com as seguintes características: **OBJETO:** Alienação de Bens Imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, todas de interesse do Município. **TIPO:** Maior Lance ou Oferta. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 25 de agosto de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Holanda nº 23, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br

Cambé, 22 de agosto de 2022.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

91000/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 10/2022 – PMC
Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 14h00 do dia 15 de setembro de 2022, **TOMADA DE PREÇOS**, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Ampliação e Reforma da Unidade

MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 58/2022- SEDAP. PROCESSO Nº 2022/125130. EMENDA PARLAMENTAR 22DFC33904. O edital estará disponível no site portaldecompraspublicas.com.br, e-mail vigia.pa.gov.com.br e Mural de Licitações do TCM-PA

PAULO HENRIQUE DO N. PINHEIRO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento Parcelado de Gás de Cozinha. Data Limite Para Abertura das Propostas: 13/09/2022 As 08h30min. Data Limite Para Abertura da Sala de Disputa: 13/09/2022 As 09h00min. Valor Máximo: R\$ 683.795,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais). Local de Abertura: A Sessão Será Realizada Na Sala de Reuniões, Localizada Na Sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Sítio A Avenida Emílio Johnson, Nº 360 - Bairro Centro, No Município de Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital Poderá Ser Retirado No Site da Prefeitura ATRAVÉS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA https://egov.betha.com.br/TRANSPARENCIA/01033-013/CON_LICITACOES.FACES. DÚVIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2022.
LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022-PMAT

Data limite para entrega dos envelopes: 16/09/2022 até às 13h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 - Colônia São Venâncio - Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. Data da abertura: 16/09/2022 às 14h00min. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO - PADRÃO 2/SESA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de R\$ 1.997.475,82 (um milhão novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2022.
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços serralheria, torno solda, construção de alambrados, locação de equipamentos (empilhadeira, muks e guindaste). Para atender diversas secretarias municipais e funpespa. Disponibilidade do edital: do dia 25/08/2022 à 09/09/2022.

Recebimento das propostas: até às 14h:00min do dia 09/09/2022. Abertura e análise das propostas: a partir das 14h:30min do dia 09/09/2022. Início da sessão: às 15h:00min do dia 09/09/2022. Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL Compras - www.bll.org.br. Edital: sítio eletrônico da PMA. Informações adicionais: licitacao@andira.pr.gov.br, ou (43) 3538-8100 (Ramal 229).

Andirá, 23 de Agosto de 2022.
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
RATIFICADO: 02/08/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ/MF sob o nº 75.247.098/0001-85
CONTRATADA: INSTITUTO CIDADES DE PESQUISA EIRELI, com CNPJ Nº 18.243.705/0001-03
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em realização de pesquisas de opinião pública, visando levantar e monitorar dados técnicos sobre a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Antonina/PR.
VALOR: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.05.00 - Fonte 76
PRAZO DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
DATA: 04/08/2022
Assinado pelo Diretor Geral Sr. Cleber de Araujo Cearazino e pelo Sr. Gustavo Tatsuo Ancinutti Yutani, representante da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 247/2021, Ata de Registro de Preços nº: 095/2022 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 143/2021 Partes: Município de Arapongas e MAX CESTAS. COM LTDA, CNPJ nº 41.651.458/0001-98, representada por JOSE ERONDI RIBEIRO DE CAMPOS, CPF nº 451.615.269-04. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a UPA 24 horas, pronto atendimento 24 horas, SAMU, CAPS e CAPS AD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 15442/2022, o corre a revisão de preços dos itens: 06 de R\$ 2,30 para R\$ 2,81; 07 de R\$ 2,55 para R\$ 3,12, 08 de R\$ 1,85 para 2,74; 14 de R\$ 3,99 para R\$ 4,77; 15 de R\$ 3,95 para R\$ 4,60; 52 de R\$ 2,89 para R\$ 4,10 e 53 de R\$ 2,85 para 4,03. Em decorrência da revisão de preços, o valor total da Ata sofrerá um acréscimo de R\$ 2.522,15 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), passando de R\$ 32.949,70 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para R\$ 35.471,85 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 132/2021, Inexigibilidade nº 015/2021 - Chamamento público nº 004/2021 - 1º Termo Aditivo Partes: Município de Arapongas e JY HERREIRO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.667.534/0001-16 (Contrato 454/21), VISCERINHO OKAMOTO HUSCH, CNPJ nº 32.533.612/0001-36 (Contrato 455/21), BRUZATTI E BRUZATTI LTDA, CNPJ nº 22.934.250/0001-31, (Contrato 488/2021), CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO DEMOTILIDADE DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 02.295.674/0001-96, (Contrato 489/21), DIEGO ARCANJO CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº 32.248.156/0001-82 (Contrato 491/21), ERCOLINI E SASSI LTDA, CNPJ nº 24.248.530/0001-11 (Contrato 492/21), F. C. MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 20.325.086/0001-30 (Contrato 493/21), NAJLA NONIS ZUCOLOTO ATIVIDADES MÉDICAS & CIA LTDA, CNPJ nº 32.050.629/0001-32 (Contrato 495/21), PEDRO GOUVEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.439.231/0001-18, (Contrato 496/21), R. BAROFALDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 31.987.775/0001-26, (Contrato 498/21), SAMARA MONDECK MIRANDA CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 37.365.422/0001-70 (Contrato 499/21), TORIBA NETO & MONDECK - CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 35.604.591/0001-90 (Contrato 502/21), ADRIANO RICIERI MARIA EIRELI, CNPJ nº 36.279.804/0001-19 (Contrato 521/21), C. A. VERRI, CNPJ nº 28.871.462/0001-01 (Contrato 524/21), CLÍNICA MÉDICA ANTONINI & FREDERICO LTDA, CNPJ nº 34.348.651/0001-99 (Contrato 525/21), ERCOLINI & PAIVA LTDA, CNPJ nº 38.197.637/0001-92 (Contrato 528/21), GF PIREIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 37.717.705/0001-34 (Contrato 530/21), HISSAMURA MEDICINA LTDA, CNPJ nº 32.205.752/0001-85, (Contrato 531/21), J. FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.598.529/0001-36, (Contrato 533/21), M. EDUARDO SANCHES CLÍNICA, CNPJ nº 36.764.778/0001-14 (Contrato 534/21), MIRELA ANDRESSA JORGE EIRELI, CNPJ nº 39.307.899/0001-25 (Contrato 535/21), NAYARA DE PAULA PASSARIN-CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 40.142.982/0002-70 (Contrato 536/21), P. F. MORETZ SOHN-CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 26.231.694/0001-61 (Contrato 538/21), P. H. RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº 33.326.179/0001-30 (Contrato 539/21), CLÍNICA MÉDICA-CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 39.157.663/0001-50 (Contrato 562/21), JRY MEDICINA LTDA, CNPJ nº 32.298.070/0001-64 (Contrato 564/21), MARCOS AUGUSTO KERN MARIA EIRELI, CNPJ nº 39.783.102/0001-66 (Contrato 566/21), MORIMOTO ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ nº 29.212.130/0001-70, (Contrato 568/21), TAKEDA MEDICINA LTDA, CNPJ nº 18.130.157/0001-05, (Contrato 571/21), IMA MED- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.971.280/0001-25 (Contrato 596/21), J. LIBERATO- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.770.119/0001-09 (Contrato 597/21), KAREN F. DE DEUS DANTAS GIONCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 39.891.988/0001-61 (Contrato 598/21), YWI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 39.822.178/0001-53 (Contrato 617/21), L. M. POLASTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.204.701/0001-55 (Contrato 644/21), LOCATELLI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 43.242.484/0001-98 (Contrato 645/22), ROSALIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº 32.405.010/0001-01 (Contrato 764/21), TOLEDO E MARQUES SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 44.306.622/0001-18 (Contrato 772/21). Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 21341/2022, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos de credenciamento por 60 (sessenta) dias a partir de 01/09/2022, sendo o novo prazo de execução até o dia 31/10/2022 e o novo prazo de vigência até 30/11/2022. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 144/2021, Inexigibilidade nº 020/2021 - Chamamento público nº 008/2021 - 1º Termo Aditivo Partes: Município de Arapongas e ERCOLINI E SASSI LTDA, CNPJ nº 24.248.530/0001-11 (Contrato 664/21) e NAVARRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.291.577/0001-32 (Contrato 683/2021). Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em pequenos procedimentos cirúrgicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº 21847/2022, acordam as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos de credenciamento por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2022, sendo o novo prazo de execução até o dia 31/08/2023 e o novo prazo de vigência até 30/09/2023. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022-PMB

O Município de Bandeirantes Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal e Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica designada inicialmente a data de 19 de setembro de 2022, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 19 de agosto de 2022.
JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h:00min do dia 13 de outubro de 2022, no Departamento de Protocolos da PMB.
DATA DA ABERTURA: às 08h:30min do dia 13 de outubro de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br, ou pelo telefone (43) 3542-4525 (Ramal 224).

Bandeirantes, 19 de agosto de 2022.
JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - (SRP)

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/09/2022 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE BANDEIRANTES. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de agosto de 2022.





Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.463/2022

Súmula: *Altera a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico*

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os representantes do Poder Executivo que compõem a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, o qual passa a ter os seguintes membros:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

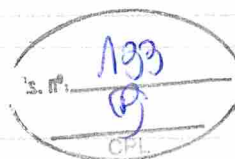
Bruno Leonardo Batistella Castanho
Daniel Gustavo Silva
Oswaldo Afonso Martins Rockenbach

Art. 2º - Os representantes do Poder Legislativo e ACIAB, permanecem os mesmos determinados pelo Decreto nº 3374/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Protocolo:

5838/2022



Tipo:

CONCORRENCIA N. 12/2022/PMB

Protocolado em:

11/10/2022 - 16:23:22

Informações do Requerente:

Nome: JOSE CARLOS GRANADO MACHADO;

CPF/CNPJ: 28.515.182/0001-52;

Contato: (43) 9915-3677;



5838;11.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

Luiz Eduardo
Viana de O.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature in a circle, and several smaller initials and signatures scattered below.

ENNOZ OPE

A PREFEITUR
CONCORRÊN

RAZÃO SOC

CNPJ: 28.5

ABERTURA

OBJETO:

LOCALIZA

DESTINA

TER MOS

AMBAS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

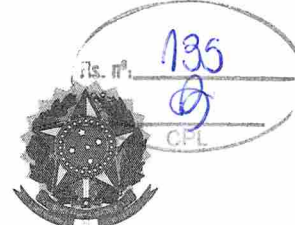
Luiz Eduardo

[Handwritten signature]

*Wagner
duo.*

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



9915-3672

Empresário(a)

Nome Civil

JOSE CARLOS GRANADO MACHADO

CPF

161.526.688-75

CNPJ

28.515.182/0001-52

Data de Abertura

28/08/2017

Nome Empresarial

JOSE CARLOS GRANADO MACHADO

Nome Fantasia

BIG MASSA

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/08/2017

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA JOAO VILAR GARCIA

Número

199

Bairro

JARDIM PRIMAVERA

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/01/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



WTS

unigue

Luiz

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AS

Dau

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

AF

[Signature]

WIS

uniqua

Lnig



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.515.182/0001-52
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/08/2017NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS GRANADO MACHADOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIG MASSAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geralCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R JOAO VILAR GARCIANÚMERO
199COMPLEMENTO
*****CEP
86.360-000BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PRIMAVERAMUNICÍPIO
BANDEIRANTESUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
BIGMASSA00@GMAIL.COMTELEFONE
(43) 3542-1417ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 14:49:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

138
P
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JOSE CARLOS GRANADO MACHADO			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 268116982 SESP SP			
CPF 161.526.688-75		DATA NASCIMENTO 12/07/1977	
FILIAÇÃO JOSE DE OLIVEIRA MACHADO AUDELINA GRANADO MACHADO			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 00361464820	VALIDADE 03/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 20/08/1998	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL BANDEIRANTES, PR		DATA EMISSÃO 03/05/2018	
ASSINATURA DO EMISSOR		07170150057 PR914089737	
PARANÁ			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1598453771

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598453771

Dan

Luiz

Luiz

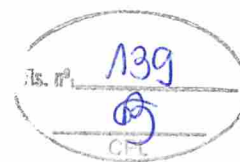
Luiz

Luiz

Luiz

MS *Luiz*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Cadastro Mobiliário



CERTIDÃO

Nr.º 0

CERTIFICO, de conformidade com Decreto N.º 387/91, de 31/10/1991, e em virtude dos despachos exarados no processo nº , conforme constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, o requerente JOSE CARLOS GRANADO MACHADO ME, encontra-se cadastrado através do CMC 33270, processo de inclusão Exoffício, com a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, localizado na Rua: RUA JOAO VILAR GARCIA nº 199, início atividade 29/08/2017, CNPJ: 28.515.182/0001-52. O Registro encontra-se Ativo até a presente data.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,



Marco Turim

Marco Antonio Turim
Port.: 12.671/2021 - 01/01/2021
Diretor da Divisão de
Receita e Arrecadação

Bandeirantes(PR), 26 de Setembro de 2022.













MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS GRANADO MACHADO
CNPJ: 28.515.182/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:27 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **20FC.75DF.1666.628F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WBS

unigore

unig



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027914572-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.515.182/0001-52**

Nome: **JOSE CARLOS GRANADO MACHADO ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

WPS

Luiz

Luiz

2.

4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JOSE CARLOS GRANADO MACHADO ME CNPJ: 28515182000152

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 229848 - JOSE CARLOS GRANADO MACHADO ME

Endereço: Rua RUA JOAO VILAR GARCIA, 199 - Bairro JARDIM PRIMAVERA - CEP 86.360-000

Código de Controle _____

CWHSFSLAD3BIKM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 26 de Setembro de 2022



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.515.182/0001-52**Razão Social:** JOSE CARLOS GRANADO MACHADO ME**Endereço:** JOAO VILAR GARCIA 199 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022**Certificação Número:** 2022091201362407622460

Informação obtida em 26/09/2022 15:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

WBS

uniane

Luiz

Ate

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE CARLOS GRANADO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.515.182/0001-52

Certidão nº: 31453996/2022

Expedição: 21/09/2022, às 16:19:08

Validade: 20/03/2023 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS GRANADO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.515.182/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

uniane

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Luis

WPS

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

[Assinatura]
Bandeirantes, 11 de outubro de 2022.

[Assinatura]
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

[Assinatura]
WRS

[Assinatura]
Luiz

[Assinatura]
Mariane

[Assinatura]
H.

[Assinatura]
A.



Protocolo:

5836/2022



Tipo:

CONCORRENCIA N. 12/2022

Protocolado em:

11/10/2022 - 15:40:42

Informações do Requerente:

Nome: THIAGO LUIZ BARREIRO 071455424943;

CPF/CNPJ: 42.899.709/0001-10;

Contato: (43) 9171-6155;



5836;11.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

União de O.

Luiz Eduardo

WRS
4.

148
S
CPL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Swing Edwards

[Signature]

WRS

Union

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

988529903

Nome Civil

THIAGO LUIZ BARREIRO

CPF

071.554.249-43

CNPJ

42.899.709/0001-10

Data de Abertura

28/07/2021

Nome Empresarial

THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943

Nome Fantasia

NOVA ALIANCA ACABAMENTOS

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

28/07/2021

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA HENRIQUE BIGGI

Número

44

Bairro

JARDIM MORUMBI

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

28/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Azulejista independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Da

Thiago

N.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

WPS

Luiz

Luiz

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

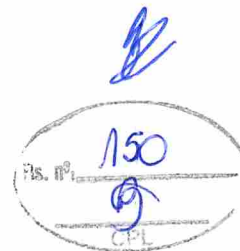
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jed' or similar, written over a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luiz', written over a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F', written over a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'WMS', written over a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luiz', written over a horizontal line.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937128115

NOME
THIAGO LUIZ BARREIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8917935-1 SESP PR

CPF
071.554.249-43

DATA NASCIMENTO
15/05/1988

FILIAÇÃO
JOSE MARIA BARREIRO
VERA LUCIA BARREIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04943775394

VALIDADE
19/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/05/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Thiago Luiz Barreiro

LOCAL
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO
21/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
87132379641
PR917148843

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937128115

Daun

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

MS

uniao

Luiz

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

152
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.899.709/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA ALIANCA ACABAMENTOS
--

PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R HENRIQUE BIGGI

NÚMERO 44

COMPLEMENTO *****

CEP 86.360-000

BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORUMBI

MUNICÍPIO BANDEIRANTES

UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAALIANCA.ACABAMENTOS@HOTMAIL.COM
--

TELEFONE (43) 3542-0438

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2021
--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 15:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Bandeirantes

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Consulta de informações cadastrais

Não foi encontrado nenhum imóvel para a pessoa informada.

Dados do contribuinte

Código: 233813

Nome: THIAGO LUIZ BARREIRO

CPF/CNPJ: 42.899.709/0001-10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943**
CNPJ: **42.899.709/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:32 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **F005.AC35.BCC0.B5C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WPS

União



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028043207-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.899.709/0001-10**

Nome: **THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943**

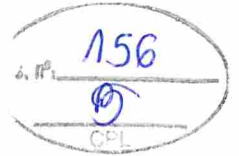
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

THIAGO LUIZ BARREIRO CNPJ: 42899709000110

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 34613 - Atividade principal: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E
Endereço: , 44 - Bairro JARDIM MORUMBI - CEP 86.360-000

Código de Controle

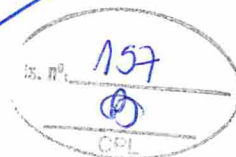
CW3HUHQ9PHXF7XU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 05 de Outubro de 2022



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 42899709/0001-10
Razão Social : THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943
Nome Fantasia : NOVA ALIANÇA ACABAMENTOS
Endereço : RUA HENRIQUE BIGI 44 / JD MORUMBI / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100615250412243498

Informação obtida em 06/10/2022, às 15:25:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2

Deu

WPS

veriane

N.

Luiz

3

da

A#



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.899.709/0001-10**Razão Social:** THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943**Endereço:** RUA HENRIQUE BIGI 44 / JD MORUMBI / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022**Certificação Número:** 2022100615250412243498

Informação obtida em 07/10/2022 08:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.899.709/0001-10
Certidão nº: 33615364/2022
Expedição: 05/10/2022, às 15:14:29
Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.899.709/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

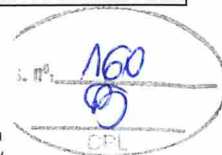
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



N. 1430/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **THIAGO LUIZ BARREIRO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.899.709/0001-10, com sede na Rua Henrique Biggi n.º 44, São Geraldo, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná- xxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um **ofício do Distribuidor Judicial**; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) cinco dia(s) do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois (05-10-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvio André de Souza
Titular Designado

Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO

Escrevente Juramentado

Port. 17/2019



Dan

WMS

Juliane

Juliane

[Assinatura]

N.

Luiz

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

Razão Social: **THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943**

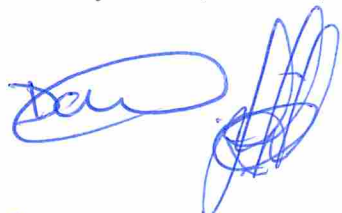
CNPJ: **42.899.709/0001-10**

Endereço: **RUA HENRIQUE BIGGI, 44 – JARDIM MORUMBI**

Cidade: **BANDEIRANTES - PR**

CEP: **86360-000**

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;



WRS

Luiz





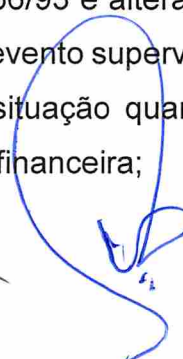
Luiz











5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

Bandeirantes, 13 de Outubro de 2022.

Thiago Luiz Barreiro

Thiago Luiz Barreiro

NOVA ALIANÇA
ACABAMENTOS
☎ 43 98852-9903

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

WAS

uniane

[Signature]

Luiz

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.899.709/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 28/07/2021**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized blue handwritten signature.

A small, stylized blue handwritten mark.

A blue handwritten signature.

WRS

A blue handwritten signature.

uniane

A blue handwritten signature.

Luz

A blue handwritten signature.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 34613	Nº do Alvará 7222
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: THIAGO LUIZ BARREIRO
Nome Fantasia: NOVA ALIANÇA ACABAMENTOS
CNPJ/CPF: 42.899.709/0001-10
Endereço: Rua Henrique Biggi Nº44
Bairro: Jardim Morumbi
Atividade Principal: Aplicação De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores

Este documento tem **validade até 16/04/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.
Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).

Bandeirantes, 4 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

WRS

uniane

h.

Luiz

9

bd

fe



Protocolo:

5837/2022



Tipo:

CONCORRENCIA N. 12/2022 - DOAÇÃO DE TERRENOS

Protocolado em:

11/10/2022 - 15:48:02

Informações do Requerente:

Nome: DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950;

CPF/CNPJ: 35.559.558/0001-06;

Contato: (43) 9133-5656;



5837;11.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

Luiz Eduardo
União de O.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR CONCORRÊNCIA N° 12/2022

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



991335656

Identificação

Nome Empresarial

DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950

Nome do Empresário

DANIEL RODRIGO DE MORAES

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

82705465

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

007.475.349-50



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/01/2019

Número de Registro

CNPJ

32.559.558/0001-06

Endereço Comercial

CEP

86360-000

Logradouro

RUA EDELINA MENEGHEL RANDO

Número

2112

Bairro

VILA MORETTI

Município

BANDEIRANTES

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/01/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME32667763

Número do Identificador

00000747534950

Data de Emissão

18/01/2022

VPS

dan

Dan

Luiz

J

Ad

AF

168
CM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DANIEL RODRIGO DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8270546-5 SESP PR

CPF
007.475.349-50

DATA NASCIMENTO
20/08/1982

FILIAÇÃO
ALOISIO DE MORAES
TEREZA PALHARES DE MORAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03133982951

VALIDADE
04/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Daniel R. Moraes

LOCAL
BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO
04/12/2019

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

16586154035
PR917351936

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1960220296

PROIBIDO PLASTIFICAR
1960220296

WAS

unigave

Luiz

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

169
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.559.558/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/01/2019

NOME EMPRESARIAL
DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EDELINA MENEGHEL RANDO

NÚMERO
2112

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA MORETTI

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
martinescritorio@hotmail.com

TELEFONE
(43) 3542-4888

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2022 às 21:11:11 (data e hora de Brasília).

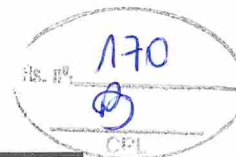
Página: 1/1

WRS

mariane

Luiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Cadastro Mobiliário



CERTIDÃO

Nr.º 2

CERTIFICO, de conformidade com Decreto N.º 387/91, de 31/10/1991, e em virtude dos despachos exarados no processo nº , conforme constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, o requerente DANIEL RODRIGO DE MORAES, encontra-se cadastrado através do CMC 33694, processo de inclusão Exoffício, com a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., localizado na Rua: RUA EDELINA MENEGHEL RANDO nº 2112, início atividade 19/03/2019, CNPJ: 32.559.558/0001-06. O Registro encontra-se Ativo até a presente data.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,



Bandeirantes(PR), 7 de Outubro de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950
CNPJ: 32.559.558/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:41 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **DC15.3701.8A46.5735**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

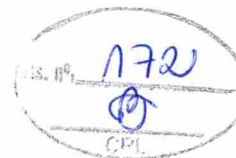
WPS

uniane

Luiz



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027971263-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.559.558/0001-06

Nome: DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

WAS

uniane

Luiz



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

DANIEL RODRIGO DE MORAES CNPJ: 32559558000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 231120 - DANIEL RODRIGO DE MORAES

Endereço: Rua AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 2112 - Bairro VILA MORETTI - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWWK6HCTDGTWOED1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 10 de Outubro de 2022



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.559.558/0001-06**Razão Social:** DANIEL RODRIGUO DE MORAES 00747534950**Endereço:** RUA EDELINA MENEGHEL RANDO 2112 / VILA MORETTI / BANDEIRANTES
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022**Certificação Número:** 2022091602190937203521

Informação obtida em 27/09/2022 21:15:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.559.558/0001-06

Certidão nº: 34235135/2022

Expedição: 10/10/2022, às 22:00:17

Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.559.558/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

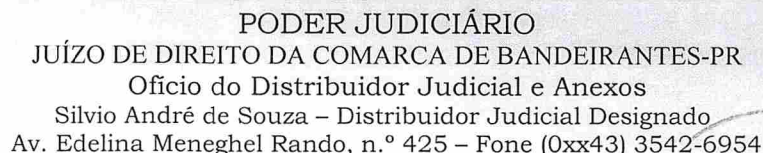
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



2-6954 176

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único officio desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO, CONSTAR em andamento,** nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica DANIEL RODRIGO DE MORAES - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.559.558/0001-06, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando nº. 2112, Vila Moretti, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná-

Port. 17/2019



WNS

univariate

50

W.

Switz

9

10

A

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2022.

Daniel R. Moraes
DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950
DANIEL RODRIGO DE MORAES

32.559.558/0001-06

DANIEL RODRIGO DE MORAES

R EDELINA MENEGHEL RANDO, 2112
VILA MORETTI - CEP. 86.360-000
BANDEIRANTES - PR

WAS
unione
Dan
Luiz
J
Ad
F

Data da consulta: 11/10/2022 07:07:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.559.558/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 25/01/2019**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



WPS

180
B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sam Edwards

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5500

**VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

99664-8633

VIVIANE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 19/04/1991, empresária, residente e domiciliada a Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.893.960-5 – SESP – PR e inscrita no CPF sob nº. 071.887.259-26.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA** e terá sede a Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto social as atividades de **SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS**.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro no órgão competente e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social será de R\$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pela sócia, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

VIVIANE DE OLIVEIRA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAIS	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006

Dan

Viviane

[Signature]

[Signature]

[Signature]

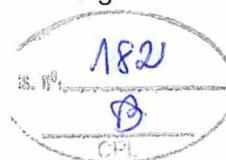
Viviane de Oliveira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe a sócia **VIVIANE DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

CLÁUSULA NONA – A Administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando a sócia dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

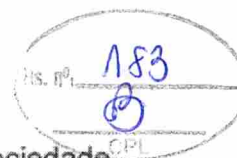
Viviane

Luiz

Viviane de Oliveira

WAS

**VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E por estar assim justa e contratada assina o presente instrumento em via única.

Bandeirantes – PR, 29 de outubro de 2021.

Viviane de Oliveira
VIVIANE DE OLIVEIRA

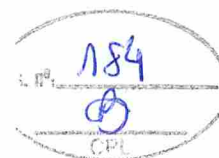
46

uniane

Luiz

4

WPS

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, REGINALDO TICIANEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023939, expedida em 21/11/1985, inscrito no CPF nº 23583223934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23583223934	023939	REGINALDO TICIANEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2021 19:24 SOB Nº 41210361071.
PROTOCOLO: 217364926 DE 05/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108163995. CNPJ DA SEDE: 44146919000163.
NIRE: 41210361071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

WAS viviane

N

Luiz

VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 44.146.919/0001-63
NIRE 41210361071
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



VIVIANE DE OLIVEIRA PRODOSSIMO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1991, empresária, residente e domiciliada a Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.893.960-5 – SESP – PR e inscrita no CPF sob nº. 071.887.259-26.

Única sócia da **sociedade limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA**, com sede à Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ 44.146.919/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210361071, em 06/11/2021, resolve proceder as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial para **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A única sócia, acima identificada, admite como sócio o Sr. **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador do RG nº 8931801-7, emitido pela SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 010.183.999-50.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade neste ato **VIVIANE DE OLIVEIRA PRODOSSIMO**, acima qualificada, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas do capital social, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que neste ato vende e transfere em sua totalidade para o sócio ingressante **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO**.

CLÁUSULA QUARTA – Por este ato a sócia **VIVIANE DE OLIVEIRA PRODOSSIMO** dá plena, geral e irrevogável quitação de seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, quer dos sócios ou da sociedade por todo e qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – Com a alteração de sócios, o Capital Social permanece inalterado, no valor R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAIS	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'WMS', 'William', 'Viviane', and others.

VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA**CNPJ 44.146.919/0001-63****NIRE 41210361071****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, consolida-se o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequando às disposições da referida Lei nº.10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a vigorar com seguinte redação:

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA**CNPJ 44.146.919/0001-63****NIRE 41210361071****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador do RG nº 8931801-7, emitido pela SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 010.183.999-50.

Único sócio da **sociedade limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA**, com sede à Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ 44.146.919/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210361071, em 06/11/2021, resolve consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA**, e tem sede na Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social a atividade de **SERVIÇOS DE APOIO À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS**.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 06 de novembro de 2021 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social, no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por

William

WRS

N. Viviane

Suzi

J

JF

VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 44.146.919/0001-63
NIRE 41210361071
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



moeda corrente do País, totalmente integralizado, distribuído ao único sócio da seguinte forma:

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAIS	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

CLÁUSULA NONA – O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo

William

WRS

Viviane

Suz

14

VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 44.146.919/0001-63
NIRE 41210361071
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR, 19 de agosto de 2022.

William Sérgio Rodrigues Prodoximo
WILLIAM SÉRGIO RODRIGUES PRODOSSIMO

Viviane de Oliveira Prodoximo
VIVIANE DE OLIVEIRA PRODOSSIMO

WDS

Viviane

Luiz

RL

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, REGINALDO TICIANEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023939, inscrito no CPF nº 23583223934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
23583223934	023939	REGINALDO TICIANEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 19:13 SOB Nº 20225776677.

PROTOCOLO: 225776677 DE 24/08/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211184264. CNPJ DA SEDE: 44146919000163.

NIRE: 41210361071. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2022.

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

190
9
CPI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348044308

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8931801-7 SESE PR

CPF
010.183.999-50

DATA NASCIMENTO
10/09/1988

FILIAÇÃO
LEULA APARECIDA CARDOSO

Nº REGISTRO
1.078539254

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

VALIDADE
27/01/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2007

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
21/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

50478044040
PR920892655

PROIBIDO PLASTIFICAR
2348044308

Dam

WPS

unidade

N.

Liniz

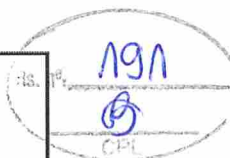
Liniz

9

de
H



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.146.919/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2021
NOME EMPRESARIAL WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M 10 AGRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANCELMO RODRIGUES	NÚMERO 565	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO MARIO SERGIO MESSIAS	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANEDEOLIVEIRA01@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9664-8633		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2022 às 16:55:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WAS

Luiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Cadastro Mobiliário



CERTIDÃO

Nr.º 3

CERTIFICO, de conformidade com Decreto N.º 387/91, de 31/10/1991, e em virtude dos despachos exarados no processo nº , conforme constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, o requerente WILLIAN SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA, encontra-se cadastrado através do CMC 34561, processo de inclusão Exoffício, com a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS., localizado na Rua: RUA ANSELMO RODRIGUES nº 565, início atividade 16/11/2021, CNPJ: 44.146.919/0001-63. O Registro encontra-se Ativo até a presente data.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,



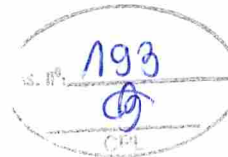
Bandeirantes(PR), 7 de Outubro de 2022.

WRS *uniqua*

Luiz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA**
CNPJ: **44.146.919/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:21 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **1983.E533.CEAE.77C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

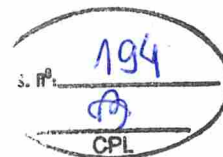
WRS

William

Luiz



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027937248-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.146.919/0001-63**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

WRS

uniao

N.

Luiz

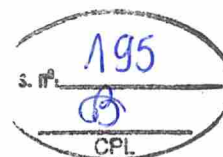
Luiz

Luiz

J

Luiz

Luiz



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

WILLIAN SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA CNPJ: 44146919000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 234080 - WILLIAN SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

Endereço: Rua RUA ANSELMO RODRIGUES, 565 - Bairro MARIO SERGIO MESSIAS DA SILVA - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWYNNR0IBOANDGN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 23 de Setembro de 2022

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.146.919/0001-63

Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092305050749479070

Informação obtida em 26/09/2022 08:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Don

WRS

unione

N.

Swiz

Swiz

Swiz

Swiz

Swiz

Swiz

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.146.919/0001-63
Certidão n°: 31927162/2022
Expedição: 26/09/2022, às 08:21:30
Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.146.919/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

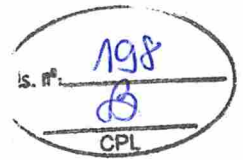
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Secretaria de Trabalho

Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2021, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

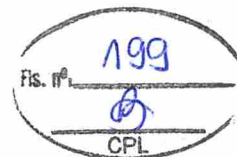
CREA	590571023061		
Razão Social	VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA		
CNPJ/CAEPF	44.146.919/0001-63		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Endereço	R ANCELMO RODRIGUES, 565	Bairro	MARIO SERGIO MESSIA
Cidade/UF	BANDEIRANTES / PR	CEP	86360-000

Declaração entregue

Data da Recepção	18/04/2022	Total de vínculos	4
Código de Identificação do Recibo	472.3256.9770.940-14		

Coordenação da RAIS

Brasília, 22/04/2022



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - (RAIS)
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2021

Para as empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, o cumprimento da obrigação do art. 24 da lei 7.998/90 combinada com o Decreto 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, nos termos da Portaria 1.127/19.

A declaração da RAIS ano-base 2019, por meio do GDRAIS, por empresas compreendidas nos grupos 1 e 2 de obrigados ao eSocial, não tem qualquer valor legal, inclusive para fins de habilitação de trabalhadores ao recebimento do abono salarial.

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590571023061
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	44.146.919/0001-63

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	4

Arquivo recebido via Internet

18/04/2022 às 14:20:54

1669156037

8B7C.33C0.CDA2.F57E.FFFA.1035.2ED6.1AB2

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

WAS

uniane

Luiz

fl

fl

21
S. No. 200
CPL

S. No. 200
5
CPL

S. No. 200
5
CPL

S. No. 200
5
CPL

S. No. 200
5
CPL

S. No. 200
5
CPL

ESTABELECIMENTO			CREA:		Total de Vínculos: 4	
CNPJ/CAEPF/CEI/ 44.146.919/0001-63			Prefixo: 00		CEI Vinc./CNO:	
Razão Social: VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA			Para uso da empresa:			
Endereço	Logradouro			Número		
	R ANCELMO RODRIGUES			000565		
	Bairro			Complemento		
	MARIO SERGIO MESSIA			Telefone		
	Código Município			86360-000 43- 3542.1843		
41-02406 BANDEIRANTES			E-mail			
			assessoria.pessoal@escriban.com.br			
Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica	
	01.61-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas		206-2	Sociedade Empresária Limitada	
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples		
	02	Micro	0001	Sim		
Informação PAT	Participante PAT Não		Nº. Trab Benef PAT		CNPJ da Entidade Sindical	
	Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM -		Valor Total	
	Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM -			
	Ref.Convênio	0%				
	Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			
	Cesta Alim	0%				
	Alim.Conv	0%	01			
	Inf. Sindicais	Centralizadora				
Sindical				0,00		
Associativa				0,00		
Assistencial				0,00		
Confederativa				0,00		
Sindicalizada		Não				
Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF: 78.037.918/0001-00			Telefone: 43 - 3542.1843		
	Razão Social/Nome: ESCRITORIO BANDEIRANTES SS			Nome do Responsável: REGINALDO TICIANEL		
	Email: ASSESSORIA.			CPF do Responsável: 235.832.239-34		
	Nascimento: 17/01/1955					

VÍNCULO

Empregado	CPF: 135.983.469-99	Nome: BRUNO FERNANDO RIBEIRO	PIS/PASEP/NIT: 161.07686.89.5						
	Nascimento: 05/01/2000	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	Carteira de Trabalho: 01359834						
	Sexo: M	Raça/Cor: 9 - Não Informado	Série CTPS: 06999						
	Deficiente: 0 - Não deficiente	Ano de Chegada: -	Para uso da empresa:						
	Local de Trabalho: -								
Instrução: 07 - Ensino médio completo.									
Admissão	Data de Admissão: 23/11/2021	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou							
	Salário Contratual: 6,67	Tipo Salário: 5 - Horário							
	Horas Semanais: 01	CBO: 621005 - Trabalhador agropecuário em geral							
	Matricula: 1								
Afastamento	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Categoria: 111 - Empregado - contrato de						
			Alvará: Não						
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.				
	1)	-	-	00		0000	Data:		
	2)	-	-	00		00	Causa: -		
	3)	-	-	00		00	Aviso Prévio: 0,00		
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 899,21		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	-	0,00		13ª Parcela Final	99 - 67,44	Gratificações:	0,00	
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		
	Sindical		0,00		Confederativa		0,00		
	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00		
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado:		Não		
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:					
	Não	Sim	Não		Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não				

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

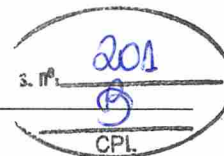
GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS

Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 44.146.919/0001-63

Razão Social: VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 4

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 092.002.069-05

Nome: CARLOS EDUARDO PONCE

Nascimento: 18/08/1992

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 161.97453.23.2

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 05210819

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Data de Admissão: 23/11/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 6,67

Tipo Salário: 5 - Horário

Horas Semanais: 01

CBO: 621005 - Trabalhador agropecuário em geral

Matricula: 2

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 111 - Empregado - contrato de

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.452,57		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final 99 - 108,94				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Sim	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

WAS

unian

Luiz

9

12

14

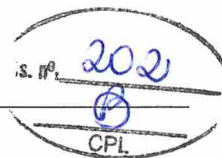
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 44.146.919/0001-63

Razão Social: VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 4

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 078.155.649-09

Nome: MOISES VIEIRA PADUAN

PIS/PASEP/NIT 200.50846.97.8

Nascimento: 10/04/1991

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 02221917

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 00030

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 10/12/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 6,67

Tipo Salário: 5 - Horário

Matricula: 4

Horas Semanais: 01 CBO: 621005 - Trabalhador agropecuário em geral

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 111 - Empregado - contrato de Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 899,21		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00				13º Parcela Final 99 - 67,44		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Sim	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

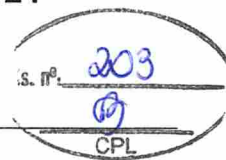
GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS

Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 44.146.919/0001-63

Razão Social: VIVIANE DE OLIVEIRA LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 4

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 103.430.999-42

Nome: NATAN ESTEFANO VASCONCELOS ARON

Nascimento: 12/04/2002

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 144.28511.34.1

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 06838891

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00060

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 23/11/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 6,67

Tipo Salário: 5 - Horário

Matricula: 3

Horas Semanais: 01 CBO: 621005 - Trabalhador agropecuário em geral

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 111 - Empregado - contrato de Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 345,86		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final 99 - 25,94				Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Sim	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

Bandeirantes, 30 de setembro de 2022.

William Sergio Rodrigues Prodosimo

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO

CPF 010.183.999-50

Dan

WRS

[Signature]

uniane

[Signature]
Luiz

[Signature]

[Signature]

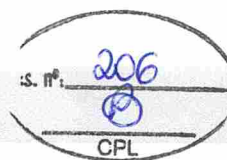
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Data da consulta: 04/10/2022 06:23:58



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.146.919/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

WRS

William

Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 34561	Nº do Alvará 7169
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei,
concede licença a:

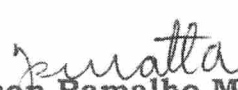
Razão Social: WILLIAN SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA
Nome Fantasia: M 10 AGRO
CNPJ/CPF: 44.146.919/0001-63
Endereço: Rua Anselmo Rodrigues Nº565
Bairro: Conjunto Habitacional Mario Sergio Messias
Atividade Principal: Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
Atividades secundárias: Serviços De Agronomia E De Consultoria De Atividades Agrícolas E Pecuárias

Este documento tem **validade até 16/04/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.

Parágrafo único – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 30 de agosto de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor da Divisão da Receita
e Arrecadação



Protocolo:

5783/2022



Tipo:

CONCORRENCIA N. 12/2022 - PMB - DOAÇÃO DE TERREBOS

Protocolado em:

10/10/2022 - 09:54:46

Informações do Requerente:

Nome: FFWD SOLUTIONS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.;

CPF/CNPJ: 01.416.240/0001-34;

Contato: (43) 9123-1050;



5783:10.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

The

Dea

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Suz Ednarda
WRS

Uiane
de O.

[Signature]

[Signature]

Dr. H. T. WDS

S. N^o. 209
CPL

210
CPL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272

ERIKA NOGUEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Bandeirantes/PR, nascida em 24.02.1986, filha de Jose Aparecido Nogueira e Maria do Socorro Nogueira, portador da CI/RG nº 9.513.962-0 expedida pela SSP/PR em 15.05.2014 e CPF/MF 057.005.879-12, domiciliado no Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83 Vila Maria Alice, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000;

HELDER RICARDO DA SILVA DUARTE, português, divorciado, empresário, nascido em 26.11.1970, natural de Lisboa, portador do passaporte nº CA240924, expedido por República Portuguesa em 20/10/2018 e CPF nº 011.380.809-77, residente e domiciliado na QMSW 05 Lote 04 Apt 127, Ed. Multipark, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.680-500, neste ato representado por sua procuradora **ERIKA NOGUEIRA**, brasileira, casada, empresária, natural de Bandeirantes/PR, nascida em 24.02.1986, filha de Jose Aparecido Nogueira e Maria do Socorro Nogueira, portador da CI/RG nº 9.513.962-0 expedida pela SSP/PR em 15.05.2014 e CPF/MF 057.005.879-12, domiciliado no Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83 Vila Maria Alice, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000; ;

Sócios componentes da sociedade empresária denominada "**EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**", registrada na JUCEPAR sob o nº 41208080272 por despacho de 07 de agosto de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 01.416.240/0001-34, estabelecida no Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83, Vila Maria Alice, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000; **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato constitutivo e alterações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação Social

Alterar a denominação social para **FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social.

Alterar o objeto social para TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL

Erika
Erika



MS *uniao*

Luiz



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272

DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Quadro Societário

A sócia Erika Nogueira, em virtude do casamento passa a chamar-se Erika Nogueira Duarte, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº. 118935 01 55 2014 2 00016 170 0001378 52 contraído em data de 28 de junho de 2014 pelo Regime de Separação de Bens. E o Sr. Helder Ricardo da Silva Duarte, Português, casado pelo Regime de Separação de Bens, Empresário, nascido em 26/11/1970, natural de Lisboa, portador do Passaporte n. CA240924, expedido por República Portuguesa em 20/10/2018 e CPF nº. 011.380.809-77, residente e domiciliado na Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83 Vila Maria Alice, na cidade de Bandeirantes /PR- CEP-86.360-000.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.106/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272

ERIKA NOGUEIRA DUARTE, brasileira, casada pelo Regime de Separação de Bens, Empresária, natural de Bandeirantes/PR, nascida em 24.02.1986, filha de Jose Aparecido Nogueira e Maria do Socorro Nogueira, portador da CI/RG nº 9.513.962-0 expedida pela SSP/PR em 15.05.2014 e CPF/MF 057.005.879-12,



WPS

imian

Luiz



S. nº 212
CPL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272

domiciliado no Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83 Vila Maria Alice, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000;

HELDER RICARDO DA SILVA DUARTE, Português, Casado pelo Regime de Separação de Bens, Empresário, nascido em 26/11/1970, natural de Lisboa, portador do Passaporte n. CA240924, expedido por República Portuguesa em 20/10/2018 e do CPF nº. 011.380.809-77, residente e domiciliado na Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83 Vila Maria Alice, na cidade de Bandeirantes /PR- CEP-86.360-000, neste ato representado por sua procuradora, a Srª. **ERIKA NOGUEIRA DUARTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Bandeirantes/PR, nascida em 24.02.1986, filha de Jose Aparecido Nogueira e Maria do Socorro Nogueira, portador da CI/RG nº 9.513.962-0 expedida pela SSP/PR em 15.05.2014 e CPF/MF 057.005.879-12, domiciliado no Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83 Vila Maria Alice, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000;

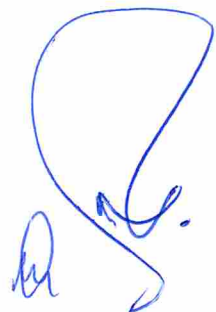
Sócios componentes da sociedade empresária denominada "FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA", registrada na JUCEPAR sob o nº 41208080272 por despacho de 07 de agosto de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.416.240/0001-34, estabelecida no Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83, Vila Maria Alice, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000; **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual, consolidar seu contrato constitutivo e alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 83, Vila Maria Alice, Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, podendo abrir filiais em qualquer ponto do País;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA;

Erika
Erika



WPS

uniane

Luiz

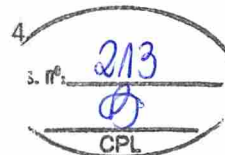
4

4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.09.1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, ficando o capital social distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ERIKA NOGUEIRA DUARTE	140.000	140.000,00
HELDER RICARDO SILVA DUARTE	140.000	140.000,00
TOTAL	280.000	280.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor total do capital social, na proporção de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA: A administração e o uso da denominação social, caberá a sócia **ERIKA NOGUEIRA DUARTE**, que assinará e a representará em todos os atos, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado, no entanto, praticá-las em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como avais, endossos, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pelo exercício de suas funções à frente da sociedade é permitida ao administrador uma retirada mensal, a título de pro-labore, livremente convencionada entre eles;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a critério dos sócios, por aprovação unânime, caso o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, se totalmente integralizado, designar Administrador, não sócio, em ato separado, investindo-se no cargo mediante termo de posse no livro de atas restrições reservados ao Administrador sócio previsto no caput.

WPS

uniane

Luiz

At

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272

submetido ainda, no que couber, às regras contidas em capítulo próprio do Código Civil em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Optando a sociedade pela forma de administração prevista no parágrafo anterior, poderão os sócios, a qualquer tempo, mediante aprovação por maioria absoluta das quotas de capital, destituir o administrador designado;

CLÁUSULA SETIMA: As deliberações societárias serão tomadas em reunião, devendo ser convoca da pelo administrador, por meio de comunicado individual, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação e assuntos a serem tratados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio, ao receber o comunicado, manifestar-se assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião dos termos nele previstos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

CLÁUSULA OITAVA: Instala-se a reunião dos sócios com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dos trabalhos e deliberações, pautados em obediência ao quorum mínimo necessário à aprovação da matéria a ser discutida, será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes, quantas bastem a validade das deliberações, que após ser extraída cópia e devidamente autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será levada à registro nos órgãos competentes;

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios, tomadas em conformidade como presente contrato e ao amparo da lei, por maioria de votos, contados

WAS

Dan

Luiz

12

WAS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272

segundo o valor da quota de capital de cada um, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de morte, interdição, impedimento ou retirada de um dos sócios. A sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente promover no prazo máximo de 30 (trinta), dias levantamento patrimonial da sociedade e apuração dos haveres para conhecimento dos herdeiros ou sucessores, facultando-lhes o recebimento do ativo líquido do sócio falecido, interditado, impedido ou retirante, em 10 (dez) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente por índice oficial em vigor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias da data do evento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente da sociedade, mediante iniciativa do outro, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Por justa causa poderá o sócio ser excluído da sociedade, por maioria absoluta do capital social, determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando ciência à acusada no prazo de três dias da deliberação, para permitir seu comparecimento c o exercício do direito de defesa no prazo de trinta dias a contar da notificação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário. O balanço patrimonial e o de resultado econômico;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em reunião, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos outros sócios, contas justificadas da administração, apresentando o balanço patrimonial, o inventário e o de econômico, cabendo aos sócios, por maioria de votos presentes, deliberarem sobre sua aprovação, bem como da destinação dos lucros ou prejuízos havidos, na proporção da participação de cada um no capital social, sendo vedado, todavia, a participação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

WBS

uniane

Luiz

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272

públicos; condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos desse contrato e das disposições inseridas ao capítulo da Sociedade Limitada, Lei n ° 10.406, de 10.01.2002, será utilizada supletivamente as normas da Sociedade Simples;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Bandeirante/PR renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social e alterações posteriores, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que por meio de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

CLAUSULA DECIMA NOVA : Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

WAS

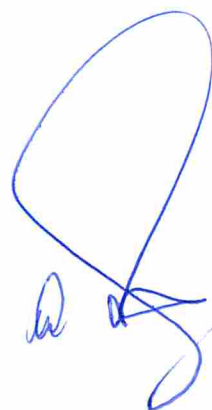

uniane





Luiz





A

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ- 01.416.240/0001-34

NIRE-41208080272

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única;

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro de 2020.

Erika Nogueira Duarte

ERIKA NOGUEIRA DUARTE

Erika Nogueira Duarte

HELDER RICARDO DA SILVA DUARTE

P/P ERIKA NOGUEIRA DUARTE

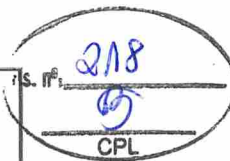
Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
7YsRC.AA6hj.IVEDL-z2Hwc.hGonz
Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de ERIKA NOGUEIRA DUARTE (por duas vezes). Emolumentos: R\$10,82. (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, ISS: R\$0,50, FADEP: R\$0,84. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 02 de Junho de 2020, às 09:10:03.
Em Test. ☒ de Verdade
Leni Ímabel dos Santos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 14:48 SOB Nº 20200552309.
PROTOCOLO: 200552309 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002428857. NIRE: 41208080272.
FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.416.240/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FFWD SOLUTIONS	PORT ME
--	------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL NASCIMENTO TRINDADE	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA ALICE	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FFWDSOLUTIONS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9123-1050/ (43) 8823-9691
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 08:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90898087-55

Inscrição CNPJ

01.416.240/0001-34

Início das Atividades

06/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FFWD SOLUTIONS-TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**

Título do Estabelecimento **FFWD SOLUTIONS**

Endereço do Estabelecimento **R MANOEL NASCIMENTO TRINDADE, 83 - VILA MARIA ALICE - CEP 86360-000
FONE: (43) 9123-1050**

Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 06/2021
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	057.005.879-12	ERIKA NOGUEIRA DUARTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	011.380.809-77	HELDER RICARDO DA SILVA DUARTE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/11/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90898087-55

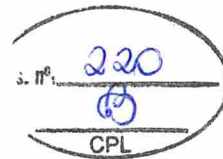
Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2022 16:13:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 01.416.240/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:11 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **8411.00CA.9462.BABA**

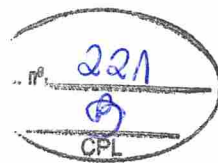
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials:
WRS
Mun'one
Luz
Dan
Handwritten initials and marks



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027513400-54

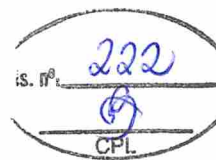
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.416.240/0001-34**
Nome: **FFWD SOLUTIONS-TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ: 01416240000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

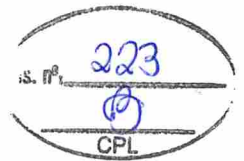
Contribuinte: 233635 - FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
Endereço: Rua RUA MANOEL NASCIMENTO TRINDADE, 83 - Bairro VILA MARIA ALICE - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWUTSTTRTINJ83K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 05 de Outubro de 2022



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.416.240/0001-34**Razão Social:** AGROPECUARIA PIAU COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA ME**Endereço:** AV MAL DEODORO QDA 134 S/N 0 LT 14 LJ 01 ST TRAD / PLANALTINA /
BRASILIA / DF / 73330-100

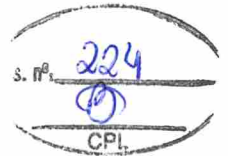
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022**Certificação Número:** 2022092203484201677294

Informação obtida em 05/10/2022 09:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.416.240/0001-34

Certidão nº: 25154362/2022

Expedição: 08/08/2022, às 08:58:28

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.416.240/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Sílvia André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edeline Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

225

CPL

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA,
CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou
EXTRAJUDICIAL**

N. 1183/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, em nome da pessoa jurídica **FFWD SOLUTIONS – TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Nascimento Trindade nº. 83, Vila Maria Alice, nesta cidade e comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 01.416.240/0001-34**, xxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) oito dia(s) do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois (08-08-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Sílvia André de Souza
Titular Designado

Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrivente Juramentado
Port. 17/2019



WPS

Luiz

Luiz

J

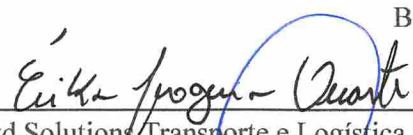
At

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2022 _
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes PR, que a empresa:

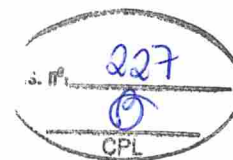
- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

Bandeirantes, 05 de Outubro de 2022.


Ffwd Solutions Transporte e Logística LTDA
Érika Nogueira Duarte



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

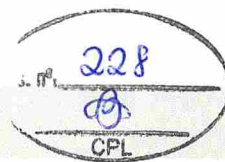
Nome Empresarial: FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA		Protocolo: PRC2213238360	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208080272	CNPJ 01.416.240/0001-34	Data de Ato Constitutivo 10/09/1996	Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo Rua MANOEL NASCIMENTO TRINDADE, Nº 83, VILA MARIA ALICE - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA			
Capital Social R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome HELDER RICARDO DA SILVA DUARTE	CPF/CNPJ 011.380.809-77	Participação no capital R\$ 140.000,00	Espece de sócio Sócio
Nome ERIKI NOGUEIRA DUARTE	CPF/CNPJ 057.005.879-12	Participação no capital R\$ 140.000,00	Espece de sócio PROCURADOR / Sócio / Administrador
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome ERIKI NOGUEIRA DUARTE	CPF 057.005.879-12	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 15/06/2020	Número 20200552309	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 15:54:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHRUX3L4.



PRC2213238360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.416.240/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

WMS

uniane

Luiz

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA			Protocolo: PRC2211847726	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
41208080272	01416240000134		Data: 15/06/2020	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20200552309	15/06/2020	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/06/2022, às 15:13:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPRFRP1M.



PRC2211847726

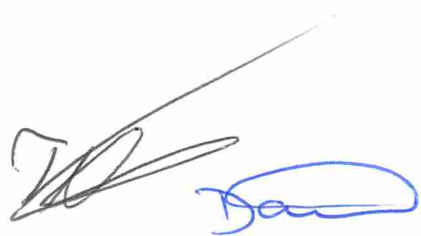
SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



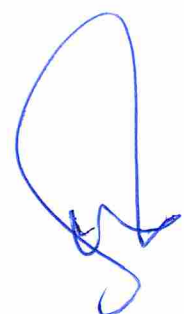
WRS

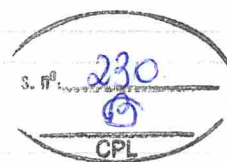


unione



Luiz





Protocolo:

5833/2022



Tipo:

CONCORRÊNCIA N. 12/2022 PMB - DOAÇÃO DE TERRENOS

Protocolado em:

11/10/2022 - 15:26:26

Informações do Requerente:

Nome: RODRIGO FERNANDES DA SILVA ME;

CPF/CNPJ: 20.666.895/0001-05;

Contato: (43) 9977-0066;



5833;11.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

Siniz Eduardo
Vice de O.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature labeled 'Dann' in the middle left, and various initials and scribbles scattered below.

is. nº 231
CPL

À PREFE
CONCOR
ENVELOI
RAZÃO S
CNPJ: 20
ABERTUI

OBJETO:
ÀS MARC
DE NATU
EMPREGO
4172/2022



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Is. nº 232
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO FERNANDES DA SILVA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HELIO FERNANDES DA SILVA		(mãe) EDMEA DIAS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1977	IDENTIDADE (número) 64828665	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 879.008.829-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NAIR GALVÃO CIOFF		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MATIDA	CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO FERNANDES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA		NÚMERO 47	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA	CEP 86360000	
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rodrigo-fernandess@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520001 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rodrigo Fernandes da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Fernandes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG 5.942.600-4 RELATOR 14 JUL. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/07/2014 SOB NÚMERO 41107641422 Protocolo: 14/401906-0, DE 11/07/2014 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400138216



WRS *uniqua* *da*

Amiz

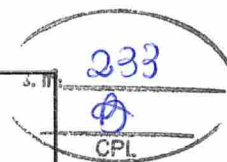
nl

5

4

da

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.666.895/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2014
NOME EMPRESARIAL RODRIGO FERNANDES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA MECANICA DO HELIAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-3395
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

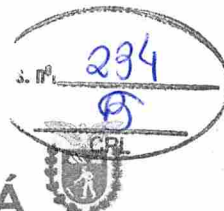
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 14:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90794054-31	20.666.895/0001-05	10/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME**
Título do Estabelecimento **OFICINA MECANICA DO HELIAO**
Endereço do Estabelecimento **RUA JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA, 47 - VILA MARIA - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-3395
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 10/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	879.008.829-87	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/10/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90794054-31

Emitido Eletronicamente via Internet
22/09/2022 14:32:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

WRS

uniane

H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 20.666.895/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:45 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **73EF.341C.D4CB.E07D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32

Dau

AB

N.

g

h

unione

Smz

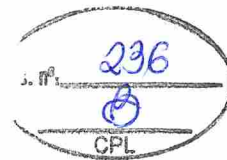
TH

Te

WRS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027923886-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.666.895/0001-05**
Nome: **RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

WRS uniane

Luiz

47

3

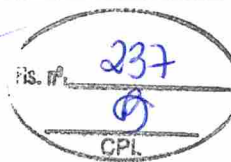


Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/09/2022 14h33min

Número
2101

Validade
22/10/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME CNPJ: 20666895000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 228142 - RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME
Endereço: Rua JUVERCINO DE ASSIS TEIXEIRA, 47 - Bairro VILA MARIA - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWENIWUM3OHQ9CP1

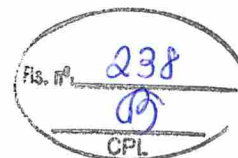
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 22 de Setembro de 2022

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.666.895/0001-05**Razão Social:** RODRIGO FERNANDES DA SILVA ME**Endereço:** RUA JUVENCIO ASSIS TEIXEIRA 47 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022**Certificação Número:** 2022092302451929700384

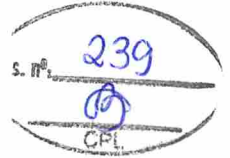
Informação obtida em 11/10/2022 09:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

WAS
miane



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO FERNANDES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.666.895/0001-05
Certidão n°: 31597748/2022
Expedição: 22/09/2022, às 14:39:32
Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO FERNANDES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.666.895/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

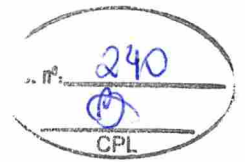
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

WAS unique
Da
Luiz
At
Al



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

CREA 590571384421

Razão Social RODRIGO FERNANDES DA SILVA ME

CNPJ/CAEPF 20.666.895/0001-05

CEI/CNO Vinculado

CNAE 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS

Endereço RUA JUVENCIO ASSIS TEIXEIRA, 47 **Bairro** CENTRO

Cidade/UF BANDEIRANTES / PR **CEP** 86360-000

Declaração entregue

Data da recepção 20/04/2022 **Total de vínculos** 2

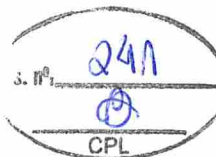
Código de Identificação do Recibo 237.5254.8132.240-60

Coordenação da RAIS.

Brasília, 22/09/2022

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais



Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO Ano Base: 2021 **CREA:** 590571384421 **Total de Vínculos:** 2
CNPJ/CEI: 20.666.895/0001-05 **Prefixo:** 00 **CEI Vinculado:** 00000.00000-00
Razão Social: RODRIGO FERNANDES DA SILVA ME **Para uso da empresa:**

Endereço	Logradouro	RUA JUVENCIO ASSIS TEIXEIRA	Número	000047	Complemento
	Bairro	CENTRO	CEP	86360-000	Telefone
	Código	41-02406	UF	PR	43- 3542.2233
	Município	BANDEIRANTES	E-mail	DMMDIGITAL@HOTMAIL.COM	

Inf. Econ.	CNAE	45.20-0/01	Descrição do CNAE	Serviços de manutenção e reparação	Natureza Jurídica	213-5	Descrição Natureza Jurídica	Empresário (Individual)
	Data-Base	11	Porte	Micro	Optante Simples	Sim		
			Num. Sócios	0002				

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Sindical		0,00
	Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Associativa		0,00
	Ref.Convênio	0%				Assistencial		0,00
	Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			Confederativa		0,00
	Cesta Alim	0%				Sindicalizada	Não	Centr
	Alim.Conv	0%	01					

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	13.235.543/0001-30	Telefone:	43 - 3542.2233
	Razão Social/Nome:	ESCRITORIO D AUREA LTDA	Nome do Responsável:	KAMILA RAFAELA FERREIRA
	Email:	ESCRITORIODOLINO@HOTMAIL	Nascimento:	20/06/1988

VÍNCULO

PIS: 164.01995.15.8 **Nome:** MARLON HENRIQUE DA COSTA
Empregado
Nascimento: 19/09/1999 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 107.267.669-92
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta/negra Carteira de Trabalho: 07565276
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: 41-02406 - BANDEIRANTES - PR Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

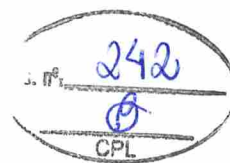
Admissão	Data de Admissão:	12/01/2021	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	1.606,50	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	CBO:	314110 - Técnico mecânico
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

Afastamento	Matrícula:	107.267.669.92-00009.001	Categoria:	101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração
	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
	1) -	-	00	0000
	2) -	-	00	

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.135,80		Mai 1.666,00		Set 1.666,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.666,00		Jun 1.666,00		Out 1.646,00		Multa FGTS:	692,56	
	Mar 1.666,00		Jul 1.666,00		Nov 144,60		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.666,00		Ago 1.666,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	- 0,00	13º Parcela Final	11 - 1.527,16			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa	0,00
	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais



Relatório de Declaração Entregue Na RAIS

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO Ano Base: 2021 **CREA:** 590571384421 **Total de Vínculos:** 2
CNPJ/CEI: 20.666.895/0001-05 **Prefixo:** 00 **CEI Vinculado:** 00000.00000-00
Razão Social: RODRIGO FERNANDES DA SILVA ME **Para uso da empresa:**

VÍNCULO

PIS: 237.34831.09.8

Nome: JOAO PEDRO LUPATELLI DUQUE

Empregado
Nascimento: 23/11/2000 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 118.025.559-35
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02739714
Deficiente: 0 - Não deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00060
Local de Trabalho: 41-02406 - BANDEIRANTES - PR Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 02/07/2019 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.606,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 314110 - Técnico mecânico
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não
Matrícula: 118.025.559.35-00008.001 Categoria: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração

Afastamento					Desligam.				
	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas		Data:			
	1)	-	00	0000		Causa: -			
	2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00			
3)	-	00							
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.666,00		Mai 1.666,00		Set 1.666,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.666,00		Jun 1.666,00		Out 1.881,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.666,00		Jul 1.666,00		Nov 1.826,50		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.666,00		Ago 1.666,00		Dez 1.826,50		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	839,67		13º Parcela Final	12 - 1.023,49	Gratificações:	0,00	



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

243

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1391/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 20.666.895/0001-05, com sede na Rua Juvercino Assis Teixeira n.º. 47, Vila Maria, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná- xxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois (22-09-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvio André de Souza
Titular Designado

Leandro André Miotto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTTO
Escrivente Juramentado
Port. 17/2019



WBS

uniane

Dan

h.

Luiz

h

h

h

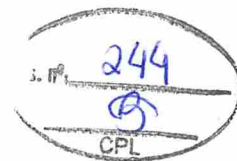
OFICINA DO HELIÃO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME

TELEFONE:- 43-3542-3395

RUA JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA, Nº 47 – VILA MARIA - BANDEIRANTES – PR.

CNPJ:- 20.666.895/0001-05



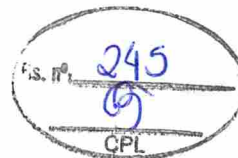
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

Bandeirantes, 11 de outubro de 2022. -

Rodrigo Fernandes da Silva - Me
Rodrigo Fernandes da Silva
Administrador
CPF 879.008.829-87
RG 64828665



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME			Protocolo: PRC2213080650
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107641422	CNPJ 20.666.895/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/07/2014	Início de Atividade 25/06/2014
Endereço Completo Rua JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA, Nº 47, VILA MARIA-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/07/2014	Número 20144019078	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RODRIGO FERNANDES DA SILVA			
Identidade: 64828665		CPF: 879.008.829-87	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/09/2022, às 08:48:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KLXG5AD.



PRC2213080650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

WAS

Uniane

Dan

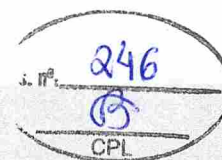
N.

Eniz

Fe

Fe

Data da consulta: 22/09/2022 11:51:50



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.666.895/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/07/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten mark

WIS

uniane *Don*

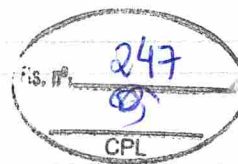
Handwritten signature

Luiz

Large handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten initials



Protocolo:

5848/2022



Tipo:

CONCOREENCIA 12/2022

Protocolado em:

13/10/2022 - 07:58:09

Informações do Requerente:

Nome: SILVA & SOARES MARMORES NE PORCENATOS LTDA;

CPF/CNPJ: 38.927.938/0001-24;

Contato: (43) 9920-0541;



5848;13.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

[Signature]

Wanderley

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Luiz Eduardo

WAS

[Signature]

[Signature]

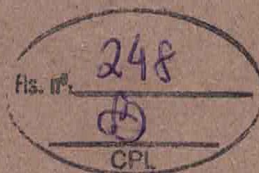
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANI
CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL: SILVA & SOARES M
CNPJ: 38.927.938/0001-24
ABERTURA: Às 08h:30min do dia 13 / 10
OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - C
MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03
NATUREZA INDUSTRIAL, COMERC
EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MU
4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 2

unidade

Emil

J

10

4

10

[Signature]

[Signature]

249
CPL

Van
de
O

Swig Edwards

24

SA

2

WNS

[Signature]

[Signature]

[Signature]

1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

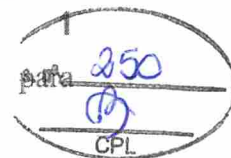
ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901

CNPJ: 38.927.938/0001-24

NIRE: 41811307127

99920-0541

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.



ANDRE LUIS DA SILVA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/05/1997, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/PR nº 06515357902, inscrito no CPF sob nº 090.486.989-01, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Barbosa, 27 - Residencial da Flores, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, titular do empresário individual sob o nome Empresarial "ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901", pessoa jurídica com sede e foro nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Salvador Martinez Sanches, 355, casa, San Rafael, CEP: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 38.927.938/0001-24, Inscrita na JUCEPAR sob o NIRE nº. 41811307127, por despacho em sessão de 25/09/2020; Resolve assim, Alterar, Transformar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA uma vez que admitiu como sócio, o Sr. LUIZ EDUARDO SOARES, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/PR nº 05169617702, inscrito no CPF sob nº 074.420.729-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes Nogueira, 06 - Jardim San Rafael, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço da empresa, que era: Rua Salvador Martinez Sanches, 355, casa, San Rafael, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, o qual passará a ser Rua Kaito Ussui, 80 - quadra 06 lote 25, Area Industrial Bela Vista, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 75.000,000 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (Setenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante LUIZ EDUARDO SOARES e também em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), divididos em 35.500 (trinta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ANDRE LUIS DA SILVA.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Luiz Eduardo

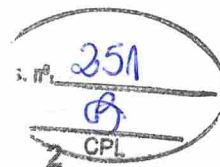
André Luis

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901

CNPJ: 38.927.938/0001-24

NIRE: 41811307127



CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANDRE LUIS DA SILVA	37.500	50	R\$ 37.500,00
LUIZ EDUARDO SOARES	37.500	50	R\$ 37.500,00
TOTAL	75.000	100	R\$ 75.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO - A empresa que exercia as atividades de “fabricação de produtos artesanais em mármore, granito, ardósias e outras pedras - artesão em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente”, passa a ter como objeto social os ramos de “COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS E APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS.”.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ANDRE LUIS DA SILVA e LUIZ EDUARDO SOARES que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, firma em ato continuo, o Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada, a qual se regerá, doravante pelas cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 38.927.938/0001-24

SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

ANDRE LUIS DA SILVA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/05/1997, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/PR nº 06515357902, inscrito no CPF sob nº 090.486.989-01, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Barbosa, 27 - Residencial da Flores, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000; e o Sr. LUIZ EDUARDO SOARES, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/PR nº 05169617702, inscrito no CPF sob nº 074.420.729-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes Nogueira, 06 - Jardim San Rafael, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie,

Luiz Eduardo

Andre Luis

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

WAS

Viniane

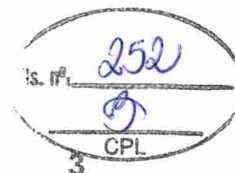
Luiz Eduardo

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901

CNPJ: 38.927.938/0001-24

NIRE: 41811307127



especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade, constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, adotará o nome empresarial de **SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA** e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

§ Único: A Sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA: - ENQUADRAMENTO - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE - A Sociedade terá sua sede social na cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Kaito Ussui, 80 – quadra 06 lote 25, Area Industrial Bela Vista, CEP: 86.360-000, podendo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, mediante alteração de contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em: 25/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objetivo os ramos de: “**COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS E APARELHAMENTO DE PLACASEXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS**”.

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais foram inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na data de sua constituição:

A) **ANDRE LUIS DA SILVA**, 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas sociais totalizando a importância de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País;

B) **LUIZ EDUARDO SOARES**, 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas sociais totalizando a importância de R\$ 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País;

Ficando assim demonstrado

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANDRE LUIS DA SILVA	37.500	50	R\$ 37.0500,00

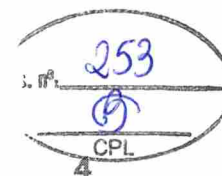
Handwritten signatures and initials:
 - Blue ink signature: *André Luis da Silva*
 - Blue ink signature: *Luiz Eduardo Soares*
 - Blue ink signature: *WAS*
 - Blue ink signature: *uniane*
 - Blue ink signature: *Luiz Eduardo*
 - Blue ink signature: *João*
 - Blue ink signature: *W*
 - Blue ink signature: *Q*
 - Blue ink signature: *N*
 - Blue ink signature: *Amelre 'hain*
 - Blue ink signature: *Sury Eduardo*

1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901

CNPJ: 38.927.938/0001-24

NIRE: 41811307127



LUIZ EDUARDO SOARES	37.500	50	R\$ 37.500,00
TOTAL	75.000	100	R\$ 75.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 2º: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista a concordância dos sócios.

§ Único: No aumento de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-lo, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente;

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL E/OU DIREITOS A ELAS INERENTES - Nas cessões e transferências de quotas, o outro sócio quotista terá direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes;

§ 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes deverá notificar por escrito à sociedade, que devera manifestar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas;

§ 2º - Na hipótese de todos os sócios quotistas exercerem seu direito de preferência a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente. Caso nem todas os sócios quotistas exerçam o seu direito de preferência, os demais sócios quotistas interessados poderão adquirir as quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes remanescentes, na proporção de suas respectivas participações no capital social preexistente.

§ 3º - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Em não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições.

Dan

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

WAS

uniane

Luiz Eduardo

Luiz Eduardo

Andre Luis

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901

CNPJ: 38.927.938/0001-24

NIRE: 41811307127



CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A cessão ou transferência de quotas, ou de direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da Sociedade antes da referida cessão ou transferência, deverá ser consentida pelos sócios quotistas no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições preestabelecidas na cláusula oitava, que trata do direito de preferência;

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social, de acordo com o Artigo 1060 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 1º: Os administradores são dispensados de caução, e os não sócios poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. Os Administradores serão considerados empossados e investidos em suas funções na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que os tiverem designados;

§ 2º: Os Sócios que prestarem serviços à sociedade receberão a título de remuneração um Pró-labore mensal, fixado de comum acordo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ADMINISTRADORES - A administração da sociedade caberá a ANDRE LUIS DA SILVA e LUIZ EDUARDO SOARES;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Representação Da Sociedade Compete aos Administradores o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos realizados à mesma, podendo abrir encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

§ 1º: Os Administradores da sociedade poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observados a limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º: É vedado aos administradores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem através de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e sem nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas;

Luiz Eduardo

Andre - Luis

Dan

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Wes
Luiz
Luiz Eduardo

255
CPL
6

§ 4º: Ainda que observado o disposto neste artigo, os Administradores somente podem contratar com a sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a sociedade contrataria com terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

§ Único: Desde que resguardando o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE - A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º: Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA - em liquidação".

DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE - Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócios quotistas, a Sociedade poderá:

(a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou:

(b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão;

No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócios quotistas, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social;

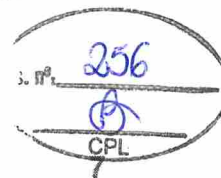
§ 1º: Os pagamentos dos haveres serão realizados com base na situação patrimonial da Sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão de um dos sócios quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual a participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de

Levy Edwards

André

Veri one
Smiz Edwards

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901
CNPJ: 38.927.938/0001-24
NIRE: 41811307127**



sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, a razão do que convenha ao sócio e a sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social;

§ 2º: Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior;

§ 3º: A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócios que trata a presente cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Andre Luis da Silva

ANDRE LUIS DA SILVA

CPF: 090.486.989-01

Luiz Eduardo Soares

LUIZ EDUARDO SOARES

CPF: 074.420.729-09

R

[Signature]

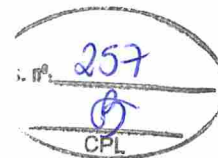
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

WAS
Luiz Eduardo Soares

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 066703, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF n° 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA

[Assinaturas manuscritas em azul]

**JUCEPAR**
FUNDAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ*Luiz Eduardo*

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 10:44 SOB N° 41210587648.
PROTOCOLO: 220984689 DE 02/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202687879. CNPJ DA SEDE: 38927938000124.
NIRE: 41210587648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
SILVA E SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VAZIO

ANDRE LUIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10894222-3 SESP PR

CPF 090.486.989-01 DATA NASCIMENTO 09/05/1997

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO MORAES
DA SILVA
NEUSA APARECIDA SERGIO
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 06515357902 VALIDADE 11/11/2025 1ª HABILITAÇÃO 27/11/2015

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Titular: Andre Luis da Silva

LOCAL BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO 11/11/2020

Assinatura do Emissor

03503040761
PR918352689

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2174679899

PROIBIDO PLASTIFICAR 2174679899

S. nº 258
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ANDRE LUIS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 09/05/1997 Nº INSCRIÇÃO 109145420620 ZONA 058 SEÇÃO 0109

MUNICÍPIO / UF BANDEIRANTES/PR DATA DE EMISSÃO 07/06/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Acácio Jorge Xisto Pereira

WRS

uniqua

Suz Eduardo

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

260
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.927.938/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMORARIA ROCHA ETERNA E SILVA PORCELANATOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R KAITO USSUI	NÚMERO 80	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 25
-----------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL BELAVISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREOFICINAG4@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9602-7115/ (43) 9920-0541
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 08:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

261

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.927.938/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/09/2020

NOME EMPRESARIAL
SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARMORARIA ROCHA ETERNA E SILVA PORCELANATOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R KAITO USSUI

NÚMERO
80

COMPLEMENTO
QUADRA06 LOTE 25

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
AREA INDUSTRIAL BELAVISTA

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDREOFICINAG4@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 9602-7115/ (43) 9920-0541

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 08:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dan

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Luiz Eduardo

[Assinatura]



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

262
CPL

Inscrição no CAD/ICMS

90935723-32

Inscrição CNPJ

38.927.938/0001-24

Início das Atividades

03/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

Título do Estabelecimento MARMORARIA ROCHA ETERNA E SILVA PORCELANATOS

Endereço do Estabelecimento RUA KAITO USSUI, 80, QUADRA06 LTE 25 - AREA INDUSTRIAL BELAVISTA -
CEP 86360-000
FONE: (43) 99602-7115

Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 03/2022

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2022

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	090.486.989-01	ANDRE LUIS DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	074.420.729-09	LUIZ EDUARDO SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/11/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90935723-32

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
07/10/2022 8:33:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luiz Eduardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

was

univare



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA**
CNPJ: **38.927.938/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:49 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **632D.09B1.E003.6DF8**

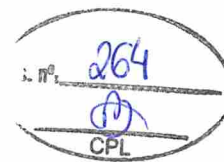
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

uniane

Smiz



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028060754-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.927.938/0001-24**

Nome: **SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

União

Luiz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA CNPJ: 38927938000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 233083 - SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA
Endereço: Rua RUA KAITO USSUI, 80 - Bairro BELA VISTA II - Compl. CASA

- CEP 86.360-000

Código de Controle

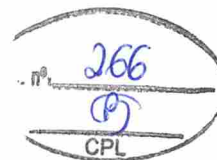
CWHSLMW8KRURV5N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 03 de Outubro de 2022

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 38.927.938/0001-24
Razão Social: SILVA E SOARES MARMORES E PORCELANATOS
Endereço: R KAITO USSUI N 80 / AREA INDUSTRIAL / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2022 a 20/10/2022

Certificação Número: 2022092101305958060387

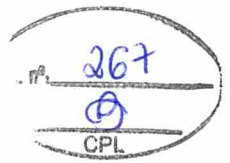
Informação obtida em 03/10/2022 13:13:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Luiz

Veriane

WDS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.927.938/0001-24

Certidão n°: 33241268/2022

Expedição: 03/10/2022, às 13:14:57

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.927.938/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

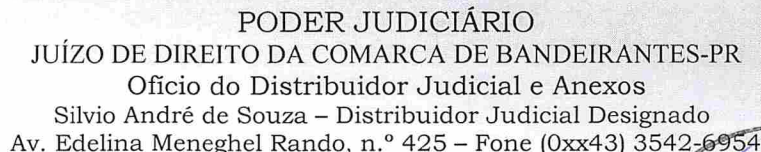
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

WDS

ruvare

Smz



S. No. 268
CPL


 FOTOCOPIADO

A collection of handwritten marks in blue and black ink. At the top left, the word "Dan" is written in blue and circled. To its right, a black signature is written over a blue scribble. Below the "Dan" signature is a blue scribble. To the right of that is a large blue scribble. Further right is a blue signature. Below the "Dan" signature is the word "one" in blue. At the bottom left is the word "Smiz" in black. To the right of "one" is a blue scribble. Below the large blue scribble is a blue signature. To the right of that is a blue signature. At the bottom right is a blue signature.



ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;

2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro

Luiz Eduardo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

WBS

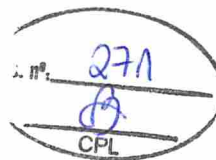
Luiz

grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

Bandeirantes/PR, 11 de Outubro de 2022.

Luiz Eduardo Soares
SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA
CNPJ: 38.927.938/0001-24
LUIZ EDUARDO SOARES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 10.894.225-8
CPF 074.420.729-09

Handwritten signatures and initials in blue and black ink. The blue ink includes a signature that appears to be 'Dana', a stylized signature, and several initials or small signatures. The black ink includes a signature that appears to be 'Thea', a stylized signature, and several initials or small signatures.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA		Protocolo: PRC2213279671				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210587648	CNPJ 38.927.938/0001-24	Data de Ato Constitutivo 25/09/2020	Início de Atividade 25/09/2020			
Endereço Completo Rua KAITO USSUI, Nº 80, QUADRA06 LOTE 25, AREA INDUSTRIAL BELAVISTA - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS E APARELHAMENTO DE PLACASEEXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS						
Capital Social R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ANDRE LUIS DA SILVA		CPF/CNPJ 090.486.989-01	R\$ 37.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome LUIZ EDUARDO SOARES		CPF/CNPJ 074.420.729-09	R\$ 37.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome ANDRE LUIS DA SILVA		CPF 090.486.989-01	Indeterminado			
Nome LUIZ EDUARDO SOARES		CPF 074.420.729-09	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação			
Data 03/03/2022	41210587648	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2022, às 16:19:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFEZGPL9.



PRC2213279671

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.927.938/0001-24

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
25/09/2020	30/11/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

WPS uniane

Luiz





ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro

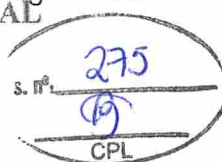
Silvia Edwards

WMS
silvia
Silvia
Edwards
4
9

Swiz

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901
CNPJ: 38.927.938/0001-24
NIRE: 41811307127**

Página 1 de 8



1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

ANDRE LUIS DA SILVA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/05/1997, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/PR nº 06515357902, inscrito no CPF sob nº 090.486.989-01, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Barbosa, 27 - Residencial da Flores, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, titular do empresário individual sob o nome Empresarial "ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901", pessoa jurídica com sede e foro nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Salvador Martinez Sanches, 355, casa, San Rafael, CEP: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 38.927.938/0001-24, Inscrita na JUCEPAR sob o NIRE nº. 41811307127, por despacho em sessão de 25/09/2020; Resolve assim, Alterar, Transformar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA uma vez que admitiu como sócio, o Sr. LUIZ EDUARDO SOARES, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/PR nº 05169617702, inscrito no CPF sob nº 074.420.729-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes Nogueira, 06 - Jardim San Rafael, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço da empresa, que era: Rua Salvador Martinez Sanches, 355, casa, San Rafael, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, o qual passará a ser Rua Kaito Ussui, 80 - quadra 06 lote 25, Area Industrial Bela Vista, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (Setenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ingressante LUIZ EDUARDO SOARES e também em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), divididos em 35.500 (trinta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio ANDRE LUIS DA SILVA.

WZ

Luiz

Luiz

Andre Luis da Silva

WZ

WZ

WZ

Luiz Eduardo

Andre Luis

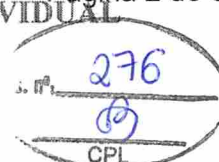
1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901

CNPJ: 38.927.938/0001-24

NIRE: 41811307127

Página 2 de 8



2

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANDRE LUIS DA SILVA	37.500	50	R\$ 37.500,00
LUIZ EDUARDO SOARES	37.500	50	R\$ 37.500,00
TOTAL	75.000	100	R\$ 75.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DO OBJETO - A empresa que exercia as atividades de "fabricação de produtos artesanais em mármore, granito, ardósias e outras pedras - artesanato em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente", passa a ter como objeto social os ramos de "COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS E APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS."

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ANDRE LUIS DA SILVA e LUIZ EDUARDO SOARES que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, firma em ato continuo, o Contrato Social da Sociedade Empresaria Limitada, a qual se regerá, doravante pelas cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 38.927.938/0001-24

SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

ANDRE LUIS DA SILVA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/05/1997, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/PR nº 06515357902, inscrito no CPF sob nº 090.486.989-01, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Barbosa, 27 - Residencial da Flores, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000; e o Sr. LUIZ EDUARDO SOARES, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/PR nº 05169617702, inscrito no CPF sob nº 074.420.729-09, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes Nogueira, 06 - Jardim San Rafael, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que será regida pelas leis aplicáveis à espécie,

Luiz Eduardo

Andre Luis

Andre Luis

Luiz Eduardo

N.

Ad

g

4

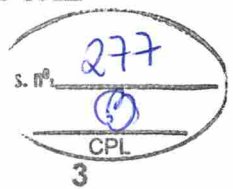
WBS

Luiz

Luiz

1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901
CNPJ: 38.927.938/0001-24
NIRE: 41811307127

Página 3 de 8



especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade, constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, adotará o nome empresarial de SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

§ Único: A Sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEGUNDA: - ENQUADRAMENTO - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE - A Sociedade terá sua sede social na cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Kaito Ussui, 80 – quadra 06 lote 25, Area Industrial Bela Vista, CEP: 86.360-000, podendo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios, mediante alteração de contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em: 25/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA: OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objetivo os ramos de: "COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS E APARELHAMENTO DE PLACASEXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS".

CLÁUSULA SEXTA: CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais foram inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, na data de sua constituição:

A) ANDRE LUIS DA SILVA, 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas sociais totalizando a importância de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País;

B) LUIZ EDUARDO SOARES, 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentas) quotas sociais totalizando a importância de R\$ 37.500 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País;

Ficando assim demonstrado

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANDRE LUIS DA SILVA	37.500	50	R\$ 37.0500,00

Silvia Eduarda

André Luis

Luiz

WMS

Luiz

Luiz

André

Luiz

Luiz

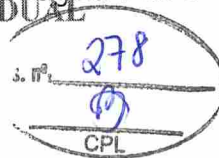
Luiz

Luiz

Luiz

1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901
CNPJ: 38.927.938/0001-24
NIRE: 41811307127

Página 4 de 8



4

LUIZ EDUARDO SOARES	37.500	50	R\$ 37.500,00
TOTAL	75.000	100	R\$ 75.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social, Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 2º: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL - Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro ou em bens, desde que exista a concordância dos sócios.

§ Único: No aumento de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-lo, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente;

CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL E/OU DIREITOS A ELAS INERENTES - Nas cessões e transferências de quotas, o outro sócio quotista terá direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes;

§ 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes deverá notificar por escrito à sociedade, que devera manifestar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas;

§ 2º - Na hipótese de todos os sócios quotistas exercerem seu direito de preferência a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente. Caso nem todas os sócios quotistas exerçam o seu direito de preferência, os demais sócios quotistas interessados poderão adquirir as quotas do capital social e/ou direitos a elas inerentes remanescentes, na proporção de suas respectivas participações no capital social preexistente.

§ 3º - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Em não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições.

Luiz Eduardo Soares

Andre Luis da Silva

uniane

Smuz

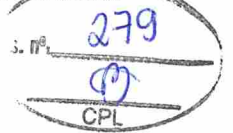
WBS

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901

CNPJ: 38.927.938/0001-24

NIRE: 41811307127



5

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - A cessão ou transferência de quotas, ou de direitos inerentes a estas, para terceiros que não participem do capital social da Sociedade antes da referida cessão ou transferência, deverá ser consentida pelos sócios quotistas no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições preestabelecidas na cláusula oitava, que trata do direito de preferência;

CLÁUSULA DÉCIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas designadas no contrato social, de acordo com o Artigo 1060 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

§ 1º: Os administradores são dispensados de caução, e os não sócios poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. Os Administradores serão considerados empossados e investidos em suas funções na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que os tiverem designados;

§ 2º: Os Sócios que prestarem serviços à sociedade receberão a título de remuneração um Pró-labore mensal, fixado de comum acordo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ADMINISTRADORES - A administração da sociedade caberá a ANDRE LUIS DA SILVA e LUIZ EDUARDO SOARES;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Representação Da Sociedade Compete aos Administradores o uso da firma da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos realizados à mesma, podendo abrir encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;

§ 1º: Os Administradores da sociedade poderão nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observados a limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º: É vedado aos administradores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agirem através de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e sem nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas;

Luiz

Luiz

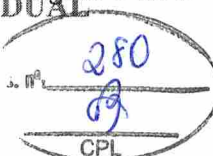
Luiz Eduardo Soares

Andre Luis da Silva

WIS

1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901
CNPJ: 38.927.938/0001-24
NIRE: 41811307127

Página 6 de 8



6

§ 3º: Cumpre aos administradores abster-se de manter atividades profissionais ou de participar de negócios concorrentes ou conflitantes com a sociedade;

§ 4º: Ainda que observado o disposto neste artigo, os Administradores somente podem contratar com a sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a sociedade contrataria com terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

§ Único: Desde que resguardando o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL DA SOCIEDADE - A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º: Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á "SILVA & SOARES MARMORES, E PORCELANATOS LTDA - em liquidação".

DÉCIMA QUINTA: DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE - Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócios quotistas, a Sociedade poderá:

(a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou;

(b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão;

No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócios quotistas, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social;

§ 1º: Os pagamentos dos haveres serão realizados com base na situação patrimonial da Sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão de um dos sócios quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual a participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de

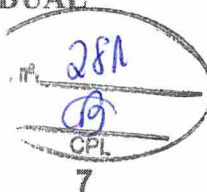
Luiz Eduardo

André Luis

WAS

Luiz *André* *WAS* *Luiz* *André* *WAS* *Luiz* *André* *WAS*

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ANDRE LUIS DA SILVA 09048698901
CNPJ: 38.927.938/0001-24
NIRE: 41811307127**



sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, a razão do que convenha ao sócio e a sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social;

§ 2º: Os sócios quotistas têm o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior;

§ 3º: A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócios que trata a presente cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes/PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Andre Luis da Silva

ANDRE LUIS DA SILVA

CPF: 090.486.989-01

Luiz Eduardo Soares

LUIZ EDUARDO SOARES

CPF: 074.420.729-09

[Signature]

[Signature]

[Signature]

uniane

Luiz

WMS

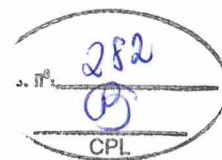
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 066703, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF n° 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 10:44 SOB N° 41210587648.
PROTOCOLO: 220984689 DE 02/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202687879. CNPJ DA SEDE: 88927938000124.
NIRE: 41210587648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

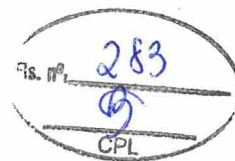


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição	Nº do Alvará
2022		34755	8066

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

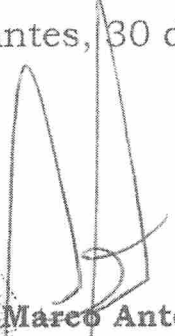
Razão Social: SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA
Nome Fantasia: MARMORARIA ROCHA ETERNA E SILVA PORCELANATOS
CNPJ/CPF: 38.927.938/0001-24
Endereço: Rua Kaito Ussui Nº 80
Bairro: Área Industrial Bela Vista
Atividade Principal: Comercio Atacadista De Mármore E Granitos
Atividade Secundária: Aparelhamento De Placas E Execução De Trabalhos Em Mármore, Granito, Ardósia E Outras Pedras.

Este documento tem validade até 16/04/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 30 de setembro de 2022.

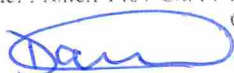

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

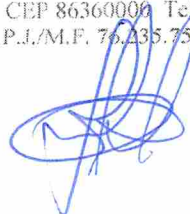


Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel: (43) 3542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J./M.F. 76.235.758/0001-48


Luis


Dan

WRS









Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Governo Municipal de
BANDEIRANTES

SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal



Protocolo:

5847/2022



Tipo:

LICITAÇÃO Nº 12/2022

Protocolado em:

13/10/2022 - 07:56:30

Informações do Requerente:

Nome: ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA ;

CPF/CNPJ: 24.047.002/0001-02;

Contato: (43) 8486-3249;



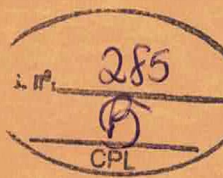
5847:13.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Unsubsc

Swiz Eduardo

WIS



David

Ernie Edwards

[Signature]

[Signature]

1

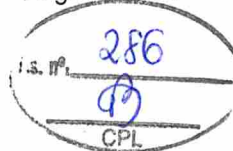
WDS

[Signature]

14

[Signature]

Junior



ALAN ROQUE DA ROSA

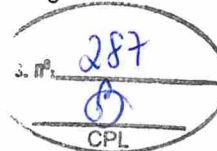
CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

O abaixo assinado, **ALAN ROQUE DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/11/1982, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1042, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.392.581-9 SSP/PR., e CPF- 047.796.089-88, Empresário individual sob o nome empresarial “**ALAN ROQUE DA ROSA**”, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº. 2390, Vila São Vicente, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41803935564 em 25/01/2016 e segunda alteração sob nº 20205206069 em 24/09/2020 e no CNPJ sob nº 24.047.002/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **LUCIANO ROQUE DA ROSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 06/02/1977, residente e domiciliado na Rua Edmundo Buzato nº. 346, Cj. Humberto Teixeira, em Bandeirantes – PR, CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 6.263.254-2 SESP/PR, e CPF- 020.308.239-70, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

1

ALAN ROQUE DA ROSACNPJ Nº 24.047.002/0001-02

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa passa a ter por objeto o ramo de Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, representações comerciais de mercadorias, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

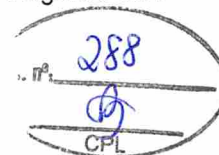
Parágrafo Único: O sócio **ALAN ROQUE DA ROSA** que possui 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, transfere neste ato através de venda pelo valor nominal 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio ingressante **LUCIANO ROQUE DA ROSA**, permanecendo com apenas 1.000 (mil) quotas.

CLÁUSULA QUARTA- O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS
Alan Roque da Rosa
Luciano Roque da Rosa

QUOTAS
1.000
1.000
2.000

CAPITAL-R\$
10.000,00
10.000,00
20.000,00



ALAN ROQUE DA ROSA

CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA QUINTA- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA

CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

CONTRATO SOCIAL

ALAN ROQUE DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/11/1982, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1042, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.392.581-9 SSP/PR., e CPF- 047.796.089-88 e **LUCIANO ROQUE DA ROSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 06/02/1977, residente e domiciliado na Rua Edmundo Buzato nº. 346, Cj. Humberto Teixeira, em Bandeirantes – PR, CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 6.263.254-2 SESP/PR, e CPF- 020.308.239-70, resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de “**ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade terá sua sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2390, Vila Vila São Vicente, em Bandeirantes – PR., CEP86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio

WAS

luciano

luciano

ALAN ROQUE DA ROSACNPJ Nº 24.047.002/0001-02ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, representações comerciais de mercadorias, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizado da seguinte forma, conforme demonstrativo abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
Alan Roque da Rosa	1.000	10.000,00
Luciano Roque da Rosa	1.000	10.000,00
	2.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA- O sócio cedente, **ALAN ROQUE DA ROSA**, dá ao sócio **LUCIANO ROQUE DA ROSA**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.





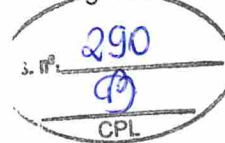


WRS

Luciano

Luciano

RL



ALAN ROQUE DA ROSA

CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA OITAVA- Os sócios declaram que a presente sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA- A administração da sociedade caberá aos sócios **ALAN ROQUE DA ROSA** e **LUCIANO ROQUE DA ROSA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, podendo os sócios assinar pela mesma em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

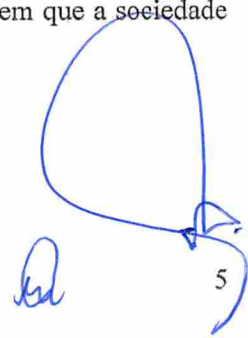
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

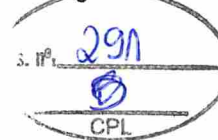
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar  filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. 

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. 





ALAN ROQUE DA ROSA

CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR., 05 de novembro de 2021.-

Alan Roque da Rosa

a. Alan Roque da Rosa

Luciano Roque da Rosa

a. Luciano Roque da Rosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6

WAS

Luciano

Luciano

[Handwritten mark]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERVAL PEDROSO MARTINS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 075516, expedida em 13/07/2018, inscrito no CPF n° 56588950900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
56588950900	075516	ROBERVAL PEDROSO MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021 09:01 SOB N° 41210388475.
PROTOCOLO: 217462634 DE 12/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108499292. CNPJ DA SEDE: 24047002000102.
NIRE: 41210388475. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2290455430

PROIBIDO PLASTIFICAR
2290455430

NOME
ALAN ROQUE DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7392581-9 SESP PR

CPF
047.796.089-88

DATA NASCIMENTO
15/11/1982

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROQUE DA ROSA
TERESA APARECIDA FERREIRA DA ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05742603430

VALIDADE 20/10/2031

1ª HABILITAÇÃO 01/04/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Titular: *Alan Roque da Rosa*

LOCAL ASSINATURA DO TITULAR BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO 20/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

44377004147
PR920648647

PARANÁ

293
CPL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

WTS uniane

Lucy

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.047.002/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/01/2016

NOME EMPRESARIAL
ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV EDELINA MENEGHEL RANDO

NÚMERO
2390

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO VICENTE

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALANROQUEROSA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9992-7032

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 14:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WTS

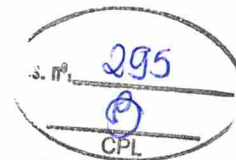
Unibene

Luiz



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90745040-67	24.047.002/0001-02	03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2390 - VILA SAO VICENTE - CEP 86360-000**
FONE: (41) 99927-0322
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 03/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.308.239-70	LUCIANO ROQUE DA ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	047.796.089-88	ALAN ROQUE DA ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/10/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90745040-67

Emitido Eletronicamente via Internet
16/09/2022 14:33:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Luciano

Alan

Luciano

Alan

Luciano

Alan



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA**
CNPJ: **24.047.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:17 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2022.

Código de controle da certidão: **8DE3.7CFC.01C8.1B60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

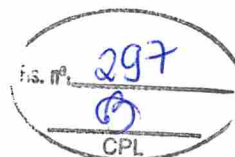
WRS

uniane

Luiz



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027852159-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.047.002/0001-02**
Nome: **ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

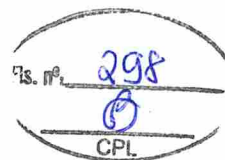
WRS

uniane

Luiz



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 11/10/2022 13h52min

Número
2448

Validade
10/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALAN ROQUE DA ROSA - ME CNPJ: 24047002000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGÃO PÚBLICO

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 33208 - Atividade principal: COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
Endereço: 1685 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

Código de Controle

CWCSYUGFABBGMTQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 11 de Outubro de 2022

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
Bandeirantes (PR) - CEP: 86360000 - Fone: 4335424525

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.047.002/0001-02

Razão Social: ALAN ROQUE DA ROSA ME

Endereço: EDELINA MENEGHEL RANDO 1685 / CENRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092601501658872503

Informação obtida em 11/10/2022 13:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luiz

WAS

Luiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.047.002/0001-02

Certidão nº: 30366360/2022

Expedição: 14/09/2022, às 13:41:56

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.047.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 1442/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **ALAN ROQUE DA ROSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.303.222/0001-50, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando n.º 2390, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná- XXXXX

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) sete dia(s) do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois (07-10-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvio André de Souza
Titular Designado

Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrivente Juramentado
Port. 17/2019



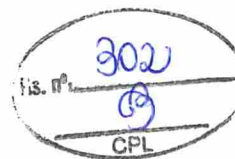
WMS

uniane

luis

J

47



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2213202500	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210388475	CNPJ 24.047.002/0001-02	Data de Ato Constitutivo 25/01/2016	Início de Atividade 25/01/2016
Endereço Completo Avenida EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 2390, VILA SÃO VICENTE - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MERCADORIAS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS E RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome LUCIANO ROQUE DA ROSA	CPF/CNPJ 020.308.239-70	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ALAN ROQUE DA ROSA	CPF/CNPJ 047.796.089-88	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome LUCIANO ROQUE DA ROSA	CPF 020.308.239-70	Término do mandato Indeterminado	
Nome ALAN ROQUE DA ROSA	CPF 047.796.089-88	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 22/11/2021	Número 41210388475	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 14:07:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ISEMQLD.



PRC2213202500

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 14/09/2022 11:24:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.047.002/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar

Gerar PDF

81

dan

Handwritten signature in blue ink.

WRS

luiane

Handwritten signature in black ink.

Luiz

Handwritten signature in black ink.

Handwritten mark in black ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o número: **24.047.002/0001-02**, I.E sob número: **90745040-67**, residente na comarca de **BANDEIRANTES** e localizado à **RUA EDELINA MENEGUEL RANDO, 2390, VILA SÃO VICENTE**, declaro para os devidos fins, sob minha responsabilidade e sob as penas da lei, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo especificados.:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FIORINO FIAT	AVG1193/ 2013	R\$38.000,00
MOTO SHINERAY 150	AYH-4264/ 2014	R\$6.500,00
COMPUTADOR COMPLETO	INTEL CORE	R\$1.800,00
COMPUTADOR COMPLETO	MEGAWARE	R\$1.200,00
COMPUTADOR COMPLETO	AMD	R\$1.500,00
IMPRESSORA	HP LASERJET P1102w	R\$950,00
SCANNER	HP LASERJET	R\$850,00
IMPRESSORA	EPSON	R\$750,00
TABLET	SANSUNG	R\$990,00
3.MESAS	ESCRITÓRIO	R\$1.400,00
7 PRATELEIRAS	ESTOQUE	R\$5.000,00
3 ARMÁRIOS	ESCRITÓRIO	R\$1000,00
BALCÃO	ENTRADA DA LOJA	R\$1.500,00
PLACA COMERCIAL	FRENTE DA LOJA	R\$1.200,00
3 CADEIRAS	ESCRITÓRIO	R\$1.200,00
4 BANQUETAS	BALCÃO	R\$240,00
CELULAR EMPRESARIAL	FINANCEIRO	R\$1.800,00
NOTEBOOK	INTEL CORE	R\$2.100,00

TOTAL: R\$67.980,00

Alan Roque da Rosa

Alan Roque da Rosa

CPF: 047.796.089-88

RG: 7.392.581-9

**Tabellionato
ds Notas de
Bandeirantes**

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

Rua Engenheiro Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

1428XXPqtTudeY41L4wuoefr3y

Valide o Selo Digital em <http://horus.funapen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **ALAN ROQUE DA ROSA**. Emol.: R\$10,73(VRC 43.60), Funrejus: R\$2,88, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32, Total: R\$15,29. Dou fe. Bandeirantes-Paraná, 11 de outubro de 2022, às 19:06:34.

Em Teste
Rosana de Cassia Ferreira - Escrevente



SF
DISTRIBUIDORA E AUTO PEÇAS
SÃO FRANCISCO

ALAN ROQUE DA ROSA ME
CNPJ: 24.047.002/0001-02
I.E: 90745040-67

43 3542-0725

Av. Edelina Meneghel Rando, 2390
autopecasaofrancisco@outlook.com

WRS

Luiz

4

Bandeirantes, 11 de outubro de 2022

Prezados Senhores:

NESTA:

Conforme solicitação estamos enviando a relação de faturamento dos últimos 24 (vinte e quatro) meses da empresa ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA, sito a Avenida Edelina Meneghel Rando nº 2390, no Centro, neste município de Bandeirantes/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 24.047.002/0001-02 como segue:

	Meses	Valores
2020	Setembro.....	R\$ 19.643,28
	Outubro.....	R\$ 5.836,70
	Novembro.....	R\$ 10.062,45
	Dezembro.....	R\$ 7.208,95
2021	Janeiro.....	R\$ 6.177,93
	Fevereiro.....	R\$ 6.025,25
	Março.....	R\$ 30.590,55
	Abril.....	R\$ 11.754,32
	Maió.....	R\$ 5.470,58
	Junho.....	R\$ 4.790,07
	Julho.....	R\$ 23.579,39
	Agosto.....	R\$ 29.274,90
	Setembro.....	R\$ 1.741,39
	Outubro.....	R\$ 10.474,32
	Novembro.....	R\$ 31.337,81
	Dezembro.....	R\$ 23.693,64
2022	Janeiro.....	R\$ 18.774,92
	Fevereiro.....	R\$ 32.168,06
	Março.....	R\$ 6.032,16
	Abril.....	R\$ 35.008,88
	Maió.....	R\$ 33.685,20
	Junho.....	R\$ 7.288,04
	Julho.....	R\$ 7.455,03
	Agosto.....	R\$ 45.927,75
	Total.....	R\$ 414.001,57

Certos de termos atendido o solicitado, desde já agradeço.

Marcio Roberto Dias
 CONTADOR
 CRC-PR 063568/O-5
 CPF 022 398 359-40








WLS

Lucas



ALAN - ALAN ROQUE DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ:24.047.002/0001-02 NIRE:41803935564 - 25/01/2016
Rua EDELINA MENEGHEL RANDO, 2390 Bairro: VILA SAO VICENTE
Bandeirantes - PR CEP: 86360-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	2.853,68
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.961,56
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.961,56
PRO-LABORE A PAGAR	1.961,56
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	892,12
INSS A RECOLHER	242,44
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	649,68
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	649,68
TOTAL DO PASSIVO	2.853,68
PATRIMONIO LIQUIDO	98.281,78
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	78.281,78
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	78.281,78
SALDO ANTERIOR	19.469,47
SALDO INICIAL	19.469,47
RESULTADO DO EXERCICIO	58.812,31
LUCRO DO EXERCICIO	58.812,31
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.135,46

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 101.135,46 (CENTO E UM MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Alan Roque da Rosa

ALAN ROQUE DA ROSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 047.796.089-88

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcio Roberto Dias
MARCIO ROBERTO DIAS
Contador
C.R.C. PR-PR063568/O-5
C.P.F. 022.398.359-40
R.G. 6926784-0 PR

ALAN - ALAN ROQUE DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ:24.047.002/0001-02 NIRE:41803935564 - 25/01/2016
Rua EDELINA MENEGHEL RANDO, 2390 Bairro: VILA SAO VICENTE
Bandeirantes - PR CEP: 86360-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	184.910,15
VENDA DE MERCADORIAS	170.561,38
MERCADORIAS TRIBUTADAS	170.561,38
VENDA A VISTA	170.561,38
SERVICOS PRESTADO	14.348,77
VENDA A VISTA	14.348,77
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	7.947,51-
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	5.363,72-
SIMPLES NACIONAL	5.363,72-
ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	2.583,79-
DEVOLUCOES	2.583,79-
RECEITA LÍQUIDA	176.962,64
CUSTOS DAS VENDAS	99.031,26-
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	99.031,26-
MERCAD. TRIBUTADAS	99.031,26-
(+) ESTOQUE INICIAL	28.596,00-
(+)COMPRAS A VISTA	71.761,42-
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	1.326,16
LUCRO BRUTO	77.931,38
DESPESAS OPERACIONAIS	19.119,07-
DESPESAS COM PESSOAL	15.279,07-
RETIRADA PRO-LABORE	15.279,07-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.840,00-
ALUGUEIS E CONDOMINIO	2.280,00-
ASSES.HONORARIOS PROFIS.	1.560,00-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	58.812,31

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Alan Roque da Rosa.

ALAN ROQUE DA ROSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 047.796.089-88

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcio Roberto Dias
MARCIO ROBERTO DIAS
Contador
C.R.O. PR-PR063568/O-5
C.P.F. 022.398.359-40
R.G. 6926784-0 PR

ALAN - ALAN ROQUE DA ROSA E CIA LTDA
CNPJ:24.047.002/0001-02 NIRE:41803935564 - 25/01/2016
Rua EDELINA MENEGHEL RANDO, 2390 Bairro: VILA SAO VICENTE
Bandeirantes - PR CEP: 86360-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	101.135,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	101.135,46
CAIXA	101.135,46
TOTAL DO ATIVO	101.135,46

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Alan Roque da Rosa

ALAN ROQUE DA ROSA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 047.796.089-88

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Marcio Roberto Dias
MARCIO ROBERTO DIAS
Contador
C.R.C. PR-PR063568/O-5
C.P.F. 022.398.359-40
R.G. 6926784-0 PR

R

[Handwritten signatures and marks]

Swiss

4

RUA SEBASTIÃO DIOGO NOGUEIRA

PROPOSTA DE CROQUI

28 M

15 M

11 M

3 M

COZINHA

4 M

BANHEIROS

2,5 M

2,5 M

5 M

ESCRITÓRIO

3 M

11 M

11 M

28 M

BR-369

ÁREA CONSTRUÍDA : 165 M

ÁREA TOTAL : 308 M

WBS

uniane

Don

Luiz

2.

ff



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33208	Nº do Alvará 5809
--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei,
concede licença a:

Razão Social: ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA

Nome Fantasia: ***.

CNPJ/CPF: 24.047.002/0001-02.

Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando Nº 2390

Bairro: Vila São Vicente

Atividade Principal: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Atividades Secundárias: Recondicionamento E Recuperação De Motores Para Veiculos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veiculos Automotores; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veiculos Automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Este documento tem **validade até 16/04/2023**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 – O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.

***Parágrafo único** – no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 4 de outubro de 2022


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Mareo Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

Rua Frei Rafael Pronicer, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.: (43) 542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

WAS

uniane

ANEXO IV - MODELO DE RENÚNCIA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022.

O representante da empresa Alan Roque da Rosa & Cia Ltda, Sr. Alan Roque da Rosa, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Bandeirantes – PR, 13 de Outubro de 2022.

Alan Roque da Rosa

Alan Roque da Rosa & Cia Ltda

Alan Roque da Rosa

RG: 7.392.581-9

CPF: 047.796.089-88



ALAN ROQUE DA ROSA ME
CNPJ: 24.047.002/0001-02
I.E: 90745040-67

43 3542-0725

Av. Edelina Meneghel Rando, 2390
autopecasaofrancisco@outlook.com

WIS

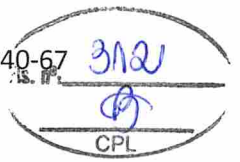
uniane

ling

A



ALAN ROQUE DA ROSA & CIA LTDA
CNPJ: 24.047.002/0001-02 I.E: 90745040-67
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 2.390
BANDEIRANTES – PARANÁ
FONE: 43 3542-0725 / 41 9 9612-0815



ANEXO IV - MODELO DE RENÚNCIA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022.

O representante da empresa Alan Roque da Rosa & Cia Ltda, Sr. Alan Roque da Rosa, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Bandeirantes – PR, 13 de Outubro de 2022.

Alan Roque da Rosa

Alan Roque da Rosa & Cia Ltda

Alan Roque da Rosa

RG: 7.392.581-9

CPF: 047.796.089-88



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
uniane

[Handwritten signature]
Surz

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

WIS

Protocolo:

5829/2022



Tipo:

CONCORRENCIA N. 12/2022 PMB - DOAÇÃO DE TERRENOS

Protocolado em:

11/10/2022 - 14:24:17

Informações do Requerente:

Nome: HELIO FUKUDA FERREIRA ME;

CPF/CNPJ: 13.936.447/0001-19;

Contato: (43) 3542-3292;



5829;11.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

*Luiz Eduardo
Viana de O.*

914
CPL

divided

2.

1

4

2

1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº

315

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
41107058042		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
HELIO FUKUDA FERREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
GERALDO FERREIRA	TOSHICO FUKUDA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	UF	CPF (numero)
07/07/1965	87543749	PR	040.884.048-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FREI RAFAEL PRONER			1890
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	86360-000	005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO			UF
Bandeirantes			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENDUADRAMENTO
HELIO FUKUDA FERREIRA			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA FREI RAFAEL PRONER			1890
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SUBSOLO	CENTRO	86360-000	005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Bandeirantes	PR	BRASIL	lanasolo@superig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 0161099, 7120100, 8121400, 8129000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E PRAGAS AGRÍCOLAS, ANÁLISES DE SOLOS E DE ÁGUA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CISTERNAS, BOCAS DE LOBO, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/07/2011	13.936.447/0001-19		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
25/03/2019			☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR2190002496885	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

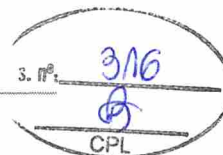


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019 13:56 SOB Nº 20191575593.
PROTOCOLO: 191575593 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901713043. NIRE: 41107058042.
HELIO FUKUDA FERREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.936.447/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/07/2011	
NOME EMPRESARIAL HELIO FUKUDA FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANASOLO IMUNIPESTS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FREI RAFAEL PRONER		NÚMERO 1890	COMPLEMENTO SUBSL
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-3292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/04/2019** às **13:59:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

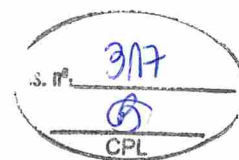


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90564286-39	13.936.447/0001-19	07/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	HELIO FUKUDA FERREIRA ME
Título do Estabelecimento	LANASOLO GARDEN
Endereço do Estabelecimento	RUA FREI RAFAEL PRONER, 1890, SUBSOLO - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-3292
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 07/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.884.048-07	HELIO FUKUDA FERREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90564286-39

Emitido Eletronicamente via Internet
15/09/2022 14:44:28

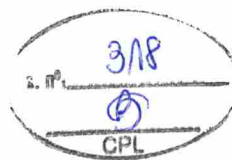


Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

uniane

Luiz

WBS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HELIO FUKUDA FERREIRA**
CNPJ: **13.936.447/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:12 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **EFBB.B2C9.829B.4743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wiane

WMS

Luiz

RL

nl.

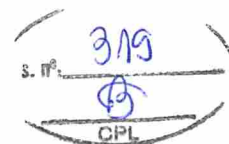
W

W

W



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028027280-94

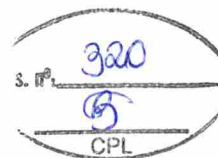
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.936.447/0001-19**
Nome: **HELIO FUKUDA FERREIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HELIO FUKUDA FERREIRA - ME CNPJ: 13936447000119

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 31488 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, IMUNIZAÇÃO E
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1890 - Bairro CENTRO - CEP 86.360-000

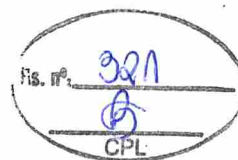
Código de Controle _____

CWUMJU7FV4R5DDO3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 04 de Outubro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.936.447/0001-19

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER 1890 SUBSL / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

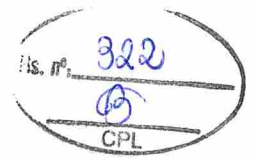
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093002423021743335

Informação obtida em 04/10/2022 09:02:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HELIO FUKUDA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.936.447/0001-19

Certidão nº: 33390720/2022

Expedição: 04/10/2022, às 09:03:13

Validade: 02/04/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIO FUKUDA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.936.447/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

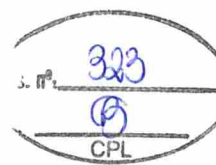
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

WTF Viviane

Luis



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

CREA 590572233126

Razão Social HELIO FUKUDA FERREIRA

CNPJ/CAEPF 13.936.447/0001-19

CEI/CNO Vinculado

CNAE 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço RUA FREI RAFAEL PRONER, 1890 SUBSL **Bairro** CENTRO

Cidade/UF BANDEIRANTES / PR **CEP** 86360-000

Declaração entregue

Data da recepção 28/04/2022 **Total de vínculos** 20

Código de Identificação do Recibo 170.2210.8980.977-88

Coordenação da RAIS.

Brasília, 06/10/2022

Declaração enviada com Certificado Digital

WPS
Mariane
Luis
Dem
R.
A. F.

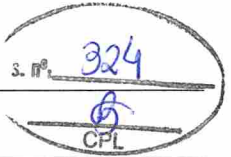
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **13.936.447/0001-19** CREA: **00**
Razão Social: **HELIO FUKUDA FERREIRA**

Total de Vínculos: **14**
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro RUA FREI RAFAEL PRONER		CEP 86360-000	Número 001890	Complemento SUBSL
	Bairro CENTRO	UF PR		Telefone 43- 3542.3292	E-mail lanasolo.95@gmail.com
Inf. Econ.	CNAE 81.22-2/00	Descrição do CNAE Imunização e controle de pragas urbanas	Natureza Jurídica 213-5	Descrição Natureza Jurídica Empresário (Individual)	
	Data-Base 01	Porte Micro	Num. Sócios 0001	Optante Simples Sim	
Inf. Econ. PAT	Participante PAT Não	Nº. Trab Benef PAT	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	
	Serv. Próprio 0%	Vinc > 5 SM -		Centralizadora	Valor Total
Inf. Econ. PAT	Adm. Cozinha 0%	Vinc <= 5 SM -	Sindical	0,00	
	Ref. Convênio 0%	Tipo Controle de Ponto	Associativa	0,00	
Inf. Econ. PAT	Ref. Transp 0%		Assistencial	0,00	
	Cesta Alim 0%		Confederativa	0,00	
Inf. Econ. PAT	Alim. Conv 0%	01	Sindicalizada	Não	
Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	00.675.663/0001-06	Telefone: 43 - 3542.5676		
	Razão Social/Nome:	ESCRITORIO CONTABIL M.&	Nome do Responsável: EVALDO DOS SANTOS		
Respons.	Email: ESCRITORIO.M.	Nascimento: 03/10/1959	CPF do Responsável: 479.152.509-49		

VÍNCULO

Empregado	CPF:	044.853.849-00	Nome:	SHIRLEY APARECIDA VICTOR DA SILVA					
	Nascimento:	15/08/1972	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	PIS/PASEP/NIT 124.28283.49.0				
Empregado	Sexo:	F	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho: 00448538				
	Deficiente:	0 - Não deficiente	Ano de Chegada:	-	Série CTPS: 04900				
Empregado	Local de Trabalho:	-	Para uso da empresa:						
	Instrução:	09 - Educação superior completa.							
Admissão	Data de Admissão:	19/10/2017	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou					
	Salário Contratual:	0,00	Tipo Salário:	1 - Mensal					
Admissão	Horas Semanais:	44	CBO:	301110 - Técnico de laboratório de análises físico-químicas	Matricula: 8				
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Categoria	101 - Empregado - Geral,	Alvará: Não				
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.				
	1) -	-	00	0000					
Afastamento	2) -	-	00		Data:				
	3) -	-	00			Causa: -			
Afastamento					Aviso Prévio: 0,00				
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Remuneração	Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Remuneração	Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	- 0,00	13º Parcela Final	- 0,00			Gratificações:	0,00	
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total			
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00			
Inf. Sindicais	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00			
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não				
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:				
	Não	Não	Não		Não				

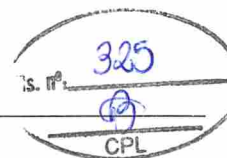
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 048.111.249-95

Nome: FLAVIA CRISTINA MANTOVANI

PIS/PASEP/NIT 203.95245.48.0

Empregado

Nascimento: 13/09/1982

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00481112

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Série CTPS: 04995

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/06/2014

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 1

Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

WAS

WAS

WAS

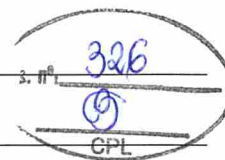
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 058.530.699-00

Nome: THIAGO HENRIQUE GASPAR SESTARE

Empregado

Nascimento: 28/07/1986

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 130.46396.51.0

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00585306

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 09900

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 04/02/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Matrícula: 20

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13ª Adiantamento	- 0,00			13ª Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

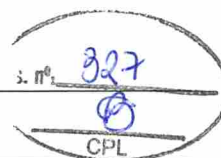
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 058.863.659-23

Nome: DANIEL APARECIDO PAGLIACI

PIS/PASEP/NIT 129.78623.49.9

Empregado

Nascimento: 20/08/1987

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00588636

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Série CTPS: 05923

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/04/2017

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 5

Horas Semanais: 44

CBO: 520110 - Supervisor de vendas comercial

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

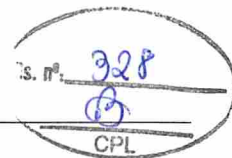
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos:

14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 070.027.249-67

Nome: RHAFEALEN TOSHIKO DOS SANTOS FERREIRA

Empregado

Nascimento: 04/03/1995

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 204.66744.30.1

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00700272

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 04967

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/06/2015

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 2

Horas Semanais: 44

CBO: 142105 - Gerente administrativo

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

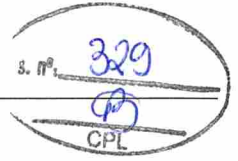
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 074.602.049-00

Nome: ADRIELLY CAROLINE VICTOR RIBEIRO

PIS/PASEP/NIT 204.66779.87.3

Empregado

Nascimento: 10/01/1994

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00746020

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Série CTPS: 04900

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 04/01/2019

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 15

Horas Semanais: 44

CBO: 142105 - Gerente administrativo

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

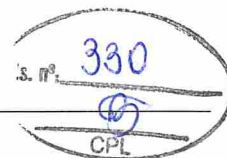
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

VÍNCULO

CPF: 075.234.779-92

Nome: PAULO EDUARDO TEIXEIRA DE ARAUJO

PIS/PASEP/NIT 131.51267.50.4

Empregado

Nascimento: 05/11/1989

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00752347

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Série CTPS: 07992

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 30/10/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 25

Horas Semanais: 44

CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

WRS

uniane

Luiz

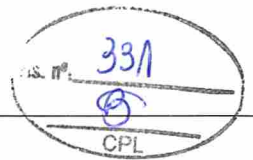
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

CREA:

Prefixo: 00

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 089.215.269-94

Nome: FERNANDO AUGUSTO BENEDICTO

PIS/PASEP/NIT 209.71156.63.2

Carteira de Trabalho: 00892152

Série CTPS: 06994

Para uso da empresa:

Empregado

Nascimento: 20/02/2001

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 12/06/2019

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Matricula: 17

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

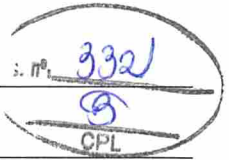
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 092.002.069-05

Nome: CARLOS EDUARDO PONCE

PIS/PASEP/NIT 161.97453.23.2

Empregado

Nascimento: 18/08/1992

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00920020

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 06905

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/08/2015

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 3

Horas Semanais: 44

CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

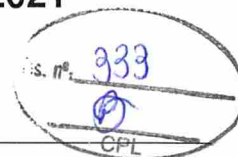
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 093.710.649-60

Nome: IGOR FELIPE SANTOS SARTORI

Empregado

Nascimento: 31/08/1997

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 203.74743.36.8

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00937106

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 04960

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 10/10/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Matrícula: 13

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13ª Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 094.011.719-39

Nome: GIOVANNI JOSE MACHADO

PIS/PASEP/NIT 201.00440.02.3

Carteira de Trabalho: 00940117

Série CTPS: 01939

Para uso da empresa:

Empregado

Nascimento: 27/12/1996

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 12/02/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Matricula: 22

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

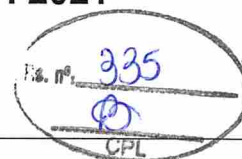
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

CREA:

Prefixo: 00

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 095.627.679-22

Nome: MAYKON DOUGLAS DA COSTA

PIS/PASEP/NIT 200.50858.39.9

Nascimento: 28/01/1996

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00956276

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Série CTPS: 07922

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 23/11/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Matrícula: 27

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13ª Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

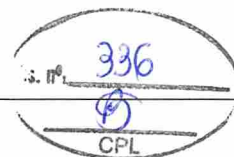
Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF



Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 098.136.609-02

Nome: MATHEUS FELIPE DIAS FAVARETO

PIS/PASEP/NIT 159.79577.27.4

Carteira de Trabalho: 00981366

Série CTPS: 00902

Para uso da empresa:

Empregado

Nascimento: 23/05/2002

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 30/10/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 521110 - Vendedor de comércio varejista

Matricula: 26

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:
Não	Não	Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

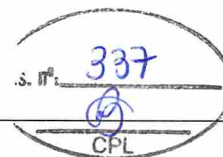
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: CPF

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 13.936.447/0001-19

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 14

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 126.792.129-32

Nome: THAISSE KIRIAN VEIGA DA SILVA

PIS/PASEP/NIT 207.67134.79.0

Nascimento: 09/06/2003

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 01267921

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 02932

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 04/02/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 0,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 21

Horas Semanais: 22

CBO: 411005 - Auxiliar de escritório

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final - 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Is. nº 338
CPL

N. 1437/2022

Certifico a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **HELIO FUKUDA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.936.447/0001-19, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1890, Centro, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Estado do Paraná- xxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) seis dia(s) do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois (06-10-2022).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)
Silvio André de Souza
Titular Designado
Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrivente Juramentado
Port. 17/2019



WAS
Luis
Dan
H.
A

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa:

- 1) Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, sob as penas da Lei, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penas da lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- 5) Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Bandeirantes que se encontra exercendo sua função, ou que tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à presente data, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, sob as penas da lei.

Tabelionato
de Notas de
Bandeirantes

Bandeirantes, 10 de Outubro de 2022.

Hélio Fukuda Ferreira ME
Hélio Fukuda Ferreira

13.936.447/0001-79
Helio Fukuda Ferreira - ME
Rua Frei Rafael Proner, 1890 - CENTRO
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

1428XXPqtTUDcY4L4dZpejr3b

Valide o Selo Digital em <http://verus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **HELIO FUKUDA**

FERRERIRA. Enrol.: R\$5,35(VRC 21.73), Funrejus: R\$1,34, Selo:

R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$8,14. Dou fe.

Bandeirantes-Paraná, 10 de outubro de 2022, às 13:33:16.

Em Teste

da Verdade

Patrícia Martins Silva - Escrevente Substituta



Assinatura de Helio Fukuda Ferrerira
Escrevente



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0000842396-08

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

HELIO FUKUDA FERREIRA - ME
Nome Fantasia: LANASOLOIM UNIPESTS CPF/CNPJ: 13.936.447/0001-19 Código da Atividade Econômica (CNAE): 7120/1-00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Logradouro: RUA FREI RAFAEL PRONER Número: 1890 Complemento: SUBSOLO Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 300,00 m ² Área Vistoriada: 150,00 m ² Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS Capacidade de Público: Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 25 de Março de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
15.962.750-0

Número do Documento
166189

Validade da Licença
05/07/2025

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.962.750-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

13.936.447/0001-19

RG/Inscrição Estadual

9056426639

Bairro

centro

Nome/Razão Social

HELIO FUKUDA FERREIRA ME

Logradouro e Número

Rua Frei Rafael Proner, 1890, casa

Município / UF
Bandeirantes/PR

CEP
86.360-000

Fls. nº

341

15

CPL

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Prestação de serviços sanitários e fitossanitários

Atividade Específica

Imunização e controle de pragas urbanas

Detalhes da Atividade

detritização de residências e prédios comerciais e industriais, cooperativas e agronegócio e etc.

Coordenadas UTM (E-N)

564460.0 - 7444225.0

Bacia Hidrográfica

Cinzas

Logradouro e Número

Rua Frei Rafael Proner, 1890, casa -terreo

Bairro

Centro

Município / UF
Bandeirantes/PR

CEP
86.360-000

Porte
Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição

Inseticidas, raticidas e outros

Quantidade

5,00 kg

Tipo de Armazenamento

Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

150110 - Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por

Quant./Dia

2,00 kg

Destino Final

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a acessidade de preservação ambiental.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
- Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N° 001/90.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



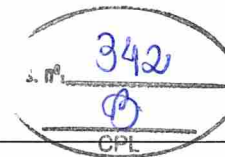
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6434859	05/08/2022	05/08/2022	05/11/2022

Dados básicos:

CNPJ : 13.936.447/0001-19
Razão Social : HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME
Nome fantasia : HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME
Data de abertura : 15/07/2015

Endereço:

logradouro: RUA FREI RAFAEL PRONER
N.º: 1890 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES
CEP: 86360-000 UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

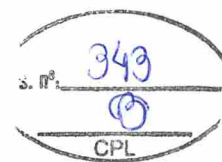
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	697LPV37QCP4TSIW
-----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 288/2021

VENCIMENTO: 14 / 10 / 2022

Razão Social: HELIO FUKUDA FERREIRA
Nome Fantasia: LANASOLO IMUNIPESTS
CNPJ: 13.936.447/0001-19
Endereço: Frei Rafael Proner, 1890 - Subsolo - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 14 de Outubro de 2021

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 10FA5C1B17CE2F76C1FE033BCED70CBE
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO

TELEFONE: 3145-0359

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 31488	Nº do Alvará 4751
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da
Lei, concede licença a:

Razão Social: HÉLIO FUKUDA FERREIRA - ME

Nome Fantasia: LANASOLO IMUNIPESTS

CNPJ/CPF: 13.936.447/0001-19

Endereço: R. Frei Rafael Proner Nº 1890

Bairro: Centro

Atividade Principal: Imunização E Controle De Pragas Urbanas.

Atividades Secundárias: Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente; Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente.

Este documento tem **validade até 14/10/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.

Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 5 de abril de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação

Unigone

MRS

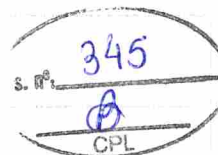
Luiz

W.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Protocolo:

5851/2022



Tipo:

CONCORRENCIA N. 12/2022 - PMB

Protocolado em:

13/10/2022 - 08:30:10

Horario

Informações do Requerente:

Nome: SUCOS BANDEIRANTES - EIRELI;

CPF/CNPJ: 23.279.422/0001-43;

Contato: (44) 9974-9518;



5851;13.10.2022, Sistema Protocolo Municipal

Am

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

livro de o

Luiz Eduardo

[Signature]

WBS

[Signature]



LIVRO 97-P

3º TABELIONATO DE NOTAS

Fol. nº 346

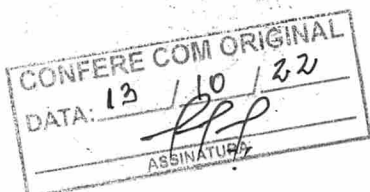


CPL

FOLHA 102/105

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00097-P, às Folhas 102/105, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: DISTRIBUIDORA DE SUCO DE BANDEIRANTES - EIRELI A FAVOR DE ANDRE LUIS FORLANI ZARA E OUTRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

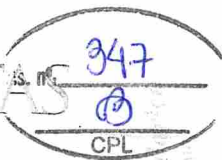


Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, (18/11/2021), nesta Cidade e Comarca de Paranavaí-PR, neste Serviço Notarial, sito à Avenida Paraná, 471, Centro, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: DISTRIBUIDORA DE SUCO DE BANDEIRANTES - EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.279.422/0001-43, com sede na Rodovia BR 369, 344, Jardim Luso, em Bandeirantes-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600981294, em 15/09/2015, e último arquivamento sob nº 20206052146 em 20/10/2020, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **LUIZ CLAUDIO RATTI JABUR**, brasileiro, nascido em 02/08/1961, casado, maior, empresário, filho de Yunem Jabur e Inez Ratti Jabur, portador da Cédula de Identidade nº 3.065.047-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 412.735.329-53, residente e domiciliado à Rua João Batista Machado, Jardim Ibirapuera, em Paranavaí-PR., nos termos da Certidão Simplificada emitida em 10/11/2021 pela Junta Comercial do Paraná, cujos documentos ficam arquivados às fls. 018/030 da Pasta nº 53-ACS. O presente identificou-se à mim, Elana Tamires Ehlke de Souza, Escrevente, que esta subscreve, como a própria já qualificada, pelos documentos supra mencionados, que declara sob pena de responsabilidade civil e criminal serem autênticos e que a ele pertence, os quais me foram exibidos, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus **PROCURADORES: ANDRÉ LUIS FORLANI ZARA**, brasileiro, nascido em 08/04/1985, casado, maior, empresário, filho de Ailton Zara e Maria Forlani Zara, portador da Cédula de Identidade nº 8.182.002-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.193.569-69, residente e domiciliado à Rua Ministro Nelson Hungria, Jardim Iguacu, 210, em Paranavaí-PR., e-mail: andre.prats@outlook.com; e, **RAFAELA GONZALES JABUR**, brasileira, nascida em 31/05/1992, casada, maior, empresária, filha de Luiz Claudio Ratti Jabur e Marina Gonzales Jabur, portadora da Cédula de Identidade nº 10.690.958-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 084.356.739-28, residente e domiciliada à Rua Ministro Nelson Hungria, Jardim Iguacu, 210, em Paranavaí-PR., aos quais conferem **amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de Administração e de Gerência da firma outorgante**; podendo, para tanto, ditos procuradores representarem a outorgante junto a agências bancárias, cooperativas de crédito em geral e perante o comércio em geral; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de



LIVRO 97-P

3º TABELIONATO DE NOTAS



FOLHA 102/105

Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; representar perante a Receita Estadual/Agência de Rendas Estaduais e Casas Lotéricas; representar perante Sindicatos e Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, podendo fazer e acompanhar rescisões de contrato de trabalho; também perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade, inclusive assinar o CRV; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "*ad judicium*", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; podendo ainda participar e realizar Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Carta-Convite, Concorrência, Tomada de Preços, Licitações e Leilões, acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recursos e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir documentos em nome da outorgante. **NÃO PODENDO substabelecer.** Podendo praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Os procuradores poderão agir em conjunto ou separadamente.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **Protocolado sob nº 0000672/2021, em data de 18/11/2021 Livro nº 7-Protocolo.** Eu, (aa.), Elana Tamires Ehlke de Souza, Escrevente, que a escrevi. Eu, (aa.), Sheila Rheinheimer, Tabeliã, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$21,41, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,17(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,28, ISSQN: R\$1,71. Selo Digital Nº F916Xv4ctmsVW35Dmr7FJ4msX. Paranavaí-PR, 18 de novembro de 2021. (aa.)

CONFERE COM ORIGINAL

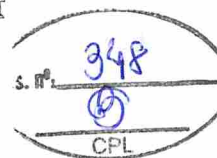
DATA 13/10/2021 PÁGINA 3 / SELO F916Xv4ctmsVW35Dmr7FJ4msX Consulte em <https://selo.funarpn.com.br/Consultana> Página 4 (Verso)

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 12/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 13 dias do mês de outubro do ano 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através da Portaria nº 1.539/2022, constituída pelos Srs. Joyce Ferreira Parpinelli, Fernando Henrique Ferreira e José Márcio Urbano, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 09 de agosto de 2022. A Comissão de Licitações atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875; THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943; DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950; WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA; ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890; SUCOS BANDEIRANTES EIRELI; ALAN ROQUE DA ROSA - ME. Estavam presentes representantes de todas as empresas indicadas acima, e foram protocolados documentos, sem a presença de representante, das empresas HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME; EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. Desta forma seguiu-se para a fase de abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação. Dando sequência ao certame foram abertos os envelopes, conferida a documentação e rubricado pela Comissão de Licitações e representante da proponente, neste momento foram inabilitadas as empresas ALAN ROQUE DA ROSA - ME e HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME, para o primeiro faltou o documento exigido no item 5 (m) – DECLARAÇÃO UNIFICADA, tendo o proponente retirado a proposta. Para o segundo apresentou o documento 5 (f) – 5.1.1 (a) vencido e não comprovou ser beneficiário das disposições dadas pela LC 123/06. Com relação ao senhor JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias para regularizar a apresentação do documento 5 (i) - regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A Empresa SUCOS BANDEIRANTES EIRELI em que pese ter protocolado a documentação e estar presente representante o protocolo fora feito fora do prazo estipulado no edital (08:00) – protocolo foi feito 08:30:10. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo Presidente, Membros e representante da proponente.

Comissão de Licitação:

Joyce Ferreira Parpinelli

Fernando Henrique Ferreira Franco

José Márcio Urbano

Daniel Gustavo da Silva – Secretário do Planejamento

Bruno Castanho – Secretário da Indústria e Comércio

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach – Secretário de Obras Rosilene de Lurdes Ferreira – Servidora Municipal

JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875 THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943

DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950 WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2022

Fls. nº 349
CPL

Edição nº 358
Ano 2022
Página 15 de 25

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 12/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 13 dias do mês de outubro do ano 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através da Portaria nº 1.539/2022, constituída pelos Srs. Joyce Ferreira Parpinelli, Fernando Henrique Ferreira e José Márcio Urbano, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 09 de agosto de 2022. A Comissão de Licitações atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875; THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943; DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950; WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA; ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890; SUCOS BANDEIRANTES EIRELI; ALAN ROQUE DA ROSA - ME. Estavam presentes representantes de todas as empresas indicadas acima, e foram protocolados documentos, sem a presença de representante, das empresas HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME; EUROPA MODAS BRASIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. Desta forma seguiu-se para a fase de abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação. Dando sequência ao certame foram abertos os envelopes, conferida a documentação e rubricado pela Comissão de Licitações e representante da proponente, neste momento foram inabilitadas as empresas ALAN ROQUE DA ROSA - ME e HÉLIO FUKUDA FERREIRA ME, para o primeiro faltou o documento exigido no item 5 (m) – DECLARAÇÃO UNIFICADA, tendo o proponente retirado a proposta. Para o segundo apresentou o documento 5 (f) – 5.1.1 (a) vencido e não comprovou ser beneficiário das disposições dadas pela LC 123/06. Com relação ao senhor JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875, foi aberto prazo de 05 (cinco) dias para regularizar a apresentação do documento 5 (i) - regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A Empresa SUCOS BANDEIRANTES EIRELI em que pese ter protocolado a documentação e estar presente representante o protocolo fora feito fora do prazo estipulado no edital (08:00) – protocolo foi feito 08:30:10. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo Presidente, Membros e representante da proponente.

Comissão de Licitação:

Joyce Ferreira Parpinelli

Fernando Henrique Ferreira Franco

José Márcio Urbano

Daniel Gustavo da Silva – Secretário do Planejamento Bruno Castanho – Secretário da Indústria e Comércio

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach – Secretário de Obras Rosilene de Lurdes Ferreira – Servidora Municipal

JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875 THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943

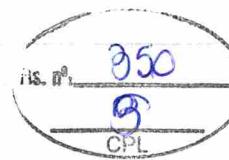
DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950 WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Protocolo:

5846/2022



Tipo:

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DO FGTS

Protocolado em:

13/10/2022 - 14:06:33

Informações do Requerente:

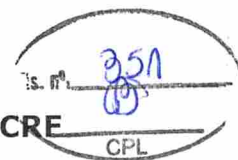
Nome: JOSE CARLOS GRANADO MACHADO - ME ;

CPF/CNPJ: 28.515.182/0001-52;

Contato: (43) 9915-3677;



5846:13.10.2022. Sistema Protocolo Municipal

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

Inscrição : 28515182/0001-52
Razão Social : JOSE CARLOS GRANADO MACHADO ME
Endereço : JOAO VILAR GARCIA 199 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022
Certificação Número: 2022100101551360829066

Informação obtida em 13/10/2022, às 13:37:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



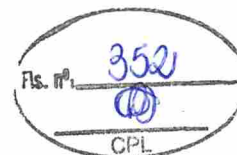
Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 12/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 20 dias do mês de outubro do ano 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através da Portaria nº 1.539/2022, constituída pelos Srs. Joyce Ferreira Parpinelli, Fernando Henrique Ferreira e José Márcio Urbano, foi instalada a sessão para receber documento enviado (observados os requisitos legais para tanto – empresa ME) da licitação em epígrafe, que tem por objeto DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 09 de agosto de 2022. A Comissão de Licitações atestou a entrega do documento 5 (i) - regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do senhor JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875, através de protocolo registrado sob o número 5846/2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo membros da comissão.

Comissão de Licitação:

Joyce Ferreira Parpinelli

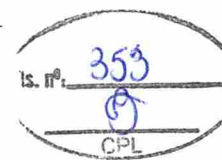
Fernando Henrique Ferreira Franco

José Marcio Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 12/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 20 dias do mês de outubro do ano 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através da Portaria nº 1.539/2022, constituída pelos Srs. Joyce Ferreira Parpinelli, Fernando Henrique Ferreira e José Márcio Urbano, foi instalada a sessão para receber documento enviado (observados os requisitos legais para tanto – empresa ME) da licitação em epígrafe, que tem por objeto DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 09 de agosto de 2022. A Comissão de Licitações atestou a entrega do documento 5 (i) - *regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*, do senhor JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875, através de protocolo registrado sob o número 5846/2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo membros da comissão.

Comissão de Licitação:

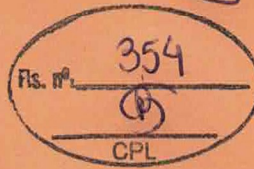
Joyce Ferreira Parpinelli

Fernando Henrique Ferreira Franco

José Márcio Urbano

was
Dr. T
fco

7



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR CONCORRÊNCIA N° 12/2022

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950

CNPJ: 35.559.558/0001-06

ABERTURA: Às 08h30min do dia 13/10/2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022



Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022 CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950
CNPJ: 32.559.558/0001-06
Endereço: RUA EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº2112
Cidade: BANDEIRANTES - PARANÁ
CEP: 86.360-000
Telefone: 43 3542-4888
E-mail: xxxxxxxx
Representante / Cargo: SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF e RG: 007.475.349-50
Telefone: xxxxxxxx
Dados Bancários (Agência e Conta): xxxxxxxx
Validade da Proposta (Mínimo 60 dias da data da Sessão):

2. PROPOSTA TÉCNICA:

Critério	Item	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS	De A.1 a J.4	5,00	0,30	SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO X PESO
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES	De A a J	10,00	0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	De A a J	10,00	0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	A + B + C ...	SOMATÓRIO	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS	De A a J	10,00	0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL	De A a J	10,00	0,15	
(MÉDIA)				

Bandeirantes – PR, 13 de outubro de 2022.

Daniel R. Moraes

DANIEL RODRIGO DE MORAES
Representante Legal da Empresa

32.559.558/0001-06

DANIEL RODRIGO DE MORAES

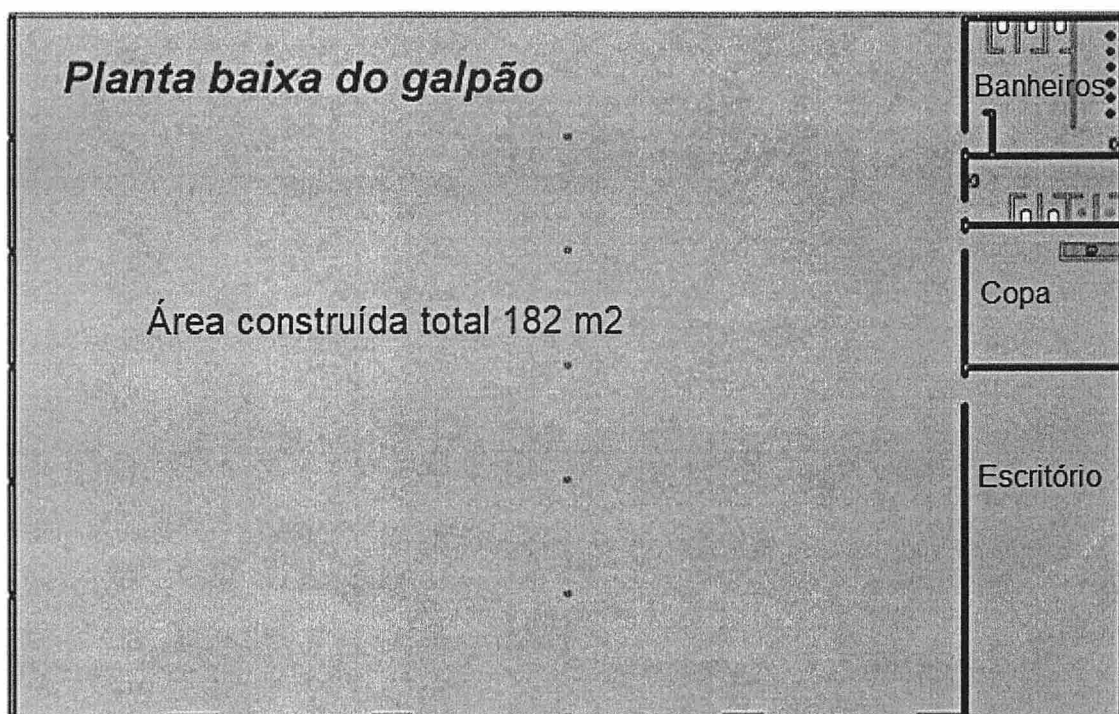
R EDELINA MENEGHEL RANDO, 2112

VILA MORETTI - CEP. 86.360-000

BANDEIRANTES – PR

WSR

10.2.3.1. Croqui esquemático com a área total de 182 m2



Daniel R. Moreira
32-559 558/0003-06

WSR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Luiz

[Signature]
Mariane

[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950	32.559.558/0001-06
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
25/01/2019	25/01/2019

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
02/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
03/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
04/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	60,00
05/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-
06/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-
07/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-
08/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-
09/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-
10/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-
11/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-
12/2021	Não	55,00	-	5,00	60,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 0,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 28.434,00
Receita Bruta Total	R\$ 28.434,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
24/04/2022 09:32:25
Número do Recibo

WSL

Luis

viviane

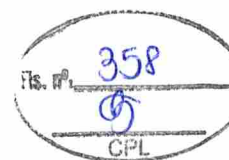
SSS

SSS

02072211400016857

Autenticação

32202.55570.95161.58254



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final vertical stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, sweeping loop followed by a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a series of connected, slanted strokes.

WSM

Luiz

virane

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large loop and a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops.

Bandeirantes – PR., 13 de Outubro de 2022.

RELAÇÃO DE FATURAMENTO

DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.559.558/0001-09, com sede na Rua Edelina Meneghel Rando, 2112, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, neste ato representada pelo seu sócio DANIEL RODRIGO DE MORAES, portador da CI/RG nº 8.270.546-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 00747534950, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar para os devidos fins de direito sua Relação de Faturamento nos últimos 12 (doze) meses:

Mês / Ano	Valor R\$
Outubro/2021	R\$ 5.900,00
Novembro/2021	R\$ 6.300,00
Dezembro/2021	R\$ 7.200,00
Janeiro/2022	R\$ 5.400,00
Fevereiro/2022	R\$ 5.300,00
Março/2022	R\$ 6.200,00
Abril/2022	R\$ 6.800,00
Maió/2022	R\$ 7.200,00
Junho/2022	R\$ 7.500,00
Julho/2022	R\$ 7.800,00
Agosto/2022	R\$ 7.900,00
Setembro/2022	R\$ 7.500,00
TOTAL	R\$ 81.000,00

Por ser verdade, declaro que prestei as informações apresentadas acima e assumo integral e irrestritamente a veracidade de conteúdo das mesmas.


Daniel R. Moraes

DANIEL RODRIGO DE MORAES

Sócio Administrador
CPF 007.475.349-50



WSR

Luiz



Luciane



SS

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022 CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022



DECLARAÇÃO

A empresa **DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.559.558/0001-09, com sede na Rua Edelina Meneghel Rando, 2112, Vila Moretti, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, neste ato representada pelo seu sócio DANIEL RODRIGO DE MORAES, portador da CI/RG nº 8.270.546-5 S S P - P R e inscrito no CPF/MF nº 00747534950, vem através desta **declarar** seus ativos fixos.

Carregadores bateria 50 Ampéres	R\$ 3.000,00
Ferro solda	R\$ 250,00
Amperímetro pra teste bateria	R\$ 1.200,00
Manifold p/ medições ar condicionado automotivo/agrícola 5 peças	R\$ 6.000,00
Recolhedora portátil	R\$ 5.500,00
Computador notebook	R\$ 3.500,00
Multímetro digital	R\$ 780,00
Cilindro de nitrogênio 2 peças	R\$ 3.800,00
Conjunto de solda oxigênio e acetileno	R\$ 1.850,00
Máquina de cartão	R\$ 500,00

Bandeirantes – PR, 13 de outubro de 2022.

Daniel R. Moraes
DANIEL RODRIGO DE MORAES
Representante Legal da Empresa



Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

1428XXPqtTUdIY4L4LXIejr3r

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **DANIEL RODRIGO DE MORAES**. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,02. FUNDEP: R\$0,54. ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,29. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 11 de outubro de 2022, às 16:37:24.

Em Teste da Verdade
Rosana de Cassia Ferreira - Escrevente

Rosana de Cassia Ferreira
Escrevente

WSP

Luiz Henrique



ENVELOPE 2 - PROPOSTA

A PREFEITURA MUN. BANDEIRANTES
CONCORRÊNCIA N. 12/2022

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ CARLOS GRANA

CNPJ: 28.515.182/0001-52 (43)

ABERTURA: AS 8h 30min 13/10/20

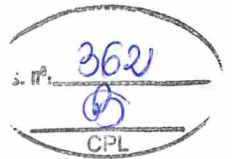
OBJETO: DOAÇÃO TERREÑOS - COM
LOCALIZADOS AS MARGENS BR 369

A INSTALAÇÃO EM PRESAS INDUSTRI

TERMOS DAS LEIS MUN. N. 417

AMBAS NO DIA 28/06/2022

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA



Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

1. IDENTIFICACAO DA LICITANTE

Razão social: José Carlos Granado Machado

CNPJ: 28.515.182/0001-52

Endereço: Rua. Joao Vilar Garcia nº199 Jd. Primavera

Cidade: Bandeirante –Pr

CEP: 86360-000

Telefone: (43)3542-1417

Email:

Representante / cargo: José Carlos Granado Machado / proprietário

CPF e RG: 161.526.688-75 e 26.811.698-2

Telefone: (43)3542-1417

Dados bancários (agencia/conta):

Validade da proposta (60 dias da data da Sessão)

2. PROPOSTA TECNICA

CRITERIO	ITEM	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
1.GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS	De A.1 a J.4	25	0,30	
2.INICIO DAS ATIVIDADES	De A a J	10	0,15	
3.AREA CONSTRUIDA	De A a J	30	0,10	
4.ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFICIOS	A+B+C...	45	0,10	
5.INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS	De A a J	30	0,10	
6.MOVIMENTAÇÃO ECONOMICA ANUAL (MEDIA)	De A a J	10	0,15	

Bandeirantes, 11 de outubro de 2022.


José Carlos Granado Machado




































































































































































































































































































































































DECLARAÇÃO DE ATIVOS(TERMO DE COMPROMISSO)

Eu, Jose Carlos Granado Machado RG- 26811698-2 CPF 161.526.688-75, representante legal da empresa Big Massa, inscrito no CNPJ 28.515.182/0001-52, declaro que possui os seguintes ativos

- 20 Caçambas em aço de 3m³ cada - R\$120.000,00
- 01 Betoneira p caminhão - R\$ 70.000,00
- 01 Poli guindaste - R\$ 70.000,00
- 01 Betoneira pequena - R\$ 5.000,00
- 01 Peneira - R\$ 10.000,00
- Totalizando R\$275.000,00

Bandeirantes, 11 outubro de 2022.



Jose Carlos Granado Machado
Jose Carlos Granado Machado



WSR

WSR

do

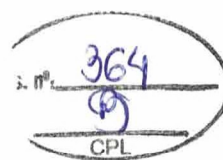
duane

ra

Living

Rosana de Cassia Ferreira
Escrevente

H.

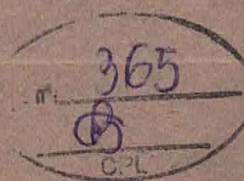


00

2

) (

2



[Handwritten signature]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME
CNPJ: 20.666.895/0001-05
ABERTURA: Às 08h:30min do dia 13 / 10 /2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE
ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 03, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO
DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS
4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OFICINA DO HELIÃO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME

TELEFONE:- 43-3542-3395

RUA JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA, Nº 47 – VILA MARIA - BANDEIRANTES – PR.

CNPJ:- 20.666.895/0001-05



PLANILHA DE PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022
CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

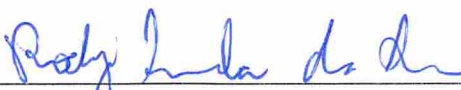
Razão Social: RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME
CNPJ: 20.666.895/0001-05
Endereço: RUA JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA, Nº 47, VILA MARIA
Cidade: BANDEIRANTES/PR
CEP: 86.360-000
Telefone: 43 3542-3395
E-mail: rodrigo-fernandess@hotmail.com
Representante / Cargo: EMPRESÁRIO
CPF e RG: 879.008.829-87 / 6482866-5
Telefone: 43 99977-0066
Dados Bancários: SICREDI COOPERATIVA
Agência: 0717
Conta Corrente: 87930-4
Titular: RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME

Validade da Proposta (Mínimo 60 dias da data da Sessão):

2. PROPOSTA TÉCNICA:

Critério	Item	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS	A.4	10,00	0,30	30,00
2. INICIO DAS ATIVIDADES	G	70,00	0,15	10,50
3. AREA CONSTRUIDA (M²)	C	30,00	0,10	3,00
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	ABCDE	45,00	0,10	4,50
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXO	B	20,00	0,10	2,00
6. MOVIMENTAÇÃO ECONOMICA ANUAL (MÉDIA)	E	50,00	0,15	7,50

Bandeirantes, 11 de outubro de 2022. -


Rodrigo Fernandes da Silva - Me
Rodrigo Fernandes da Silva
Administrador
CPF 879.008.829-87
RG 64828665













DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Empresa: RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME

Endereço: Rua JUVENCIO ASSIS TEIXEIRA

Número: 47

CEP: 86360000

Bairro: CENTRO

Município: Bandeirantes

UF: PR

CNPJ: 20.666.895/0001-05

Inscrição Estadual: 9079091232

Inscrição Municipal:

Atividade Econômica: 4520001

Natureza Jurídica: 2135

Descrição

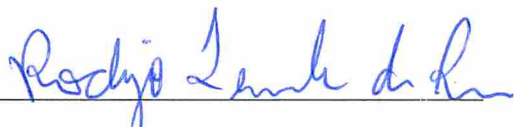
Declaramos que o faturamento, conforme registros fiscais, da empresa acima identificada, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Período	Receita Vendas R\$	Receita Serviços R\$	Outras Receitas R\$	Receita Mensal R\$
JAN/20	3.285,30	150,00	0,00	3.435,30
FEV/20	2.387,60	535,00	0,00	2.922,60
MAR/20	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
ABR/20	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MAI/20	2.724,00	750,00	0,00	3.474,00
JUN/20	2.693,15	600,00	0,00	3.293,15
JUL/20	2.430,00	100,00	0,00	2.530,00
AGO/20	0,00	5.584,00	0,00	5.584,00
SET/20	2.565,70	1.200,00	0,00	3.765,70
OUT/20	4.268,50	180,00	0,00	4.448,50
NOV/20	1.680,00	2.435,00	0,00	4.115,00
DEZ/20	3.000,00	539,00	0,00	3.539,00
Total	25.034,25	17.573,00	0,00	42.607,25

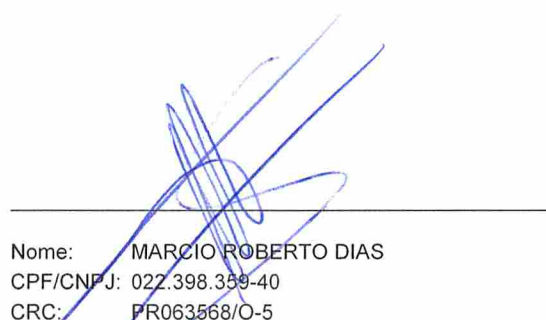
Bandeirantes, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Responsável pela Empresa

Responsável Técnico



Nome: RODRIGO FERNANDES DA SILVA
CPF/CNPJ: 879.008.829-87
RG: -/



Nome: MARCIO ROBERTO DIAS
CPF/CNPJ: 022.398.359-40
CRC: PR063568/O-5

WPS

Do



Luis

Luis

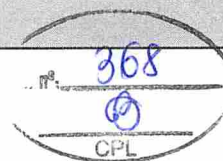


N.

855



DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO



Empresa: RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME

Endereço: Rua JUVENCIO ASSIS TEIXEIRA

Número: 47

CEP: 86360000

Bairro: CENTRO

Município: Bandeirantes

UF: PR

CNPJ: 20.666.895/0001-05

Inscrição Estadual: 9079091232

Inscrição Municipal:

Atividade Econômica: 4520001

Natureza Jurídica: 2135

Descrição

Declaramos que o faturamento, conforme registros fiscais, da empresa acima identificada, apresenta os valores a seguir demonstrados:

Período	Receita Vendas R\$	Receita Serviços R\$	Outras Receitas R\$	Receita Mensal R\$
JAN/21	2.361,50	2.656,00	0,00	5.017,50
FEV/21	4.104,00	1.558,00	0,00	5.662,00
MAR/21	4.221,85	720,00	0,00	4.941,85
ABR/21	3.466,00	1.920,00	0,00	5.386,00
MAI/21	5.115,55	200,00	0,00	5.315,55
JUN/21	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
JUL/21	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
AGO/21	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
SET/21	5.796,60	320,00	0,00	6.116,60
OUT/21	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
NOV/21	3.901,50	0,00	0,00	3.901,50
DEZ/21	6.661,05	0,00	0,00	6.661,05
Total	35.628,05	26.874,00	0,00	62.502,05

Bandeirantes, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Responsável pela Empresa

Responsável Técnico

Nome: RODRIGO FERNANDES DA SILVA
CPF/CNPJ: 879.008.829-87
RG: -/

Nome: MARCIO ROBERTO DIAS
CPF/CNPJ: 022.398.359-40
CRC: PR063568/O-5

WPS

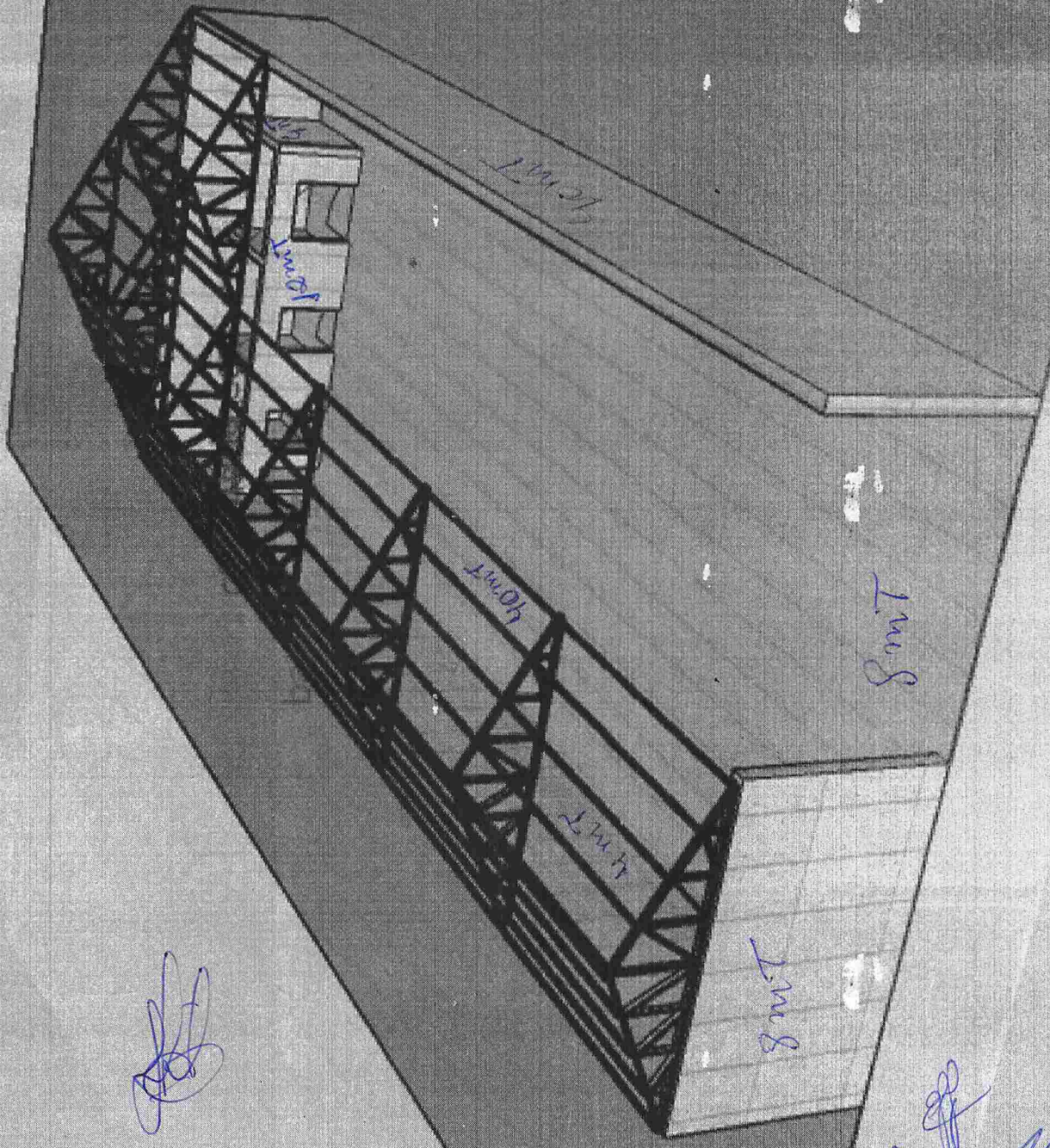
PR

Luiz

Luiane

SSS

369
 5
 369



WRS

Dan

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rodrigo Moura de Silva - ME CNPJ=20.666.895.0001-05
 Luiz Vinícius Rodry Lm d L 885

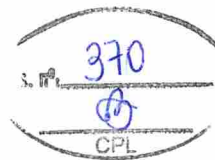
OFICINA DO HELIÃO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA - ME

TELEFONE:- 43-3542-3395

RUA JUVERCINO ASSIS TEIXEIRA, Nº 47 – VILA MARIA - BANDEIRANTES – PR.

CNPJ:- 20.666.895/0001-05



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro sob minha responsabilidade que a empresa Rodrigo Fernandes Da Silva – ME, inscrita no CNPJ nº 20.666.895/0001-05, possui em ativos fixos os seguintes maquinários:

1 – EMPILHADEIRA	R\$ 30.000,00
1 – TORNO	R\$ 32.000,00
1 – JATO DE AREIA	R\$ 12.000,00
1 – CAMINHAO GUINCHO	R\$ 80.000,00
1 – ELEVADOR	R\$ 25.000,00
1 – RASTER	R\$ 20.000,00

TOTAL:

R\$ 199.000,00



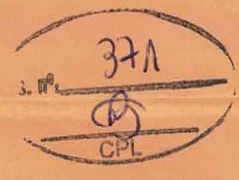
Bandeirantes, 11 de outubro de 2022. -

Rodrigo Fernandes da Silva
Rodrigo Fernandes da Silva
Administrador
CPF 879.008.829-87
RG 64828665



WRS
Don
Sing
unine
885

48- 1-01-10



Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL : FFWD SOLUTIONS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 01.416.240/0001-34

ABERTURA: Às 08h:30min do dia 13 / 10 /2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E

4173/2022

AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: **FFWD SOLUTIONS - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**

CNPJ: **01.416.240/0001-34**

Endereço: **R MANOEL NASCIMENTO TRINDADE nº 083**

Cidade: **BANDEIRANTES**

CEP: **86.360-000**

Telefone: **35000156**

E-mail: **ffwdsolutionsbrasil@hotmail.com**

Representante / Cargo: **Érika Nogueira Duarte / Sócia - Gerente**

CPF: **057.005.879-12** e RG: **95139620**

Telefone: **(43) 9123-1050**

Dados Bancários: Coop: 4355 / Conta: 1278401

Validade da Proposta: 60 DIAS

2. PROPOSTA TÉCNICA:

Critério	Item	Pontuação	Peso	Subtotal	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS	B.2	15,0	0,30	4,5	23,5
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES	B	20,0	0,15	3	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	C	30,0	0,10	3	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	B	5,0	0,10	0,5	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS	H	80,0	0,10	8	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)	C	30,0	0,15	4,5	

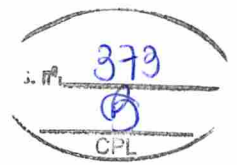
BANDEIRANTES, 06 de Outubro de 2022.

Érika Nogueira Duarte
ÉRIKA NOGUEIRA DUARTE
CPF : 05.005.879-12

01.416.240/0001-34

FFWD
SOLUTIONS
Transporte e Logística Ltda.

RUA MANOEL NASCIMENTO TRINDADE, 83 - VL. MARIA ALICE
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR



CERTIDÃO - MURAL DE LICITAÇÕES

Certifico, para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no Mural de Licitações da PMB, para conhecimento dos interessados, o Aviso de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº /2022, com data de abertura para o dia 13 de outubro de 2022, às 08h:30min, na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO

Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1.539/2022

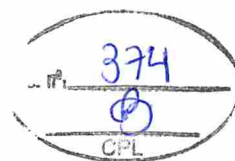
WSR

uniane

Luiz



FFWD Solutions Transporte e Logística LTDA
CNPJ : 01.416.240/0001-34 - Bandeirantes -PR
rua : Manoel Nascimento Trindade nº 083
Contato : 043 9 9123-1050



DECLARAÇÃO

A empresa FFWD Solutions Transporte e Logística, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o N° 01.416.240/0001-34 e Inscrição Estadual 90898087-55 Estabelecida até o momento na cidade de Bandeirantes PR, rua Manoel Nascimento Trindade nº083 conj. Maria Alice, Declaro que o valor de investimentos em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da proponente conforme previsto no processo licitatório N°279/2022, concorrência nº 12/2022, totaliza o valor em

Aproximadamente :
R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

DESCRIÇÃO			UNID.	QUANT.
CAMINHÕES TRUCK SIDER			UNID.	2
EMPILHADEIRA A GÁS			UNID.	1
VEÍCULO FIAT TORO			UNID.	1
BARRACÃO	m²	330,00M	m²	1

Sem mais,

Bandeirantes, 06 de outubro de 2022.



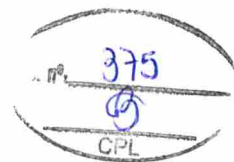
Érika Nogueira Duarte

Érika Nogueira Duarte CPF: 057.005.879-12 – Sócia Responsável Legal





FFWD Solutions Transporte e Logística LTDA
CNPJ : 01.416.240/0001-34 - Bandeirantes -PR
rua : Manoel Nascimento Trindade nº 083
Contato : 043 9 9123-1050



Estimativa de Movimentação econômica anual (faturamento em reais), média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade, contados do início das atividades.

MESES ESTIMADOS	MESES 0 A 6	MESES 6 A 12	MESES 12 A 18	MESES 18 A 24
Valores Estimados	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
SOMATÓRIA	R\$ 40.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 300.000,00

Bandeirantes, 05 de Outubro de 2022

Erika Nogueira Duarte

Erika Nogueira Duarte CPF: 057.005.879-12

01.416.240/0001-34



RUA MANOEL NASCIMENTO TRINDADE, 83 - VL. MARIA ALICE
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

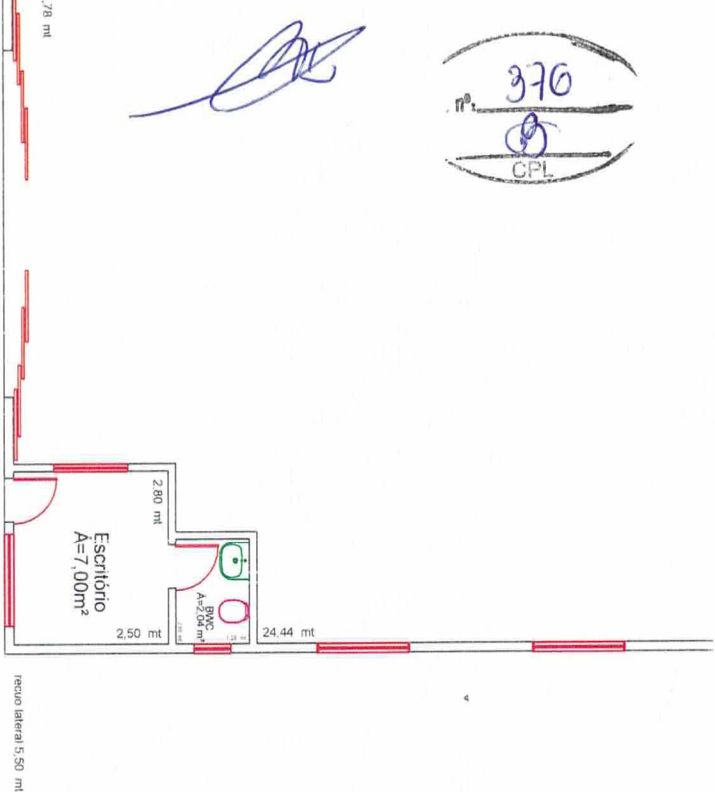
[Signature]

[Signature]

Luiz 885

Juiane

[Signature]



40,00 mt.

6,50 mt.

BR 369

CARVALHO PROJETOS e CONSTRUÇÕES	RUY ROBSON CARVALHO ARQUITETO E URBANISTA CAU A19489-1 R. FREI RAFAEL PRONER, 1768 - CENTRO 43 98406-0111 BANDEIRANTES/PR ruiycarvalho06@yahoo.com.br
PROP.: FFWD SOLUTIONS TRANSPORTE E LOGISTICA CNPJ:01.416.240/0001-34	
ENDERECO: RODOVIA BR 369, LOTE - 03 MATRICULA Nº 7.912 MUNICIPIO - BANDEIRANTES - PR	
TERRENO: 660,00 M² ÁREAS AREA A CONSTRUIR: 330,00M²	
PROPRIETÁRIO: <i>Guilherme Duarte</i> AUTOR DO PROJETO	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTESPR

CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

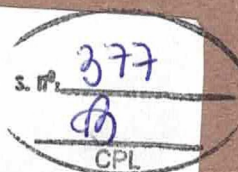
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

CNPJ: 38.927.938/0001-24

ABERTURA: Às 08h:30min do dia 13 / 10 /2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022



A handwritten signature or mark in purple ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal line, located in the upper left quadrant of the document.

A handwritten signature or mark in purple ink, appearing as a stylized 'S' or 'L' shape, located in the lower left quadrant of the document.

A handwritten signature or mark in purple ink, consisting of a single horizontal line with a small loop at the end, located in the lower left quadrant of the document.

A handwritten signature or mark in purple ink, consisting of a large, vertical oval shape with a horizontal line through the middle, located in the lower right quadrant of the document.



ANEXO V PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022 CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

CNPJ: 38.927.938/0001-24

Endereço: Rua Kaito Ussui, 80 – Quadra 06 Lote 25 - Area Industrial Bela Vista

Cidade: Bandeirantes

CEP: 86.360-000

Telefone: (43) 99602-7115

E-mail: ANDREOFICINAG4@GMAIL.COM

Representante / Cargo: LUIZ EDUARDO SOARES, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Gomes Nogueira, 06 - Jardim San Rafael, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000

CPF e RG: 10.894.225-8 E 074.420.729-09

Telefone: (43) 99920-0541

Dados Bancários (Agência e Conta): AG: 0717 – C/C 33147-1 - SICREDI

Validade da Proposta: 60 dias da data da Sessão

2. PROPOSTA TÉCNICA:

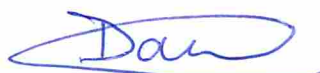
Critério	Item	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS	De A.1 a J.4	10	0,30	171
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES	De A a J	80	0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	De A a J	10	0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	A + B + C ...	30	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS	De A a J	20	0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)	De A a J	40	0,15	

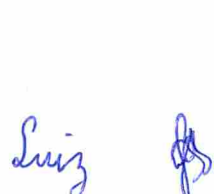
Bandeirantes/PR, 11 de Outubro de 2022.

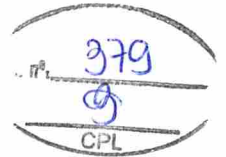

LUIZ EDUARDO SOARES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 10.894.225-8
CPF 074.420.729-09







DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022, instaurada pelo Município de Bandeirantes – PR, que a empresa: SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.927.938/0001-24, com sede na Rua Kaito Ussui, 80 – Quadra 06 Lote 25 - Area Industrial Bela Vista – Bandeirantes/PR, tem aproximadamente 100.000,00 investidos em ativo fixo e pretende investir 100.000,00 em ferramentas e maquinários.

Bandeirantes/PR, 11 de Outubro de 2022.

Luiz Eduardo Soares
SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA
CNPJ: 38.927.938/0001-24
LUIZ EDUARDO SOARES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 10.894.225-8
CPF 074.420.729-09



[Signature]



1428XXPqtTudIY4L4vfeeJr3r
Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de LUIZ EDUARDO SOARES. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Seio: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,29. Dou fe. Bandeirantes-Paraná, 11 de outubro de 2022, às 16:49:28.

Em Teste da Verdade
Rosana de Cassia Ferreira - Escrevente

Rosana de Cassia Ferreira
Escrevente

WIS

[Signature]

[Signature]

WIS *Luiz* *Luiz*

[Multiple signatures and initials]



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'Q', 'B', 'Wright', 'F', and 'Suz'.

was

W3 Simon 51M

38A

CPL

3.50

6.55

FABRICA
AREA: 100.44m²
PISO: CONCRETO POLIDO

1.00

1.15

.80

2.30

1.30

WC

AREA: 1.49m²

circulação

AREA: 1.10m²

WC

AREA: 2.99m²



COZINHA
AREA: 24.00m²
PISO: CONCRETO POLIDO

3.50

6.55

4.00

3.00

PLANTA BAIXA
AREA TOTAL: 136.29m²

W3S

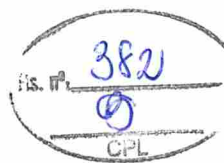
Dan

Verisane

Swiz

88

PREVISÃO DE FATURAMENTO PARA OS
PROXIMOS 24 MESES DA EMPRESA:



SILVA & SOARES MARMORES E PORCELANATOS LTDA

CNPJ : 38.927.938/0001-24

01/2023	R\$	25.500,00
02/2023	R\$	25.800,00
03/2023	R\$	25.380,00
04/2023	R\$	25.958,00
05/2023	R\$	26.130,00
06/2023	R\$	26.482,00
07/2023	R\$	25.930,00
08/2023	R\$	25.440,00
09/2023	R\$	25.897,00
10/2023	R\$	25.842,00
11/2023	R\$	26.132,00
12/2023	R\$	26.745,00
01/2024	R\$	26.450,00
02/2024	R\$	26.010,00
03/2024	R\$	25.900,00
04/2024	R\$	25.438,00
05/2024	R\$	24.512,00
06/2024	R\$	24.860,00
07/2024	R\$	24.700,00
08/2024	R\$	25.630,00
09/2024	R\$	25.800,00
10/2024	R\$	25.850,00
11/2024	R\$	26.800,00
12/2024	R\$	27.340,00

TOTAL	R\$	620.526,00
--------------	------------	-------------------

VALOR POR EXTENSO. (SEISCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

BANDEIRANTES/PR, 11 DE OUTUBRO DE 2022

Luiz Eduardo Soares
LUIZ EDUARDO SOARES
CPF Nº 074.420.729-09
EMPRESARIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Dan', 'Luiz', 'uniane', and others, scattered around the bottom of the document.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTESPR

CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943

CNPJ: 42.899.709/0001-10

ABERTURA: Às 08h:30min do dia 13 / 10 /2022.

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.





ANEXO V – PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022

CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: **THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943**

CNPJ: **42.899.709/0001-10**

Endereço: **RUA HENRIQUE BIGGI, 44 – JARDIM MORUMBI**

Cidade: **BANDEIRANTES - PR**

CEP: **86360-000**

Telefone: **43 98852-9903**

E-mail: **novaalianca.acabamentos@hotmail.com**

Representante: **THIAGO LUIZ BARREIRO**

Cargo: **TITULAR**

CPF: **071.554.249-43**

RG: **8.917.935-1 – SESP-PR**

Telefone: **43 98852-9903**

Dados Bancários:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: **0382**

OPERAÇÃO: **013**

CONTA:

Validade da Proposta (Mínimo 60 dias da data da Sessão): **10/12/2022**

WSP

Luiz

Uliane

888

2. PROPOSTA TÉCNICA:

Critério	Item	Pontuação	Peso	Total
1. Geração de Empregos Diretos	De A.1 a J.4	A.4 (10 pts)	0,30	
2. Início das Atividades	De A a J	B (20 pts)	0,15	
3. Área Construída (M2)	De A a J	A (10 pts)	0,10	
4. Isenção de Benefícios e Incentivos	A + B + C ...	SOMATÓRIO B (5 pts)	0,10	
5. Investimento em Ativos Fixos	De A a J	A (10 pts)	0,10	
6. Movimentação Econômica Anual (Média)	De A a J	A (10 pts)	0,15	

Bandeirantes, 13 de Outubro de 2022.

Thiago Luiz Barreiro
Thiago Luiz Barreiro

NOVA ALIANÇA
ACABAMENTOS
43 98852-9903

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Luiz
uniane*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

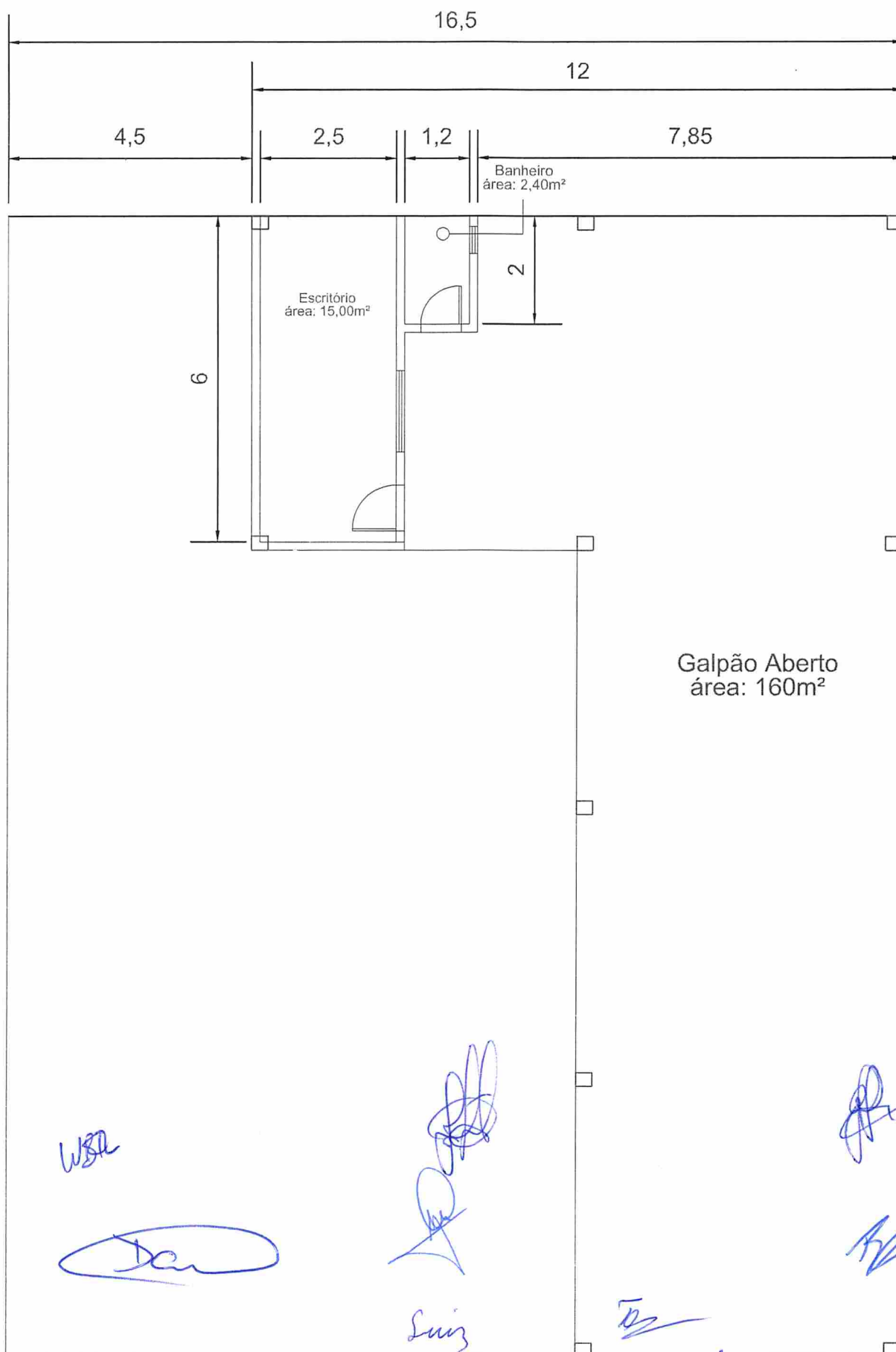
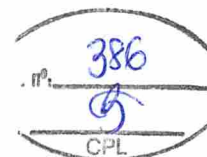
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

WSP

Galpão Aberto - Nova Aliança Acabamentos



WBA

Den

Luiz

Luiz

Es

Es

Es

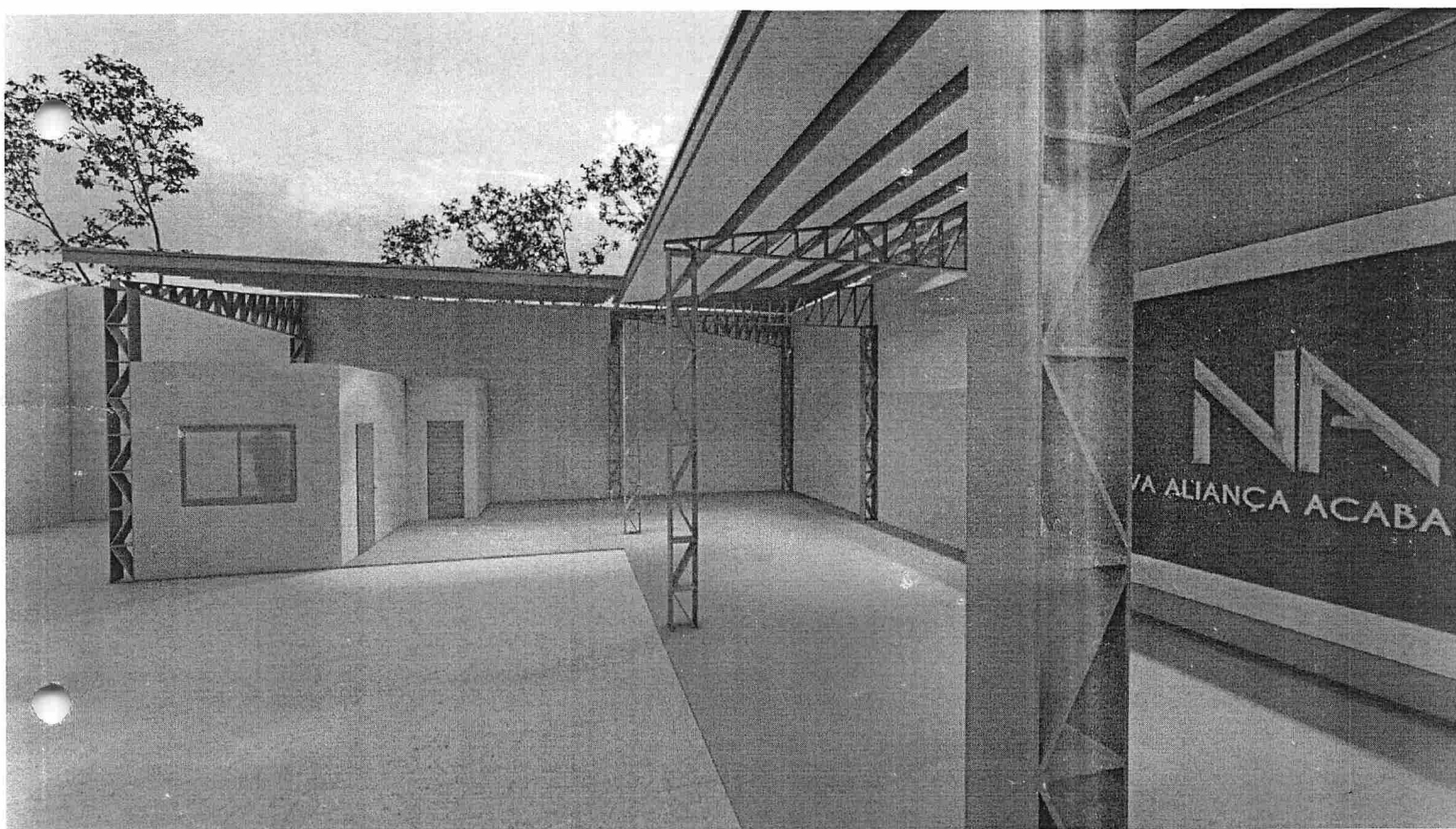
Es

folha 03

16,50 x 40,00 m uniane

385

385



WSL

Dan

Q

Q

Q

Q

uniane

Luiz

Q

SS

Q

388
CPL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

USA
vericane

IA ALIANÇA



388

uniane

QTD	Descrição	Modelo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	SERRA MARMORE	4100NH2Z	MAKITA	530,00	1.060,00
2	ESMERILHADEIRA	M9510B	MAKITA	480,00	960,00
1	CORTADOR ELETRICO DE MARMORE E PORCELANATO	ZAPP1250G2	CORTAG	6.900,00	6.900,00
1	CORTADOR RISCADORA PISOS E PORCELANTOS 180	ZAPP1250G2	CORTAG	3.080,00	3.080,00
1	BANCADA DE MONTAGENS	ESTRUTURA METALICA	X	600,00	600,00
1	CARRO	FIORINO 1992	FIAT	9.600,00	9.600,00
					22.200,00

USA

DECLARAÇÃO DE BENS

EU THIAGO LUIZ BARREIRO PORTADOR DO CPF 071.554.249-43 PROPRIETARIO DA EMPRESA NOVA ALIANÇA ACABAMENTOS CNPJ: 42.899.709/001-10 VENHO ATRAVES DESTA DECLARAÇÃO CITAR A RELAÇÃO DE ATIVOS DA EMPRESA.

TOTAL DE ATIVOS: 22.200,00

Luiz

NOVA ALIANÇA
ACABAMENTOS
42.899.709/001-10

Thiago Luiz Barreiro

Tabelionato de
Notas de
Bandeirantes

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eufrades Rodrigues, 517 - Centro - CEP: 86390-000
Fone: (43) 3542-5900 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

1428XXPqtTUDcY4L4z6LeJr3b

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de THIAGO LUIZ
BARREIRO. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68. Selo:
R\$1,02. FUNDEP: R\$0,54. ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,29. Dou fe.
Bandeirantes-Paraná, 10 de outubro de 2022, às 11:07:44.

Em Teste
da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente Substituta



885

NOVA ALIANÇA
ACABAMENTOS
42.899.709/001-10

389
CPL

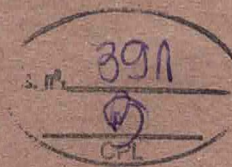
FATURAMENTO MEDIA DE 2 ANOS

Mês	Faturamento
outubro-20	2.750,00
novembro-20	2.541,00
dezembro-20	4.005,00
janeiro-21	2.136,00
fevereiro-21	1.940,00
março-21	2.262,00
abril-21	2.380,00
maio-21	2.650,00
junho-21	4.866,00
julho-21	8.310,00
agosto-21	3.325,00
setembro-21	5.493,00
outubro-21	4.063,00
novembro-21	4.995,00
dezembro-21	4.625,00
janeiro-22	3.138,00
fevereiro-22	4.607,00
março-22	3.365,00
abril-22	3.020,00
maio-22	5.399,00
junho-22	5.463,00
julho-22	4.500,00
agosto-22	4.890,00
setembro-22	3.858,00
total	94.581,00

Luiz

885

WSN



[Handwritten signature]

Willy Edwards

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

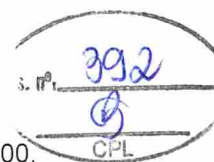
[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL: WILLIAM SERGIO RODRIGUES PR
CNPJ: 44.146.919/0001-63
ABERTURA: Às 08h:30min do dia 13 / 10
OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO
MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE
NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO
RENTAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº
4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

CNPJ 44.146.919/0001-63

Rua Ancelmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000.



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2022 CONCORRÊNCIA Nº 12 /2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

Razão Social: **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA**

CNPJ: **44.146.919/0001-63**

Endereço: Rua Anselmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias

Cidade: Bandeirantes – PR

CEP: 86.360-000

Telefone: 43 98803-1404, 43 99664-8633, 43 99139-0220

E-mail: vivianedeoliveira01@hotmail.com/ william.m10agro@gmail.com

Representante/Cargo: **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO/Sócio Proprietário**

CPF 010.183.999-50 e RG nº 8931801-7, emitido pela SESP-PR

Telefone: 43 98803-1404, 43 99664-8633, 43 99139-0220

Dados Bancários (Agência e Conta):

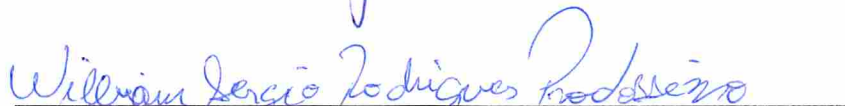
Banco 748, Banco Cooperado Sicred S.A – Bansicredi, Agencia 0717, Conta 50185-0

Validade da Proposta: 60 dias.

2. PROPOSTA TÉCNICA:

Critério	Item	Pontuação	Peso	Total
1. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS	De A.1 a J.4	(A4) 10	0,30	
2. INÍCIO DAS ATIVIDADES	De A a J	(I) 90	0,15	
3. ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	De A a J	(B) 20	0,10	
4. ISENÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS	A + B + C ...	(A, B, C, D e E) 45	0,10	
5. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS	De A a J	(C) 30	0,10	
6. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL (MÉDIA)	De A a J	(I) 90	0,15	

Bandeirantes, 30 de setembro de 2022.


WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA
WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO
CPF 010.183.999-50

NAS

Viviane

Luiz CPB

ESTIMATIVA DA PROGRESSÃO DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA ANUAL

MÊS/ANO	FATURAMENTO
jan/22	R\$ 27.000,00
fev/22	R\$ 33.940,00
mar/22	R\$ 50.115,90
abr/22	R\$ 29.357,04
mai/22	R\$ 77.813,40
jun/22	R\$ 6.000,00
jul/22	R\$ 4.000,00
ago/22	R\$ 0,00
set/22	R\$ 93.245,79
out/22	
nov/22	
dez/22	
TOTAL	R\$ 321.472,13

MÊS/ANO	FATURAMENTO
jan/23	
fev/23	
mar/23	
abr/23	R\$ 90.000,00
mai/23	R\$ 350.000,00
jun/23	
jul/23	
ago/23	
set/23	R\$ 100.000,00
out/23	R\$ 365.000,00
nov/23	
dez/23	
TOTAL	R\$ 905.000,00

William Sergio Rodrigues Prodosimo

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA
WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO
CPF 010.183.999-50

WRS

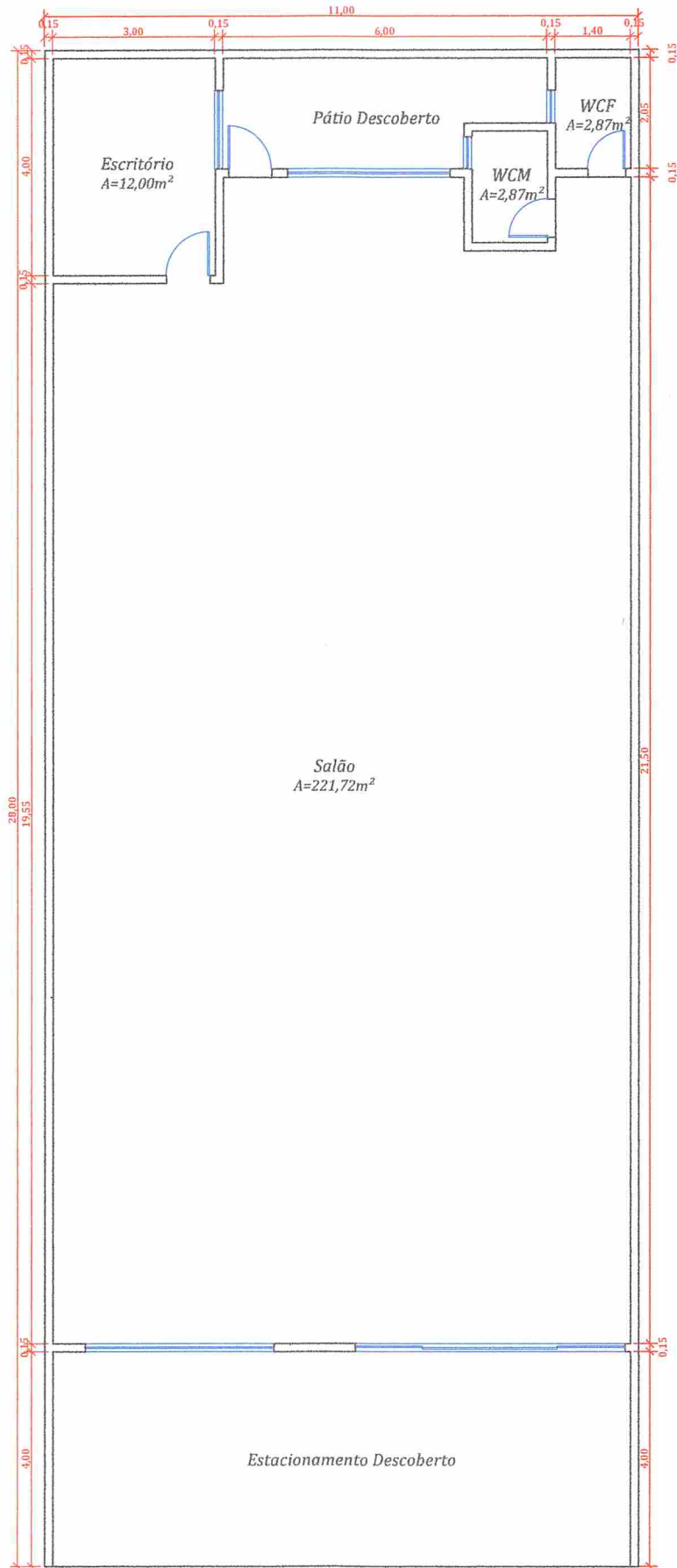
Uniane

Luiz

eff
N. J

PLANTA BAIXA GALPÃO COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº278/2022 - LOTE 02 / MATRICULA 7.192 / 11,00X28,00m

394
CPL



PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO - GALPÃO PARA FINS COMERCIAIS
ÁREA = 252,17m²

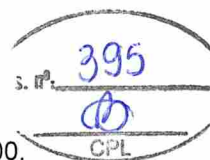
Carlos Elias Tostes
Arquiteto e Urbanista
CAU A1121197
CPF 005.263.699-22

Luiz SS

WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

CNPJ 44.146.919/0001-63

Rua Anselmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000.



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anselmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador do RG nº 8931801-7, emitido pela SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 010.183.999-50, sócio administrador da empresa **WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA**, com sede à Rua Anselmo Rodrigues, 565, Mario Sergio Messias, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, inscrita no CNPJ 44.146.919/0001-63, declaro para os devidos fins que integrarei ao patrimônio da empresa os bens abaixo descritos, que atualmente estão registrados em meu nome.

Descrição dos bens:

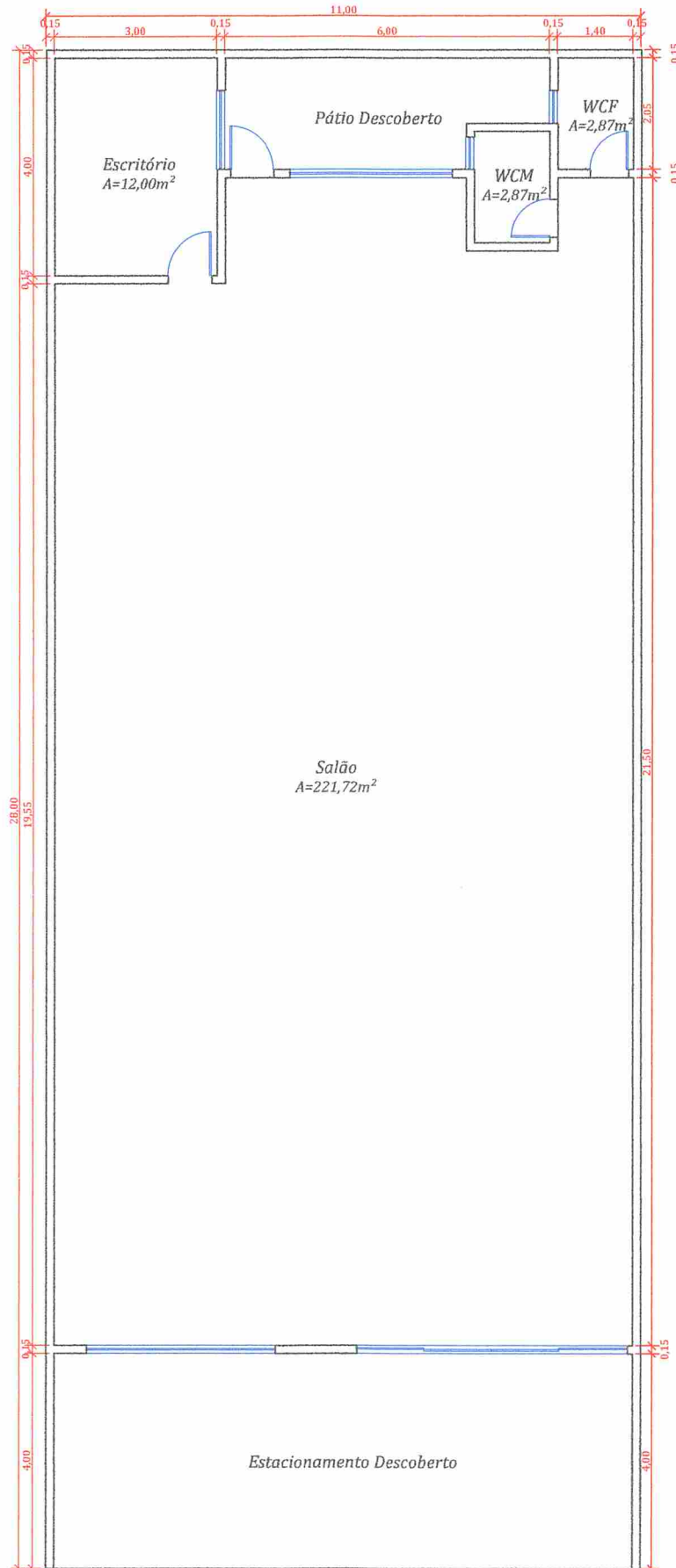
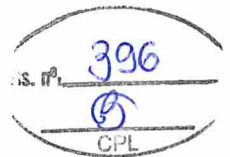
01 Fiat Strada CS Hard Working ano 2019, valor \$65.000,00
01 Fiat Strada CD Working ano 2016, valor \$68.000,00
01 Fiat Strada CS Working ano 2013, valor \$43.000,00
01 Moto CRF 230, ano 2018, valor R\$18.000,00.
01 Moto CRF 230, ano 2015, valor R\$15.000,00.
01 Moto CRF 150, ano 2015, valor R\$14.000,00.
01 Moto CRF 230, ano 2012, valor R\$13.000,00.
01 Moto Broz 150, ano 2005, valor R\$9.000,00.
01 Perfurador Sthill BT 45, ano 2022, R\$4.000,00.
03 Perfurador Sthill BT 45, ano 2021, R\$15.000,00.
01 Perfurador Sthill BT 45, ano 2020, R\$4.500,00.
01 Perfurador Sthill BT 45, ano 2015, R\$3.500,00.
04 Celulares Samsung, ano 2022, R\$6.000,00.
03 Not Book Acer, ano 2020, R\$6.500,00.
01 Computador de mesa, ano 2020, R\$4.500,00.

Valor total de Bens \$ 289.000,00

WAS
William Sergio Rodrigues Prodosimo
WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA
WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO
CPF 010.183.999-50



PLANTA BAIXA GALPÃO COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº278/2022 - LOTE 02 / MATRICULA 7.192 / 11,00X28,00m



PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO - GALPÃO PARA FINS COMERCIAIS
ÁREA = 252,17m²

Carlos Elias Tostes
Arquiteto e Urbanista
CAU A1121197
CPF 005.263.699-22

~~600 = 1000~~

1- Silva Porcelanato

~~Atividade 01~~

Lote 02

Geração de empregos - 3,0

Início das atividades - 12

Área construída - 1,0

Isenção de incentivos - (-2,0)

Investimento em ativos - 2,5

Movimentação anual - 10,5

24,5 pontos

~~29 pontos~~

30 pontos

* ~~representa o item 5 incompleto~~

2- William Sergio Rodrigues

Lote 2

Geração de empregos - 3,0

Início das atividades - 13,5

Área construída - 2,0

Isenção de incentivos - (+4,5)

Investimento em ativos - 3,0

Movimentação anual - 13,5

39,5 pontos

3- Rodrigo Fernando da Silva

Lote 03

Geração de emprego - 3,0

Início das atividades - 10,5

Área construída - 3,0

Isenção de incentivos - 4,5

Investimento em ativos - 2,0

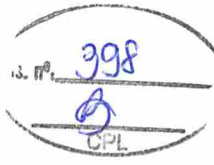
Movimentação anual - 10 (3,0)

26 pontos

302,00m²

4- FFW D Solutions

Lote 03	
GERAÇÃO de empregos	4,5
Início das atividades	3,0
ÁREA construída	3,0
Isenção de incentivos	0,5
Investimento em ativos	0,0 8,0
Movimentação anual	4,5
23,5 pontos	



~~* Apresentar o item 5 incompleto~~

5- Daniel Rodrigo de Moraes

Lote ?

Desclassificado por
falta de identificação
do lote

GERAÇÃO de empregos	1,5
Início das atividades	1,5
ÁREA construída	1,0
Isenção de incentivos	2,5
Movimentação Anual	3,0
Investimento em Ativos	1,0
9,5 pontos 10,5 pontos	

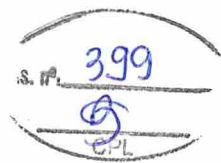
6- Thiago Luiz BARREIRO

Lote 03

GERAÇÃO de empregos	3,0
Início das atividades	3,0
ÁREA construída	1,0
Isenção de incentivos	0,5
Movimentação Anual	1,5
Investimento em Ativos	1,0
10 pontos	

7- José Carlos Granado

Lote ?



Geração de empregos — 7,5
Início das atividades — 1,5
Área construída — 0,0
Isenção de incentivos — 0,0
Investimento em ativos — 3,0
Movimentação anual — 0,0

12 pontos

Obs: Desclassificado
pela falta de comprov.
de área construída e
Movimentação anual.

Lote 02

- 1º Colocado - Willian Sergio Rodrigues - 39,5 pontos
- 2º Silva Porcelanato - 30 pontos

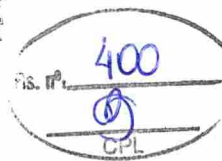
Lote 03

- 1º Rodrigo Fernandes da Silva - 26 pontos
- 2º FFW D Solutions - 23,5 pontos
- 3º Thiago Luiz Barreiro - 10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE LICITAÇÃO 12/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 21 dias do mês de outubro do ano 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do Decreto nº 3.374/2022 alterada pelo Decreto 3.463/2022, constituída pelos Srs. Oswaldo Afonso Martins Rockenbach, Daniel Gustavo Silva, Bruno Leonardo Batistella Castanho e presente o representante do Legislativo também constante na portaria supra Sr. Alex Borba. Inicialmente foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes das propostas, da licitação em epígrafe, que tem por objeto DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR-369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, autorizada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 09 de agosto de 2022. A Comissão de Desenvolvimento Econômico atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875; THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943; DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950; WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA; ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890, JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875, RODRIGO FERNANDES DA SILVA-ME e FFWD SOLUTIONS – TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. Estavam presentes representantes de todas as empresas indicadas acima, exceto o representante da FFWD SOLUTIONS – TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. Dando sequência ao certame, foram abertos os envelopes, conferida as propostas, onde ficou classificado da seguinte forma:

LOTE 02:

1º COLOCADO - WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA – 39,5 PONTOS, sendo: Geração de Empregos diretos -3,0 – Início das atividades – 13,5 – área construída – 2,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 4,5 – Investimentos em ativos fixos – 3,0 – Movimentação Econômica Anual média – 13,5 total = 39,5 PONTOS

2º COLOCADO - ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890 – 30 PONTOS; sendo: Geração de Empregos diretos -3,0 – Início das atividades – 12 – área construída – 1,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 2,5 – Investimentos em ativos fixos – 1,0 – Movimentação Econômica Anual média – 10,5 total = 30 PONTOS

LOTE 03:

1º COLOCADO - RODRIGO FERNANDES DA SILVA-ME – 26 PONTOS sendo: Geração de Empregos diretos -3,0 – Início das atividades – 10,5 – área construída – 3,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 4,5 – Investimentos em ativos fixos – 2,0 – Movimentação Econômica Anual média – 3,0 total = 26 PONTOS

2º COLOCADO - FFWD SOLUTIONS – TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – 23,5 PONTOS, sendo: Geração de Empregos diretos -4,5 – Início das atividades – 3,0 – área construída – 3,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 0,5 – Investimentos em ativos fixos – 8,0 – Movimentação Econômica Anual média – 4,5 total = 23,5 PONTOS

3º COLOCADO - THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943 – 10 PONTOS sendo: Geração de Empregos diretos -3,0 – Início das atividades – 3,0 – área construída – 1,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 0,5 – Investimentos em ativos fixos – 1,0 – Movimentação Econômica Anual média – 1,5 total = 10,0 PONTOS.

A Empresa DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950 foi desclassificada pois não identificou o lote proposto, e a Empresa JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875 foi desclassificada uma vez que, o Croqui não foi condizente com a proposta conforme estabelece o item 3 da mesma, e ainda não apresentou comprovante da movimentação financeira conforme item 6.

Na sequência foi aberto prazo conforme estabelecido no artigo 109 da Lei 8666/93 para apresentação de recursos pelos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e da Comissão de Licitação e Membros e representantes da proponentes presentes.

Joyce Ferreira Parpinelli

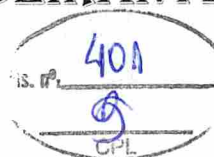
Fernando Henrique Ferreira Franco

José Marcio Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Daniel Gustavo da Silva – Secretário do Planejamento

Bruno Castanho – Secretário da Indústria e Comércio

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach – Secretário de Obras

Rosilene de Lurdes Ferreira – Servidora Municipal

Alex Borba – Representante do Legislativo

Cibele Gusmão Fontolan da Silva – Diretora de Licitação

JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875 THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943

DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950 WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890 RODRIGO FERNANDES DA SILVA-ME

WRS

CFB

Swiss



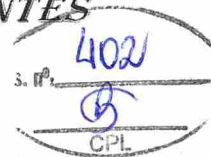
Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE LICITAÇÃO 12/2022 – MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

Aos 21 dias do mês de outubro do ano 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do Decreto nº 3.374/2022 alterada pelo Decreto 3.463/2022, constituída pelos Srs. Oswaldo Afonso Martins Rockenbach, Daniel Gustavo Silva, Bruno Leonardo Batistella Castanho e presente o representante do Legislativo também constante na portaria supra Sr. Alex Borba. Inicialmente foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes das propostas, da licitação em epígrafe, que tem por objeto DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR-369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, autorizada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 09 de agosto de 2022. A Comissão de Desenvolvimento Econômico atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875; THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943; DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950; WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA; ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890, JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875, RODRIGO FERNANDES DA SILVA-ME e FFW SOLUTIONS – TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. Estavam presentes representantes de todas as empresas indicadas acima, exceto o representante da FFW SOLUTIONS – TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. Dando sequência ao certame, foram abertos os envelopes, conferida as propostas, onde ficou classificado da seguinte forma:

LOTE 02:

1º COLOCADO - WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA – 39,5 PONTOS, sendo: Geração de Empregos diretos -3,0 – Início das atividades – 13,5 – área construída – 2,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 4,5 – Investimentos em ativos fixos – 3,0 – Movimentação Econômica Anual média – 13,5 total = 39,5 PONTOS

2º COLOCADO - ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890 – 30 PONTOS; sendo: Geração de Empregos diretos -3,0 – Início das atividades – 12 – área construída – 1,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 2,5 – Investimentos em ativos fixos – 1,0 – Movimentação Econômica Anual média – 10,5 total = 30 PONTOS

LOTE 03:

1º COLOCADO - RODRIGO FERNANDES DA SILVA-ME – 26 PONTOS sendo: Geração de Empregos diretos -3,0 – Início das atividades – 10,5 – área construída – 3,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 4,5 – Investimentos em ativos fixos – 2,0 – Movimentação Econômica Anual média – 3,0 total = 26 PONTOS

2º COLOCADO - FFW SOLUTIONS – TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – 23,5 PONTOS, sendo: Geração de Empregos diretos -4,5 – Início das atividades – 3,0 – área construída – 3,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 0,5 – Investimentos em ativos fixos – 8,0 – Movimentação Econômica Anual média – 4,5 total = 23,5 PONTOS

3º COLOCADO - THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943 – 10 PONTOS sendo: Geração de Empregos diretos -3,0 – Início das atividades – 3,0 – área construída – 1,0 – Isenção de incentivos e Benefícios – 0,5 – Investimentos em ativos fixos – 1,0 – Movimentação Econômica Anual média – 1,5 total = 10,0 PONTOS.

A Empresa DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950 foi desclassificada pois não identificou o lote proposto, e a Empresa JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875 foi desclassificada uma vez que, o Croqui não foi condizente com a proposta conforme estabelece o item 3 da mesma, e ainda não apresentou comprovante da movimentação financeira conforme item 6.

Na sequência foi aberto prazo conforme estabelecido no artigo 109 da Lei 8666/93 para apresentação de recursos pelos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e da Comissão de Licitação e Membros e representantes da proponentes presentes.

Joyce Ferreira Parpinelli

Fernando Henrique Ferreira Franco

José Márcio Urbano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 364

Ano 2022

Página 4 de 9

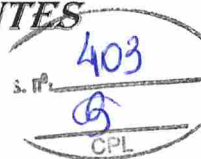
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Daniel Gustavo da Silva – Secretário do Planejamento Bruno Castanho – Secretário da Indústria e Comércio

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach – Secretário de Obras Rosilene de Lurdes Ferreira – Servidora Municipal

Alex Borba – Representante do Legislativo Cibele Gusmão Fontolan da Silva – Diretora de Licitação

JOSÉ CARLOS GRANADO MACHADO 16152668875 THIAGO LUIZ BARREIRO 07155424943

DANIEL RODRIGO DE MORAES 00747534950 WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

ANDRE LUIS DA SILVA 0904869890 RODRIGO FERNANDES DA SILVA-ME

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

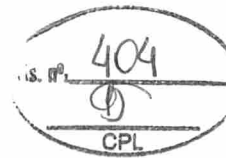


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 107/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 279/2022. Concorrência nº. 12/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I – RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº. 12/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

I – FUNDAMENTAÇÃO.

O objeto desse parecer diz respeito à fase externa da licitação, vez que já fora confeccionado parecer jurídico no que tange à minuta do edital, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, o qual presume-se ter sido atendido/observado. Frise-se que o presente parecer, quanto à fase externa, não é obrigatório segundo a doutrina majoritária.

Como sabido, a fase externa da licitação, de acordo com o Tribunal de Contas da União, inicia-se com a publicação do edital ou com a entrega do convite, terminando com a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação do serviço.

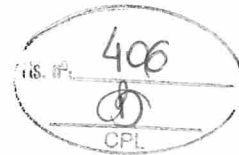
No presente caso, tratando-se da modalidade concorrência, tem-se que o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento deve ser de 45 (quarenta e cinco) dias quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" (art. 21, § 2º, I, b, Lei 8.666/93), sendo que os prazos estabelecidos serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde (art. 21, § 3º, Lei 8.666/93).

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nesse liame, não vislumbro óbice quanto ao procedimento no que se refere à convocação, uma vez que a última publicação é de 25 de agosto de 2022 e a data de abertura da sessão deu-se em 21 de outubro de 2022, resultando em exatos 57 (cinquenta e sete) dias.

Conforme ata da sessão de julgamento da proposta, 8 (oito) empresas compareceram, sendo devidamente concedido ao final o prazo para apresentação de recurso pelos proponentes.

Não constam **impugnações ao edital** ou **interposição de recursos** contra as decisões do pregoeiro.

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critérios de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 31 de outubro de 2022.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156

407
CPL

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	CONCORRÊNCIA Nr.: 12/2022
		Processo Adm.: 279/2022 Data do Processo: 15/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 279/2022
 b) **Nr. Licitação:** 12/2022 - CC
 c) **Modalidade:** Concorrência
 d) **Data de Homologação:** 03/11/2022
 e) **Objeto da Licitação:** DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

Participante: RODRIGO FERNANDES DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante de denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), - Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante de denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros),	1,000	UND	214.836,60	214.836,60

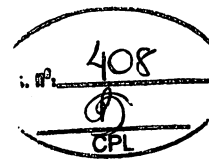
Total do Participante: 214.836,60

Participante: WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

1	Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até a - Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-	1,000	UND	100.257,08	100.257,08
---	--	-------	-----	------------	------------

[Handwritten signature]

369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até a



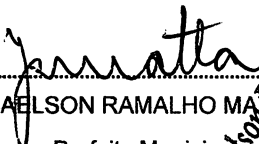
Total do Participante: 100.257,08

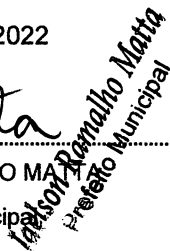
Total Geral: 315.093,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRIO E TURISMO	13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 03/11/2022


JAELSON RAMALHO M.
Prefeito Municipal

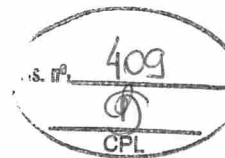


Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 371
Ano 2022
Página 93 de 96

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 03 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

Página: 1 / 2

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	CONCORRÊNCIA Nr.: 12/2022	
	CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro CEP: 86360-000 - Bandeirantes	Processo Adm.: 279/2022 Data do Processo: 15/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 279/2022
b) **Nr. Licitação:** 12/2022 - CC
c) **Modalidade:** Concorrência
d) **Data de Homologação:** 03/11/2022
e) **Objeto da Licitação:** DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022

Participante: RODRIGO FERNANDES DA SILVA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante de denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), - Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante de denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros),	1,000	UND	214.836,60	214.836,60

Total do Participante: 214.836,60

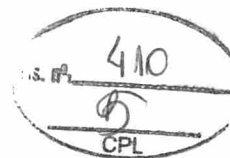
Participante: WILLIAM SERGIO RODRIGUES PRODOSSIMO LTDA

1	Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até a - Um terreno urbano regular sem benfeitorias com área de 308 m (trezentos e oito metros quadrados), constituindo o lote 02 da quadra 03 da área Industrial da Vila Bela Vista, partindo do ponto A situado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Sebastião Diogo do Nascimento com a BR-369, segue uma distância de 28,00 m (vinte e oito metros), confrontando com a mesma Rodovia BR-	1,000	UND	100.257,08	100.257,08
---	--	-------	-----	------------	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 371
Ano 2022
Página 94 de
96

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 03 de Novembro de 2022

Página: 2 / 2

369 até o ponto B. deflete à esquerda e segue distância de 11,00 m (onze metros), confrontando com parte do Lote 03 até a

Total do Participante: 100.257,08

Total Geral: 315.093,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRIO E TURISMO	13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00	R\$ 0,01

Bandeirantes, 03/11/2022

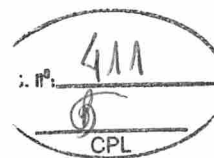
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO N.º 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2022
CONCORRÊNCIA N.º 12/2022

Aos 11 dias do mês de Janeiro do ano 2023, compareceram, de um lado o **Município de Bandeirantes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Sr. **Jackson Ramalho Matta**, juntamente com o Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Sr. Bruno Castanho, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, a empresa **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.666.895/0001-05**, com sede na Rua Juvercino Assis Teixeira, n.º 47, Vila Maria, CEP 86.360-000, em Bandeirantes/PR, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **Rodrigo Fernandes Da Silva**, portador da CI/RG nº 64828665 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 879.008.829-87, doravante denominado **DONATÁRIO**, para celebrar o presente Contrato de Doação com Cláusula de Reversão, regendo-se pelas normas das Leis federais nº 8.666/93, 8.987/95, 10.257/2001 e pelas condições estipuladas a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a **DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Imóvel do presente compromisso, de acordo com a Matrícula nº 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes – Paraná, possui a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
TERRENO LOTE nº 03 MATRICUL A nº 7.912	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula nº 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$214.836,60 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	1	R\$214.836,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

412
S. nº
CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO, legítimo proprietário, transfere o referido imóvel provisoriamente ao DONATÁRIO, inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, ou impostos, para que este cumpra todas as obrigações propostas e demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.138/2022.

Parágrafo único - A presente doação é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - Para efeito contratual, fiscais e de aplicação de multa é atribuído ao imóvel, objeto desta doação, o valor de **R\$214.836,60** (duzentos e quatorze mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

DA DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente compromisso de doação ao DONATÁRIO, já qualificado, é firmado com o encargo de instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços no Município de Bandeirantes, estando estritamente vinculado à propositavencedora anexa a CONCORRÊNCIA N.º12/2022, e demais obrigações contidas na Lei Municipal nº 4.138/2022, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário que serão instrumentalizados na forma da lei civil e administrativa.

Parágrafo único – O DONATÁRIO fica ciente dos itens inseridos em cada critério da proposta, do item 10 do edital devendo:

- a) Iniciar as obras de edificação do empreendimento, com área total **DE 301 A 400 M²** (metros quadrados) em até 120 (cento e vinte) dias, conforme letra C da tabela, do subitem – 10.2.3. Área total construída em metros quadrados do empreendimento até o final do segundo ano, a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
- b) Iniciar as atividades do empreendimento **DE 12 A 14 meses**, conforme letra G da tabela do subitem – 10.2.2. Prazo para início das atividades (no máximo 2 (dois) anos), contados da assinatura do instrumento contratual;
- c) Gerar **DE 01 A 05** empregos no prazo de **até 06 (seis) meses**, contados do início das atividades, conforme letra A.4 da tabela do subitem – 10.2.1. Geração de empregos diretos nos 2 (dois) primeiros anos, a partir do início das atividades;
- d) Declarar que optou por não gozar dos incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei nº 4.138/2022, quais sejam **LETRA A** (Terraplanagem e Cascalhamento), **LETRA B** (Curso de Mão de Obra), **LETRA C** (Isenção/Postergação de IPTU), **LETRA D** (Isenção da Taxa de Licença (Obra) e **LETRA E** (Isenção de ITBI); Conforme letras A; B; C; D e E respectivamente da tabela do subitem – 10.2.4. A não solicitação dos incentivos e benefícios fiscais e não fiscais previstos na Lei Municipal nº 4.138/2022;
- e) Investir **DE R\$ 100.000,00 A R\$ 200.000,00** em ativos fixos (em reais) nos 2 (dois) primeiros anos de atividade; Conforme letra B tabela do subitem – 10.2.5. Investimentos em ativos fixos (em reais) nos 2 (dois) primeiros anos, contados do início das atividades;
- f) Movimentar, média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade, **DE R\$ 400.001,00 A R\$ 500.000,00** (faturamento em reais); Conforme letra E tabela do subitem – 10.2.6. Movimentação econômica anual (faturamento em reais), média dos 2 (dois) primeiros anos de atividade, contados do início das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

413
CPL

CLÁUSULA SEXTA - A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se o DONATÁRIO não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo MUNICÍPIO ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA - O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, podendo-se prorrogar pelo mesmo período, contados da assinatura do instrumento, conforme o art. 28 da Lei Municipal 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA NONA - O MUNICÍPIO executará fielmente as obrigações assumidas na escritura pública de doação, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, no que der causa, devendo:

- g) Notificar, por escrito, o donatário da aplicação de qualquer sanção;
- h) Aplicar ao donatário penalidades, quando for o caso;
- i) Prestar ao DONATÁRIO quaisquer informações ou esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado;
- j) Entregar o imóvel objeto deste contrato para o uso do DONATÁRIO, sem qualquer embaraço;
- k) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente instrumento, em especial quanto às obrigações assumidas pelo DONATÁRIO;
- l) Comunicar ao DONATÁRIO sobre a rescisão unilateral do contrato, quando for o caso;
- m) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais decorrentes deste contrato e previstas em Lei, bem como revogar a doação no descumprimento da Lei Municipal, deste Edital, do Contrato, inclusive das condições apresentadas na Proposta.

DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para exercer as atividades descritas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Assumir integral responsabilidade pela boa eficiente execução deste contrato, de acordo com os elementos e anexos dele constantes, do edital que regeu o procedimento licitatório (CONCORRÊNCIA N.º 12/2022) e da legislação específica, mesmo na hipótese de subcontratação de obras, bem como pelos atos praticados por seus prepostos e empregados, excluindo o Município de Bandeirantes/PR de quaisquer reclamações ou indenizações;

Parágrafo primeiro - As instalações devem ater-se rigorosamente ao projeto inicialmente apresentado, só podendo sofrer qualquer modificação com anuência prévia do Município e aprovação dos órgãos competentes.

Parágrafo segundo - As obras para a edificação do empreendimento objeto deste Contrato poderão ser feitas pela DONATÁRIA por si, diretamente, ou por terceiros por ela contratados, pelos meios em direito admitidos, ficando certo que inexistirá qualquer vinculação entre o MUNICÍPIO e os referidos terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro - Respeitar as exigências referentes aos parâmetros de uso e ocupação do solo, quando for necessário algum ajuste no projeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Promover o desenvolvimento, planejamento, elaboração de projetos, execução das obras, serviços, edificações, demolições e registros imobiliários;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Permitir e facilitar o livre ingresso da fiscalização do Município aos dados e sistemas relativos ao objeto deste contrato, mantendo livro próprio para anotação de ocorrências, no qual a fiscalização do Município de Bandeirantes/PR apontará as visitas efetivadas, defeitos e problemas constatados, atrasos de cronograma e consignará eventuais recomendações à DONATÁRIA;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Não ceder, alugar, alienar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem doado, a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de reversão dos mesmos para o patrimônio público municipal sem qualquer direito a indenização por investimento, ainda que sejam benfeitorias úteis ou necessárias, ocasião em que a concessão será declarada nula de pleno direito e o bem imediatamente restituído ao MUNICÍPIO;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Executar fielmente as obrigações assumidas na escritura pública de doação, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre imóvel;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Ficar responsável pela manutenção e preservação das áreas concedidas, bem como pelo seu estado de conservação;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Deverá fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;

DAS SANÇÕES

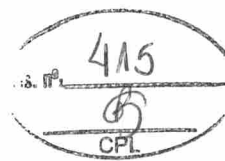
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O descumprimento das regras estabelecidas no Edital da CONCORRÊNCIA N.º 12/2022, das disposições previstas na Lei Municipal nº 4.138/2022, inclusive pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao DONATÁRIO as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa:
- c) 0,33% por dia de atraso no início dos trabalhos objeto dessa licitação.
- d) 10% no caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre o valor total do contrato.
- e) O DONATÁRIO ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO por até 02 (dois) anos, quando, devidamente convocado antes do vencimento da sua proposta:
 - a. Não firmar o contrato no prazo estabelecido;
 - b. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
 - c. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
 - d. Não manter a proposta.
 - e. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
 - f. Comportar-se de modo inidôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



g. Cometer fraude fiscal.

Parágrafo único – O impedimento será por prazo indeterminado, quando o licitante receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Devolução do objeto de concessão, sem indenização das benfeitorias realizadas por parte do licitante.

Parágrafo primeiro – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do DONATÁRIO, graduando-as ou deixando de aplicá-las, se admitidas às justificativas apresentadas pelo DONATÁRIO.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal nº 4.138/2022, sendo ainda, hipóteses de rescisão da doação:

- a) O descumprimento injustificado do cronograma de obras, geração de empregos, entre outros compromissos assumidos, apresentados pela Proponente beneficiada em decorrência do procedimento licitatório;
 - b) O cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
 - c) Entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
 - I. Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação norecolhimento de tributos;
 - II. Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
 - III. Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
 - IV. Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
 - d) A modificação da estrutura jurídica da Proponente beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios, pessoas físicas ou jurídicas.
 - e) Pelo advento do termo final do contrato;
 - f) Pela falência ou extinção do DONATÁRIO;
 - g) Pela cessão ou transferência dos direitos e obrigações deste contrato de doação a terceiros, no todo ou em parte, sem que esteja autorizado por este contrato ou, nos demais casos, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- Parágrafo único** - As infrações somente serão consideradas após a condenação final da empresa ante os recursos por ela impetrados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de rescisão da doação.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, dos princípios gerais de direito público e, subsidiariamente, do privado, o que for mais benéfico ao MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Nos termos do Artigo nº 22 da Lei Municipal nº 4.138/2022, a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos mediante fiscalização e a Comissão de Desenvolvimento Econômico nomeada pela Portaria 3.429/2022, todos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório, para fins de cumprimento do Plano de Incentivo Empresarial, o qual visa estimular a geração do Emprego e Renda no âmbito Municipal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo único - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

417
CPL

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – As partes obrigam-se por si e seus sucessores ao fiel e cabal cumprimento deste contrato, elegendo o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas porventura oriundas do presente, com renúncia expressa a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – O presente Contrato é expressamente vinculado ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 e seus Anexos, cujas disposições passam a fazer parte do presente instrumento para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

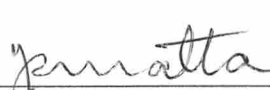
CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do MUNICÍPIO ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta, o DONATÁRIO optou por usufruir dos incentivos e benefícios concedidos na Lei Municipal nº 4.138/2022.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para um só fim de direito.

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATT
PREFEITO MUNICIPAL


DONATÁRIO
RODRIGO FERNANDES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO N.º 7/2023 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2022 - PMB
CONCORRÊNCIA N.º 12/2022 - PMB

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
DONATÁRIO: RODRIGO FERNANDES DA SILVA

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
TERRENO LOTE n.º 03 MATRÍCULA n.º 7.912	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula n.º 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$214.836,60 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	1	R\$214.836,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, podendo-se prorrogar pelo mesmo período, contados da assinatura do instrumento, conforme o art. 28 da Lei Municipal 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas.

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

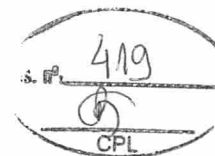

DONATÁRIO
RODRIGO FERNANDES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 414
Ano 2023
Página 16 de
28

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM CLÁUSULA DE REVERSÃO N.º 7/2023 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2022 - PMB
CONCORRÊNCIA N.º 12/2022 - PMB**

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
DONATÁRIO: RODRIGO FERNANDES DA SILVA

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA BR 369 - LOTES 02 E 03, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4172/2022 E 4173/2022 AMBAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022.

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
TERRENO LOTE n.º 03 MATRICULA n.º 7.912	Um terreno urbano regular, sem benfeitorias, doravante denominado lote 03, com a área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: "confrontando na frente com a rodovia R-369, distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), do seu lado direito, confrontando com parte do Lote 04, distância de 40,00 m (quarenta metros), do seu lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 e parte do Lote 01, distância de 40,00 m (quarenta metros), e aos fundos confrontando com a parte do Lote 05, perfazendo uma área de 660,00 m ² (seiscentos e sessenta metros quadrados), na área industrial, Vila Bela Vista, nesta cidade, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrícula n.º 7.912 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-38.649,60 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). ONDE POR AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA REALIZADA EM DATA DE 18/07/2022, NO QUAL A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA 1.568/2022 ANEXA AOS AUTOS, AVALIARAM O TERRENO SUPRA EM R\$214.836,60 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	1	R\$214.836,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato firmado entre as partes terá validade de 10 (dez) anos, podendo-se prorrogar pelo mesmo período, contados da assinatura do instrumento, conforme o art. 28 da Lei Municipal 4.138/2022, desde que seja comprovada a relevância do empreendimento para o Município que justifique o investimento, observadas as demais regras estabelecidas.

Bandeirantes-PR, 11 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL

DONATÁRIO
RODRIGO FERNANDES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

R Frci Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico